



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.287, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2026, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal de 1988, no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e nos §§ 2º e 6º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput* deste artigo, esta lei também dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o artigo 169, § 1º, da Constituição.

**CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2026 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 conterà programas constantes da Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2026 - 2029, detalhados em projetos e atividades segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos e com os respectivos produtos e metas, podendo ser modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

**CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO
DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º O projeto de lei orçamentária anual do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2026 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.287/2025 - FL. 2

Art. 4º A Lei Orçamentária, relativa ao exercício de 2026, deverá assegurar os princípios da justiça social, da participação popular e de controle social, da transparência, do profissionalismo e da sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento.

Art. 5º Durante o processo de elaboração orçamentária, as Unidades Orçamentárias e a Câmara Municipal devem apresentar propostas orçamentárias compatíveis com o Plano Plurianual, com valores justificáveis para seus projetos e atividades, seguindo os princípios listados no artigo 4º da presente lei.

Art. 6º As despesas essenciais e obrigatórias, tais como as relativas aos vencimentos dos funcionários públicos, encargos previdenciários, encargos com a dívida pública, contratos em andamento, precatórios, requisições de pequeno valor, material escolar e hospitalar, limpeza pública, saneamento, obras em andamento, água e luz, deverão dispor de dotação orçamentária suficiente no orçamento público.

Art. 7º A Receita Total do Município, prevista no orçamento fiscal, deverá ser planejada e utilizada a fim de atender, pelo menos, as seguintes prioridades:

I - custeios administrativos e operacionais, principalmente pagamento de pessoal e encargos sociais, inclusive para a amortização do déficit técnico atuarial;

II - gastos mínimos constitucionais nas áreas de saúde e educação, a fim de garantir o funcionamento adequado de ambas as áreas;

III - gastos mínimos necessários para garantir o funcionamento do sistema de transporte, água, iluminação, saneamento, limpeza pública e segurança;

IV - gastos mínimos necessários para garantir o andamento da política de assistência social;

V - pagamentos de juros e amortizações das dívidas;

VI - pagamentos de precatórios judiciais.

Art. 8º A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e remeterá ao Executivo até o último dia útil do mês de setembro.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no *caput* deste artigo, as estimativas das receitas para os exercícios de 2025 e 2026, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9º A Lei Orçamentária poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pela Lei Municipal nº 6.815, de 19 de julho de 2013, com suas alterações.

rel MB 9



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.287/2025 - FL. 3

Art. 10. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2025 serão inscritas em restos a pagar, processadas e não processadas e, para comprovação da aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

**CAPÍTULO IV
DAS METAS FISCAIS**

Art. 11. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2026 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- I** - Tabela 1 - Metas Anuais;
- II** - Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III** - Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV** - Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V** - Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI** - Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- VII** - Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- VIII** - Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

§ 1º A lei orçamentária para 2026 poderá conter Anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das Tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O Anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o artigo 5º, I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

**CAPÍTULO V
DOS RISCOS FISCAIS**

Art. 12. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.287/2025 - FL. 4

§ 2º Os riscos fiscais devem ser constantemente monitorados pelo Poder Executivo e, no caso de concretização ou alta probabilidade de concretização, as Secretarias Municipais deverão procurar soluções em conjunto, incluindo os outros Órgãos e o Poder Legislativo, a fim de manter a saúde financeira do Município, sem comprometer o funcionamento mínimo nas áreas de saúde, educação, assistência social, segurança, limpeza pública, saneamento, iluminação pública, mobilidade e gestão pública, com atenção especial para proteger a Primeira Infância.

**CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
E DAS MEDIDAS DE CONTROLE**

Art. 13. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização das despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão nessa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º Nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

§ 3º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 14. No prazo previsto no *caput* do artigo 13 da presente lei, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários, passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Ficam excluídas das metas bimestrais de arrecadação as Receitas de Capital de Operações de Crédito e Transferências de Capital, uma vez que o não ingresso desses tipos de receita implicam a não realização dos gastos de capitais vinculados a tais tipos de receita, não afetando as metas fiscais.

el
YB
A



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.287/2025 - FL. 5

§ 2º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação das receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e da movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 3º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao disposto no artigo 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§ 4º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá a limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 5º Na limitação de empenho e movimentação financeira serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas áreas de educação, saúde, assistência social e segurança, com atenção especial à Primeira Infância.

§ 6º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 7º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensados os resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**CAPÍTULO VII
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Art. 15. A lei orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, no valor de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

cl

JRY

A



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.287/2025 - FL. 6

Parágrafo único. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

**CAPÍTULO VIII
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

Art. 16. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2026.

**CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS REPASSADOS
À CÂMARA MUNICIPAL**

Art. 17. Os recursos a serem repassados à Câmara seguirá a proposta orçamentária aprovada pela Casa Legislativa, podendo ser alterado por abertura de crédito adicional, desde que devidamente justificado, respeitando o limite constitucional.

Parágrafo único. Seguindo os princípios estabelecidos no artigo 4º da presente lei, fica vedado aumentar o valor nominal previsto a ser repassado à Câmara Municipal no exercício de 2026 quando verificada diminuição ou estagnação do orçamento corrente previsto para as áreas de saúde, educação ou assistência social nesse exercício.

Art. 18. No caso de o Município enfrentar imprevistos que causem impactos socioeconômicos negativos de maneira significativa e/ou a Prefeitura sofra uma queda significativa da receita corrente, prejudicando sua saúde financeira, fica autorizado ao Poder Legislativo devolver antecipadamente parte dos recursos que foram repassados pelo Poder Executivo, com a finalidade de auxiliar a Administração em tais cenários, vinculando tal repasse ao processo de abertura de crédito suplementar por anulação parcial do orçamento da Câmara Municipal para incrementar dotações específicas da Prefeitura.

§ 1º Os recursos devolvidos antecipadamente devem ser utilizados exclusivamente para auxiliar nas despesas correntes nas áreas de saúde, educação, assistência social, saneamento e/ou segurança.

§ 2º As despesas decorrentes de tais recursos deverão ser devidamente justificadas e executadas a partir de vínculos específicos à receita devolvida antecipadamente.

d

HB

9



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.287/2025 - FL. 7

**CAPÍTULO X
DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 19. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do *caput*;
- III - no caso do Poder Legislativo, a observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I - nas emergências e nas calamidades públicas;
- II - para atender as demandas inadiáveis da atenção básica à saúde pública;
- III - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- IV - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente justificadas e autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

**CAPÍTULO XI
DOS NOVOS PROJETOS**

Art. 20. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento ou concluídos e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Para os fins deste artigo, entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigências, acompanhado de parecer técnico da Pasta responsável por tal projeto, devidamente justificado, respeitando as normativas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.287/2025 - FL. 8

§ 3º Os novos projetos não poderão ser aprovados se não for comprovada e devidamente justificada a viabilidade orçamentária-financeira, técnica e administrativa durante sua execução e posterior funcionamento, sendo necessário estudo de impacto orçamentário-financeiro e pareceres técnicos das unidades orçamentárias envolvidas, comprovando sua necessidade e que tal projeto não irá causar restrições financeiras e orçamentárias que gerem prejuízo às outras áreas, em especial aquelas ligadas à saúde, educação, assistência social, segurança, saneamento, mobilidade e limpeza pública, e não causará dificuldades para cumprir as obrigações de pagamento com pessoal e encargos sociais, juros, amortizações e precatórios judiciais.

**CAPÍTULO XII
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação da receita para atender insuficiências de caixa, respeitado o disposto no artigo 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Art. 22. A contratação de novos empréstimos deve ser acompanhada, previamente, de estudo de viabilidade e parecer técnico, de modo a comprovar que os aumentos da dívida e dos seus encargos não irão comprometer as despesas correntes existentes, seguindo as normativas da Resolução do Senado Federal nº 40 e 43, de 2001, com suas alterações.

§ 1º Ao planejar o financiamento de projetos, a Administração Pública deve buscar as melhores condições de pagamentos e prazos de juros, amortizações e outros encargos financeiros, de modo a minimizar seu impacto orçamentário-financeiro.

§ 2º Fica vedada a contratação de novas operações de crédito para o financiamento de novos projetos a partir do momento que a Administração Pública Municipal apresentar dificuldades no pagamento de todas as suas obrigações essenciais, isto é, pessoal e encargos sociais, gastos administrativos e operacionais, precatórios, pagamentos com juros e amortizações da dívida já existentes e gastos mínimos em saúde e educação, salvo em caso de calamidade pública ou acompanhado de medidas que incrementem a arrecadação no longo prazo na mesma proporção.

§ 3º Para os fins deste artigo, a comprovação de dificuldades/viabilidade para a realização dos pagamentos será feita por meio de processo administrativo, acompanhado de estudo, devidamente analisado pela Secretaria de Finanças e pela Procuradoria-Geral do Município.

§ 4º É vedado ordenar, autorizar ou realizar operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização legislativa, sob pena conforme indicada no artigo 359-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.287/2025 - FL. 9

**CAPÍTULO XIII
DAS DESPESAS DE CARÁTER IRRELEVANTE**

Art. 23. Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no artigo 182 da referida lei.

**CAPÍTULO XIV
DO CONTROLE DE CUSTOS**

Art. 24. Para atender ao disposto no artigo 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

**CAPÍTULO XV
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E
A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

Art. 25. Observadas as normas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa da unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 26. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964, com suas alterações, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo, a saber:

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.287/2025 - FL. 10

I - apresentação de Plano de Trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos recursos a serem transferidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - tratando-se de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000);

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitadas;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

VIII - a prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao órgão concessor avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme Plano de Trabalho, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

IX - a beneficiária se submeterá à fiscalização do órgão concessor, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos;

X - estar registrada no respectivo Conselho Municipal, quando cabível;

XI - comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

XII - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

XIII - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, com suas alterações, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportes, meio ambiente e cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas às entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.287/2025 - FL. 11

Art. 27. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para a sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* deste artigo serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária e da abertura de créditos adicionais suplementares e especiais autorizados em lei e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 28. As disposições dos artigos 25 e 26 da presente lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das normas da legislação federal vigente, em especial da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada no caso de competências concorrentes com os outros municípios, com o Estado ou com a União.

CAPÍTULO XVI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 30. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de leis dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I** - instituição de novos tributos ou contribuições;
- II** - instituição ou alteração da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- III** - revisão de taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- IV** - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Intervivos (ITBI) e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;
- V** - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, a racionalização de custos e o equilíbrio das contas públicas.

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da presente lei, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.287/2025 - FL. 12

Art. 32. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), devendo os respectivos projetos de leis serem acompanhados de informações e dados que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como de seu inciso I ou II.

Parágrafo único. É vedada a concessão ou ampliação de benefícios fiscais, assim como alterações na legislação tributária que possam afetar negativamente a arrecadação, sem análise prévia e parecer técnico por parte da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e da Procuradoria-Geral do Município.

CAPÍTULO XVII
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS, ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
E REPROGRAMAÇÃO ENTRE ELEMENTOS

Art. 33. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais por decreto ou ato específico, devidamente justificados, para a Administração Direta e Indireta, nos termos do disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, dentro do limite de até 12% (doze por cento) do total da despesa fixada na lei orçamentária de 2026.

§ 1º A abertura de crédito especial ou suplementar por anulação parcial ou total das dotações aprovadas na lei orçamentária não poderão comprometer a execução das despesas cujas dotações foram anuladas parcial ou totalmente.

§ 2º A abertura de crédito especial ou suplementar por anulação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro deve respeitar as vinculações das despesas e receitas, de acordo com o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§ 3º Ficam excluídos do limite estabelecido no *caput* deste artigo os créditos adicionais extraordinários, os créditos adicionais derivados do uso da reserva de contingência, do excesso de arrecadação ou do superávit financeiro, assim como os créditos adicionais suplementares:

- I - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;
- II - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos, inclusive destinado para a amortização do déficit atuarial técnico;
- III - destinados a suprir insuficiências nas dotações relacionadas aos pisos constitucionais da educação ou da saúde;
- IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações de despesas judiciais;



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.287/2025 - FL. 13

V - derivados de convênios, emendas parlamentares, operações de crédito e outros recursos vinculados.

Art. 34. O Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão, mediante decreto ou ato específico, remanejar, transpor, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão ou entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidade de aplicação.

Art. 35. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão ou na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Art. 36. Fica a Secretaria de Finanças autorizada a decidir sobre pedidos de reprogramação entre elementos de despesas na mesma categoria de programação, assim como efetuar-las.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a reprogramação entre elementos de despesa não se confunde com operações por abertura de crédito adicional suplementar nem operações de transferência, uma vez que não são afetadas as metas físicas e financeiras.

**CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 37. O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser votado pela Câmara até o último dia útil do presente exercício.

Art. 38. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2026, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.287/2025 - FL. 14

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, as providências de que tratam os artigos 13 e 14 serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2026.

Art. 39. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 (trinta) dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2026, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 40. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas da educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2026 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 41. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de dezembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziani
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria de Governo e Transparência - Departamento de Gestão Governamental. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.

SEGOT/rbm

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.05.01 - Finanças
Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção de Governo: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa: 0010 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Gerir a dívida pública municipal de forma responsável - ODS 16
Justificativa: O gerenciamento responsável da dívida pública é necessário para garantir a credibilidade fiscal do Município

Ações e Metas

Ação: 0.705 - Gestão da Dívida Pública - Prefeitura
Tipo: Operação Especial
Produto: Gestão das Dívidas da Prefeitura (nº de dívidas SADIPEM)
Indicador: nº de dívidas gerenciadas - SADIPEM
Unidade de Medida: nº dívidas SADIPEM **Índice Recente:** 24,00 **Índice Futuro:** 24,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.705 - Gestão da Dívida Pública - Prefeitura	24,00	R\$ 124.800.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 124.800.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original	
Unidade Executora:	02.20.01 - PGM	
Função de Governo:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Subfunção de Governo:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
Programa:	0010 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
Tipo:	Apoio Administrativo	Caráter: Contínuo
Objetivo:	Gerir a dívida pública municipal de forma responsável - ODS 16	
Justificativa:	O gerenciamento responsável da dívida pública é necessário para garantir a credibilidade fiscal do Município	

Ações e Metas

Ação:	0.005 - Sentenças Judiciais Cíveis		
Tipo:	Operação Especial		
Produto:	Pgts com Precatórios e RPVs (% paga)		
Indicador:	% paga Precatórios e RPVs		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente: 100,00	Índice Futuro: 100,00

Ação:	0.105 - Sentenças Judiciais Trabalhistas		
Tipo:	Operação Especial		
Produto:	Pgts com Precatórios e RPVs Trabalhistas (% paga)		
Indicador:	% paga Precatórios e RPVs trabalhistas		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente: 100,00	Índice Futuro: 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.005 - Sentenças Judiciais Cíveis	100,00	R\$ 16.400.000,00
0.105 - Sentenças Judiciais Trabalhistas	100,00	R\$ 4.785.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 21.185.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 03.01.01 - SEMAE
Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção de Governo: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa: 0010 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Gerir a dívida pública municipal de forma responsável - ODS 16
Justificativa: O gerenciamento responsável da dívida pública é necessário para garantir a credibilidade fiscal do Município

Ações e Metas

Ação: 0.405 - Gestão da Dívida Pública - SEMAE
Tipo: Operação Especial
Produto: Empréstimos auferidos (% da Receita Corrente gasta com pgto da Dívida)
Indicador: % da Receita Corrente gasta com pgto da Dívida
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 2,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.405 - Gestão da Dívida Pública - SEMAE	2,00	R\$ 3.848.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 3.848.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.09.01 - Obras e Infraestrutura		
Função de Governo:	26 - TRANSPORTE		
Subfunção de Governo:	451 - TRANSPORTE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	1000 - INTEGRA MOGI - MOBILIDADE E TRÂNSITO		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	1) Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito; 2) Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.		
Justificativa:	1) Proporcionar aos munícipes de Mogi das Cruzes uma Mobilidade Urbana melhor, com qualidade nos deslocamentos da população nos ambientes urbanos; 2) Atender as necessidades voltadas ao transporte público coletivo, ao transporte não motorizado (transporte ativo), através de política pública, com planejamento e gestão baseada em dados, garantindo assim a fluidez do espaço urbano.		

Ações e Metas

Ação:	1.218 - Investimento em Viário				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Investimento em Viário - Percentual de Execução				
Indicador:	% de execução				
Unidade de Medida:	% de execução	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	0,00
Ação:	1.518 - Abertura e Melhoria de Vias Urbanas				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Obras de Melhoria de Vias Urbanas - Percentual de Execução				
Indicador:	% de execução				
Unidade de Medida:	% de execução	Índice Recente:	75,02	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.218 - Investimento em Viário	100,00	R\$ 7.420.173,12
1.518 - Abertura e Melhoria de Vias Urbanas	77,24	R\$ 17.787.474,99
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 25.207.648,11



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.10.01 - Mobilidade e Trânsito		
Função de Governo:	26 - TRANSPORTE		
Subfunção de Governo:	453 - TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
Programa:	1000 - INTEGRA MOGI - MOBILIDADE E TRÂNSITO		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	1) Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito; 2) Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.		
Justificativa:	1) Proporcionar aos munícipes de Mogi das Cruzes uma Mobilidade Urbana melhor, com qualidade nos deslocamentos da população nos ambientes urbanos; 2) Atender as necessidades voltadas ao transporte público coletivo, ao transporte não motorizado (transporte ativo), através de política pública, com planejamento e gestão baseada em dados, garantindo assim a fluidez do espaço urbano.		

Ações e Metas

Ação:	2.119 - Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Transporte Coletivo e Terminais				
Indicador:	% transporte coletivo e terminais				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	87,00	Índice Futuro:	90,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.119 - Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo	87,00	R\$ 2.252.284,15
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 2.252.284,15



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.10.01 - Mobilidade e Trânsito		
Função de Governo:	26 - TRANSPORTE		
Subfunção de Governo:	122 - TRANSPORTE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	1000 - INTEGRA MOGI - MOBILIDADE E TRÂNSITO		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	1) Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito; 2) Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.		
Justificativa:	1) Proporcionar aos munícipes de Mogi das Cruzes uma Mobilidade Urbana melhor, com qualidade nos deslocamentos da população nos ambientes urbanos; 2) Atender as necessidades voltadas ao transporte público coletivo, ao transporte não motorizado (transporte ativo), através de política pública, com planejamento e gestão baseada em dados, garantindo assim a fluidez do espaço urbano.		

Ações e Metas

Ação:	2.218 - Gestão da Mobilidade Urbana				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Gestão Administrativa da Mobilidade e Trânsito				
Indicador:	Demanda de Passageiros Equivalentes				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	69,00	Índice Futuro:	75,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.218 - Gestão da Mobilidade Urbana	69,00	R\$ 17.711.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 17.711.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.10.01 - Mobilidade e Trânsito		
Função de Governo:	26 - TRANSPORTE		
Subfunção de Governo:	125 - TRANSPORTE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
Programa:	1000 - INTEGRA MOGI - MOBILIDADE E TRÂNSITO		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	1) Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito; 2) Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.		
Justificativa:	1) Proporcionar aos munícipes de Mogi das Cruzes uma Mobilidade Urbana melhor, com qualidade nos deslocamentos da população nos ambientes urbanos; 2) Atender as necessidades voltadas ao transporte público coletivo, ao transporte não motorizado (transporte ativo), através de política pública, com planejamento e gestão baseada em dados, garantindo assim a fluidez do espaço urbano.		

Ações e Metas

Ação:	2.418 - Segurança Viária				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Redução de Acidentes Causa Morte				
Indicador:	Nº de pessoas				
Unidade de Medida:	Nº de pessoas	Índice Recente:	6,00	Índice Futuro:	1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.418 - Segurança Viária	6,00	R\$ 24.984.384,31
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 24.984.384,31



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.10.01 - Mobilidade e Trânsito		
Função de Governo:	26 - TRANSPORTE		
Subfunção de Governo:	451 - TRANSPORTE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	1000 - INTEGRA MOGI - MOBILIDADE E TRÂNSITO		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	1) Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito; 2) Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.		
Justificativa:	1) Proporcionar aos munícipes de Mogi das Cruzes uma Mobilidade Urbana melhor, com qualidade nos deslocamentos da população nos ambientes urbanos; 2) Atender as necessidades voltadas ao transporte público coletivo, ao transporte não motorizado (transporte ativo), através de política pública, com planejamento e gestão baseada em dados, garantindo assim a fluidez do espaço urbano.		

Ações e Metas

Ação:	1.318 - Melhoria da Mobilidade Urbana				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Travessia, Rampas e Infraestrutura Cicloviária				
Indicador:	Metros de travessia, rampas e infraestrutura				
Unidade de Medida:	Metros	Índice Recente:	255,00	Índice Futuro:	270,00

Ação:	2.518 - Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Sinalização do Trânsito				
Indicador:	Área coberta em m ²				
Unidade de Medida:	M ²	Índice Recente:	101.300,00	Índice Futuro:	107.600,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.318 - Melhoria da Mobilidade Urbana	255,00	R\$ 3.067.000,00
2.518 - Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito	101.300,00	R\$ 9.443.965,38
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 12.510.965,38

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete da Prefeita

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.005 - Gestão do Gabinete

Tipo: Atividade

Produto: Apoio aos Órgãos (nº de unidades)

Indicador: nº de unidades (secretarias e órgãos) apoiados

Unidade de Medida: nº de unidades **Índice Recente:** 27,00 **Índice Futuro:** 27,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.005 - Gestão do Gabinete	27,00	R\$ 8.385.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 8.385.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.01.01 - Gabinete da Prefeita		
Função de Governo:	05 - DEFESA NACIONAL		
Subfunção de Governo:	153 - DEFESA TERRESTRE		
Programa:	1010 - MOGI ACOLHE		
Tipo:	Gestão Políticas Públicas	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.		
Justificativa:	O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.		

Ações e Metas

Ação:	2.030 - Tiro de Guerra				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Soldados Apoiados (%)				
Indicador:	Soldados Apoiados (%)				
Unidade de Medida:	% Soldados Apoiados	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.030 - Tiro de Guerra	100,00	R\$ 100.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 100.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.02 - Controladoria Geral do Município

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.505 - Gestão do Controle Interno

Tipo: Atividade

Produto: Auditoria interna para aprimorar a gestão pública

Indicador: nº de relatórios entregues pelo controle interno

Unidade de Medida: nº de relatórios **Índice Recente:** 9,00 **Índice Futuro:** 15,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.505 - Gestão do Controle Interno	9,00	R\$ 50.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.01.03 - Fundo Social de Solidariedade		
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção de Governo:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa:	1010 - MOGI ACOLHE		
Tipo:	Gestão Políticas Públicas	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.		
Justificativa:	O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.		

Ações e Metas

Ação:	2.225 - Gestão do Fundo Social				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Doações e cursos ofertados pelo FSS				
Indicador:	nº de cadastros atendidos com doação por mês				
Unidade de Medida:	nº doações / mês	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	150,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.225 - Gestão do Fundo Social	150,00	R\$ 500.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 500.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.05 - Coordenadoria de Comunicação Social

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.118 - Gestão da Comunicação Social

Tipo: Atividade

Produto: Apoio Adm. à Comunicação Social

Indicador: nº de servidores que apoiam adm a Comunicação

Unidade de Medida: nº de servidores **Índice Recente:** 16,00 **Índice Futuro:** 16,00

Ação: 2.206 - Publicidade Institucional

Tipo: Atividade

Produto: Publicidade

Indicador: nº de publicidades

Unidade de Medida: nº de publicidades **Índice Recente:** 910,00 **Índice Futuro:** 910,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.118 - Gestão da Comunicação Social	16,00	R\$ 1.712.000,00
2.206 - Publicidade Institucional	910,00	R\$ 8.000.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 9.712.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.01.05 - Coordenadoria de Comunicação Social		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	1010 - MOGI ACOLHE		
Tipo:	Gestão Políticas Públicas	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.		
Justificativa:	O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.		

Ações e Metas

Ação:	2.216 - Publicidade Legal				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Publicações				
Indicador:	nº de Publicações				
Unidade de Medida:	nº de Publicações	Índice Recente:	200,00	Índice Futuro:	200,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.216 - Publicidade Legal	200,00	R\$ 200.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 200.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.07 - Coordenadoria de Defesa do Consumidor

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.106 - Gestão do PROCON

Tipo: Atividade

Produto: Serviços do PROCON

Indicador: Nº de atendimentos realizados aos munícipes

Unidade de Medida: Nº de atendimentos **Índice Recente:** 16.036,00 **Índice Futuro:** 18.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.106 - Gestão do PROCON	17.000,00	R\$ 60.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 60.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.01.08 - Ouvidoria-Geral do Município		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	1010 - MOGI ACOLHE		
Tipo:	Gestão Políticas Públicas	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.		
Justificativa:	O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.		

Ações e Metas

Ação:	2.408 - Gestão da Ouvidoria Municipal				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Atendimento ao cidadão				
Indicador:	nº de relatório publicado até 31/01 do ano subsequente				
Unidade de Medida:	nº de relatórios	Índice Recente:	1,00	Índice Futuro:	1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.408 - Gestão da Ouvidoria Municipal	1,00	R\$ 500.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 500.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde		
Função de Governo:	10 - SAÚDE		
Subfunção de Governo:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	1100 - SAÚDE QUE ACOLHE COM RESULTADOS		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Garantir o acesso universal à saúde de qualidade, promovendo o bem-estar da população de Mogi das Cruzes por meio de ações integradas de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, com equidade, eficiência e sustentabilidade, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde e qualidade de vida.		
Justificativa:	O objetivo estratégico do PPA (2026-2029) está fundamentado em sólidos alinhamentos institucionais e legais que orientam a saúde pública no Brasil, representando um compromisso do município com a efetiva implementação das políticas sanitárias em âmbito local. Em conformidade com o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito universal e dever do Estado, esta proposta materializa os princípios basilares do SUS - universalidade, integralidade e equidade - na esfera municipal. O plano dialoga diretamente com o Pacto pela Saúde (2006), particularmente no que se refere às diretrizes do Pacto pela Vida e à qualificação da atenção básica como ordenadora do sistema de saúde. A proposta também responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), contribuindo para as metas de cobertura universal de saúde e redução da carga de doenças transmissíveis e não transmissíveis.		

Ações e Metas

Ação:	1.520 - Serviços de Reforma de Unidades de Atenção Primária				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Reforma de unidades de atenção primária				
Indicador:	Nº unidades reformadas				
Unidade de Medida:	Nº unid reformadas	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	7,00

Ação:	2.120 - Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos na Saúde				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Servidores ativos que apoiam a política de saúde municipal				
Indicador:	Nº de servidores ativos				
Unidade de Medida:	Nº de servidores	Índice Recente:	755,00	Índice Futuro:	812,00

Ação:	2.220 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Percentual da população cadastrada				
Indicador:	% da população cadastrada				
Unidade de Medida:	% da pop cadastrada	Índice Recente:	54,00	Índice Futuro:	60,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.520 - Serviços de Reforma de Unidades de Atenção Primária	2,00	R\$ 636.640,08
2.120 - Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos na Saúde	755,00	R\$ 112.451.874,99
2.220 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	54,00	R\$ 117.278.305,46



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Total do programa para o exercício de 2026:

R\$ 230.366.820,53



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde		
Função de Governo:	10 - SAÚDE		
Subfunção de Governo:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
Programa:	1100 - SAÚDE QUE ACOLHE COM RESULTADOS		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Garantir o acesso universal à saúde de qualidade, promovendo o bem-estar da população de Mogi das Cruzes por meio de ações integradas de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, com equidade, eficiência e sustentabilidade, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde e qualidade de vida.		
Justificativa:	O objetivo estratégico do PPA (2026-2029) está fundamentado em sólidos alinhamentos institucionais e legais que orientam a saúde pública no Brasil, representando um compromisso do município com a efetiva implementação das políticas sanitárias em âmbito local. Em conformidade com o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito universal e dever do Estado, esta proposta materializa os princípios basilares do SUS - universalidade, integralidade e equidade - na esfera municipal. O plano dialoga diretamente com o Pacto pela Saúde (2006), particularmente no que se refere às diretrizes do Pacto pela Vida e à qualificação da atenção básica como ordenadora do sistema de saúde. A proposta também responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), contribuindo para as metas de cobertura universal de saúde e redução da carga de doenças transmissíveis e não transmissíveis.		

Ações e Metas

Ação:	2.521 - Garantia do Acesso a Medicamentos Essenciais				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Porcentagem dos medicamentos disponibilizados				
Indicador:	% medicamentos disponibilizados				
Unidade de Medida:	% medicament disponi	Índice Recente:	90,00	Índice Futuro:	90,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.521 - Garantia do Acesso a Medicamentos Essenciais	90,00	R\$ 18.240.018,53
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 18.240.018,53



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde		
Função de Governo:	10 - SAÚDE		
Subfunção de Governo:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	1100 - SAÚDE QUE ACOLHE COM RESULTADOS		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Garantir o acesso universal à saúde de qualidade, promovendo o bem-estar da população de Mogi das Cruzes por meio de ações integradas de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, com equidade, eficiência e sustentabilidade, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde e qualidade de vida.		
Justificativa:	O objetivo estratégico do PPA (2026-2029) está fundamentado em sólidos alinhamentos institucionais e legais que orientam a saúde pública no Brasil, representando um compromisso do município com a efetiva implementação das políticas sanitárias em âmbito local. Em conformidade com o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito universal e dever do Estado, esta proposta materializa os princípios basilares do SUS - universalidade, integralidade e equidade - na esfera municipal. O plano dialoga diretamente com o Pacto pela Saúde (2006), particularmente no que se refere às diretrizes do Pacto pela Vida e à qualificação da atenção básica como ordenadora do sistema de saúde. A proposta também responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), contribuindo para as metas de cobertura universal de saúde e redução da carga de doenças transmissíveis e não transmissíveis.		

Ações e Metas

Ação:	1.221 - Obras de Reforma de Unidades da Atenção Especializada				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Reforma de unidades da atenção especializada				
Indicador:	Nº de unidades reformadas				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	1,00
Ação:	1.421 - Montagem da única fisio				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Nova única fisio				
Indicador:	Nº unidades montadas				
Unidade de Medida:	Nº unidades montadas	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	1,00
Ação:	2.121 - Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidades Especializadas				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Atendimentos em consultas especialistas				
Indicador:	Nº de atendimentos				
Unidade de Medida:	Nº de atendimentos	Índice Recente:	12.535,00	Índice Futuro:	17.440,00
Ação:	2.221 - Fortalecimento da Atenção Hospitalar Municipal				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Número de leitos hospitalares sob gestão municipal				
Indicador:	Nº leitos hospitalares				
Unidade de Medida:	Nº leitos hospitalar	Índice Recente:	69,00	Índice Futuro:	69,00
Ação:	2.321 - Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidades de Pronto Atendimento 24 horas				



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Tipo:	Atividade		
Produto:	Percentual de pacientes classificados como risco elevado (vermelho/amarelo) atendidos em tempo adeq.		
Indicador:	% pacientes risco elevado atendidos em tempo adeq.		
Unidade de Medida:	% pacientes atendido	Índice Recente: 98,00	Índice Futuro: 100,00
<hr/>			
Ação:	2.421 - Rateio p/ Participação em Consórcio Público		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Garantir tempo médio de resposta do SAMU em no máximo 15 minutos para 100% dos chamados 'Vermelho'		
Indicador:	Tempo médio de resposta do SAMU		
Unidade de Medida:	Minutos	Índice Recente: 15,00	Índice Futuro: 15,00
<hr/>			
Ação:	2.621 - Contratualização da Santa Casa de Misericórdia		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Internações - Santa Casa		
Indicador:	Nº de internações		
Unidade de Medida:	Nº de internações	Índice Recente: 12.120,00	Índice Futuro: 12.120,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.221 - Obras de Reforma de Unidades da Atenção Especializada	1,00	R\$ 2.408.289,51
1.421 - Montagem da única fisio	1,00	R\$ 800.000,00
2.121 - Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidades Especializadas	12.535,00	R\$ 66.955.088,93
2.221 - Fortalecimento da Atenção Hospitalar Municipal	69,00	R\$ 95.191.115,40
2.321 - Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidades de Pronto Atendimento 24 horas	98,00	R\$ 55.441.611,36
2.421 - Rateio p/ Participação em Consórcio Público	15,00	R\$ 18.773.125,68
2.621 - Contratualização da Santa Casa de Misericórdia	12.120,00	R\$ 65.158.073,34
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 304.727.304,22



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde		
Função de Governo:	10 - SAÚDE		
Subfunção de Governo:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Programa:	1100 - SAÚDE QUE ACOLHE COM RESULTADOS		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Garantir o acesso universal à saúde de qualidade, promovendo o bem-estar da população de Mogi das Cruzes por meio de ações integradas de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, com equidade, eficiência e sustentabilidade, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde e qualidade de vida.		
Justificativa:	O objetivo estratégico do PPA (2026-2029) está fundamentado em sólidos alinhamentos institucionais e legais que orientam a saúde pública no Brasil, representando um compromisso do município com a efetiva implementação das políticas sanitárias em âmbito local. Em conformidade com o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito universal e dever do Estado, esta proposta materializa os princípios basilares do SUS - universalidade, integralidade e equidade - na esfera municipal. O plano dialoga diretamente com o Pacto pela Saúde (2006), particularmente no que se refere às diretrizes do Pacto pela Vida e à qualificação da atenção básica como ordenadora do sistema de saúde. A proposta também responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), contribuindo para as metas de cobertura universal de saúde e redução da carga de doenças transmissíveis e não transmissíveis.		

Ações e Metas

Ação:	2.123 - Ações de Vigilância Sanitária em Estabelecimentos, Produtos e Serviços de Interesse à Saúde				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Inspeções sanitárias realizadas				
Indicador:	Nº inspeções sanitárias				
Unidade de Medida:	Nº inspeções sanitár	Índice Recente:	780,00	Índice Futuro:	820,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.123 - Ações de Vigilância Sanitária em Estabelecimentos, Produtos e Serviços de Interesse à Saúde	780,00	R\$ 432.511,52
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 432.511,52



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde		
Função de Governo:	10 - SAÚDE		
Subfunção de Governo:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Programa:	1100 - SAÚDE QUE ACOLHE COM RESULTADOS		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Garantir o acesso universal à saúde de qualidade, promovendo o bem-estar da população de Mogi das Cruzes por meio de ações integradas de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, com equidade, eficiência e sustentabilidade, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde e qualidade de vida.		
Justificativa:	O objetivo estratégico do PPA (2026-2029) está fundamentado em sólidos alinhamentos institucionais e legais que orientam a saúde pública no Brasil, representando um compromisso do município com a efetiva implementação das políticas sanitárias em âmbito local. Em conformidade com o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito universal e dever do Estado, esta proposta materializa os princípios basilares do SUS - universalidade, integralidade e equidade - na esfera municipal. O plano dialoga diretamente com o Pacto pela Saúde (2006), particularmente no que se refere às diretrizes do Pacto pela Vida e à qualificação da atenção básica como ordenadora do sistema de saúde. A proposta também responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), contribuindo para as metas de cobertura universal de saúde e redução da carga de doenças transmissíveis e não transmissíveis.		

Ações e Metas

Ação:	2.223 - Ações de Monitoramento, Prevenção e Controle das Doenças e Agravos de Notificação e Agravos Transmitidos por Vetores				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Procedimentos realizados pelo Centro de Controle de Zoonoses				
Indicador:	Nº de procedimentos realizados				
Unidade de Medida:	Nº de proced realiz.	Índice Recente:	3.500,00	Índice Futuro:	3.500,00

Ação:	2.323 - Manutenção das Ações de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Pacientes em Acompanhamento com Carga Viral de HIV Indetectável				
Indicador:	% pacientes em acompanhamento				
Unidade de Medida:	% pacientes em acomp	Índice Recente:	91,00	Índice Futuro:	95,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.223 - Ações de Monitoramento, Prevenção e Controle das Doenças e Agravos de Notificação e Agravos Transmitidos por Vetores	3.500,00	R\$ 3.734.635,21
2.323 - Manutenção das Ações de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais	91,00	R\$ 391.752,48
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 4.126.387,69



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde		
Função de Governo:	10 - SAÚDE		
Subfunção de Governo:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Programa:	1100 - SAÚDE QUE ACOLHE COM RESULTADOS		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Garantir o acesso universal à saúde de qualidade, promovendo o bem-estar da população de Mogi das Cruzes por meio de ações integradas de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, com equidade, eficiência e sustentabilidade, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde e qualidade de vida.		
Justificativa:	O objetivo estratégico do PPA (2026-2029) está fundamentado em sólidos alinhamentos institucionais e legais que orientam a saúde pública no Brasil, representando um compromisso do município com a efetiva implementação das políticas sanitárias em âmbito local. Em conformidade com o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito universal e dever do Estado, esta proposta materializa os princípios basilares do SUS - universalidade, integralidade e equidade - na esfera municipal. O plano dialoga diretamente com o Pacto pela Saúde (2006), particularmente no que se refere às diretrizes do Pacto pela Vida e à qualificação da atenção básica como ordenadora do sistema de saúde. A proposta também responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), contribuindo para as metas de cobertura universal de saúde e redução da carga de doenças transmissíveis e não transmissíveis.		

Ações e Metas

Ação:	2.420 - Gestão SUS				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Ações de promoção da alimentação saudável realizadas				
Indicador:	Nº ações de promoção da alimentação saudável				
Unidade de Medida:	Nº prom. da alim.	Índice Recente:	10,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.420 - Gestão SUS	10,00	R\$ 2.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 2.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.12.01 - Assistência Social		
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção de Governo:	242 - Assistência à Pessoa com Deficiência		
Programa:	1200 - MOGI ACOLHE E CUIDA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio de ações integradas nas áreas sociais, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Garantir proteção e desenvolvimento a pessoas em extrema vulnerabilidade, inovando e qualificando os serviços de acolhimento e centros de referência. Reduzir a pobreza, promovendo o protagonismo e emancipação dos indivíduos e famílias. Fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.		
Justificativa:	O desafio de Mogi das Cruzes é ampliar a capacidade de atendimento da assistência social para reduzir a vulnerabilidade da população. Construir uma cidade centrada nas pessoas significa garantir acesso a direitos e uma vida digna para todos. As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 52.009 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2025). Deste número total, 1473 famílias com renda per capita até R\$ 218,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.		

Ações e Metas

Ação:	2.526 - Serviço de Atendimento à PCD				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviço de Atendimento à PCD				
Indicador:	nº de serviços ofertados				
Unidade de Medida:	nº de serviços	Índice Recente:	262,00	Índice Futuro:	387,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.526 - Serviço de Atendimento à PCD	262,00	R\$ 4.190.224,58
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 4.190.224,58



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.12.01 - Assistência Social		
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção de Governo:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Programa:	1200 - MOGI ACOLHE E CUIDA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio de ações integradas nas áreas sociais, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Garantir proteção e desenvolvimento a pessoas em extrema vulnerabilidade, inovando e qualificando os serviços de acolhimento e centros de referência.		
Justificativa:	Reduzir a pobreza, promovendo o protagonismo e emancipação dos indivíduos e famílias. Fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.		
	O desafio de Mogi das Cruzes é ampliar a capacidade de atendimento da assistência social para reduzir a vulnerabilidade da população. Construir uma cidade centrada nas pessoas significa garantir acesso a direitos e uma vida digna para todos.		
	As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 52.009 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2025). Deste número total, 1473 famílias com renda per capita até R\$ 218,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.		

Ações e Metas

Ação:	2.226 - Conselho Tutelar				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Conselho Tutelar				
Indicador:	nº de conselhos				
Unidade de Medida:	nº de conselhos	Índice Recente:	4,00	Índice Futuro:	4,00

Ação:	2.626 - Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente				
Indicador:	nº de serviços				
Unidade de Medida:	nº de serviços	Índice Recente:	2.340,00	Índice Futuro:	2.710,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.226 - Conselho Tutelar	4,00	R\$ 489.618,80
2.626 - Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente	2.340,00	R\$ 19.061.442,95
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 19.551.061,75



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original
Unidade Executora:	02.12.01 - Assistência Social
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção de Governo:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	1200 - MOGI ACOLHE E CUIDA
Tipo:	Finalístico Caráter: Contínuo
Objetivo:	Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio de ações integradas nas áreas sociais, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Garantir proteção e desenvolvimento a pessoas em extrema vulnerabilidade, inovando e qualificando os serviços de acolhimento e centros de referência. Reduzir a pobreza, promovendo o protagonismo e emancipação dos indivíduos e famílias. Fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.
Justificativa:	O desafio de Mogi das Cruzes é ampliar a capacidade de atendimento da assistência social para reduzir a vulnerabilidade da população. Construir uma cidade centrada nas pessoas significa garantir acesso a direitos e uma vida digna para todos. As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 52.009 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2025). Deste número total, 1473 famílias com renda per capita até R\$ 218,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Ações e Metas

Ação:	1.626 - Construção, Ampliação e Modernização - Assistência Social - CRAS VOLANTE		
Tipo:	Projeto		
Produto:	Equipamentos ampliados ou construídos		
Indicador:	nº de Equipamentos ampliados ou construídos		
Unidade de Medida:	nº de Equipamentos	Índice Recente: 0,00	Índice Futuro: 1,00
Ação:	2.326 - Implantação, Ampliação e Modernização - Assistência Social - CRAS CENTRO		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Aluguel de 1 equipamento		
Indicador:	nº de Equipamentos		
Unidade de Medida:	nº de Equipamentos	Índice Recente: 1,00	Índice Futuro: 1,00
Ação:	2.826 - Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua		
Indicador:	Nº Atendimentos/mês		
Unidade de Medida:	Nº Atendimentos/mês	Índice Recente: 1.496,00	Índice Futuro: 2.396,00
Ação:	2.926 - Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias		
Indicador:	Nº Atendimentos/mês		
Unidade de Medida:	Nº Atendimentos/mês	Índice Recente: 7.392,00	Índice Futuro: 6.532,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação:	4.124 - Benefícios Eventuais				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Benefícios eventuais regulamentados /mês				
Indicador:	Benefícios eventuais regulamentados /mês				
Unidade de Medida:	Benefícios/mês	Índice Recente:	1.450,00	Índice Futuro:	1.750,00

Ação:	4.426 - Segurança Alimentar - Assistência				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Alimentação - Cozinha comunitária				
Indicador:	Alimentação por atendimento / Mês				
Unidade de Medida:	Nº Atendimentos/mês	Índice Recente:	4.800,00	Índice Futuro:	9.600,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.626 - Construção, Ampliação e Modernização - Assistência Social - CRAS VOLANTE	1,00	R\$ 100.000,00
2.326 - Implantação, Ampliação e Modernização - Assistência Social - CRAS CENTRO	1,00	R\$ 120.000,00
2.826 - Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua	1.496,00	R\$ 7.191.580,57
2.926 - Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias	7.392,00	R\$ 928.022,66
4.124 - Benefícios Eventuais	1.450,00	R\$ 629.158,22
4.426 - Segurança Alimentar - Assistência	4.800,00	R\$ 900.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 9.868.761,45



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.12.01 - Assistência Social		
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	1200 - MOGI ACOLHE E CUIDA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio de ações integradas nas áreas sociais, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Garantir proteção e desenvolvimento a pessoas em extrema vulnerabilidade, inovando e qualificando os serviços de acolhimento e centros de referência. Reduzir a pobreza, promovendo o protagonismo e emancipação dos indivíduos e famílias. Fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.		
Justificativa:	O desafio de Mogi das Cruzes é ampliar a capacidade de atendimento da assistência social para reduzir a vulnerabilidade da população. Construir uma cidade centrada nas pessoas significa garantir acesso a direitos e uma vida digna para todos. As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 52.009 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2025). Deste número total, 1473 famílias com renda per capita até R\$ 218,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.		

Ações e Metas

Ação:	2.124 - Gestão da Política de Assistência Social				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviços meio para promover a Política de Assistência Social				
Indicador:	Nº de Servidores e Estagiários				
Unidade de Medida:	Nº de funcionários	Índice Recente:	310,00	Índice Futuro:	330,00

Ação:	2.126 - Assistência Social - Manutenção Predial de equipamentos				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Equipamentos reformados				
Indicador:	nº de Equipamentos reformados				
Unidade de Medida:	nº de Equipamentos	Índice Recente:	5,00	Índice Futuro:	5,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.124 - Gestão da Política de Assistência Social	310,00	R\$ 25.507.198,35
2.126 - Assistência Social - Manutenção Predial de equipamentos	5,00	R\$ 250.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 25.757.198,35



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.12.01 - Assistência Social		
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção de Governo:	246 - Segurança de Renda		
Programa:	1200 - MOGI ACOLHE E CUIDA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio de ações integradas nas áreas sociais, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Garantir proteção e desenvolvimento a pessoas em extrema vulnerabilidade, inovando e qualificando os serviços de acolhimento e centros de referência. Reduzir a pobreza, promovendo o protagonismo e emancipação dos indivíduos e famílias. Fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.		
Justificativa:	O desafio de Mogi das Cruzes é ampliar a capacidade de atendimento da assistência social para reduzir a vulnerabilidade da população. Construir uma cidade centrada nas pessoas significa garantir acesso a direitos e uma vida digna para todos. As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 52.009 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2025). Deste número total, 1473 famílias com renda per capita até R\$ 218,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.		

Ações e Metas

Ação:	2.003 - Acesso ao Mercado de Trabalho				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Atendimento para o Mercado de Trabalho				
Indicador:	Nº de Atendimento				
Unidade de Medida:	Nº de Atendimento	Índice Recente:	89,00	Índice Futuro:	174,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.003 - Acesso ao Mercado de Trabalho	89,00	R\$ 1.076.597,82
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 1.076.597,82



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.09.01 - Obras e Infraestrutura

Função de Governo: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção de Governo: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 1300 - HABITA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Realizar a gestão da política habitacional do município e a interface com outras esferas de governo na busca de parcerias e convênios que possam ser implementados em Mogi das Cruzes. Além da construção de moradias e adequação de domicílios, também há o objetivo de coordenar os programas de regularização fundiária em parceria com o Governo do Estado e Governo Federal.

Justificativa: Os principais motivos que justificam a implementação do programa habitacional são o atual déficit habitacional qualitativo e quantitativo e as áreas a serem regularizadas. Tais ações estão em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, tais quais: ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Ações e Metas

Ação: 1.411 - Conjunto Habitacional

Tipo: Projeto

Produto: Obras de Conjunto Habitacional

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: % de execução **Índice Recente:** 95,32 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.411 - Conjunto Habitacional	4,68	R\$ 35.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 35.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.13.01 - Habitação		
Função de Governo:	16 - HABITAÇÃO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	1300 - HABITA MOGI		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Realizar a gestão da política habitacional do município e a interface com outras esferas de governo na busca de parcerias e convênios que possam ser implementados em Mogi das Cruzes. Além da construção de moradias e adequação de domicílios, também há o objetivo de coordenar os programas de regularização fundiária em parceria com o Governo do Estado e Governo Federal.		
Justificativa:	Os principais motivos que justificam a implementação do programa habitacional são o atual déficit habitacional qualitativo e quantitativo e as áreas a serem regularizadas. Tais ações estão em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, tais quais: ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.		

Ações e Metas

Ação:	2.111 - Desenvolvimento de Políticas Habitacionais				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviços administrativo para apoiar a política de habitação municipal				
Indicador:	% execução orç p/ gerenciamento da Secretaria				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.111 - Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	100,00	R\$ 605.231,23
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 605.231,23

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.13.01 - Habitação		
Função de Governo:	16 - HABITAÇÃO		
Subfunção de Governo:	482 - HABITAÇÃO URBANA		
Programa:	1300 - HABITA MOGI		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Realizar a gestão da política habitacional do município e a interface com outras esferas de governo na busca de parcerias e convênios que possam ser implementados em Mogi das Cruzes. Além da construção de moradias e adequação de domicílios, também há o objetivo de coordenar os programas de regularização fundiária em parceria com o Governo do Estado e Governo Federal.		
Justificativa:	Os principais motivos que justificam a implementação do programa habitacional são o atual déficit habitacional qualitativo e quantitativo e as áreas a serem regularizadas. Tais ações estão em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, tais quais: ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.		

Ações e Metas

Ação:	1.311 - Melhorias Habitacionais				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Unidades Habitacionais Reformadas				
Indicador:	Nº de Unidades Habitacionais Reformadas				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	634,00	Índice Futuro:	1.040,00

Ação:	2.311 - Regularização Fundiária				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Unidades Regularizadas				
Indicador:	nº de Unidades Regularizadas				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	4.714,00	Índice Futuro:	11.813,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.311 - Melhorias Habitacionais	175,00	R\$ 112.600,00
2.311 - Regularização Fundiária	4.231,00	R\$ 2.031.307,97
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 2.143.907,97



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.13.01 - Habitação		
Função de Governo:	15 - URBANISMO		
Subfunção de Governo:	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL		
Programa:	1300 - HABITA MOGI		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Realizar a gestão da política habitacional do município e a interface com outras esferas de governo na busca de parcerias e convênios que possam ser implementados em Mogi das Cruzes. Além da construção de moradias e adequação de domicílios, também há o objetivo de coordenar os programas de regularização fundiária em parceria com o Governo do Estado e Governo Federal.		
Justificativa:	Os principais motivos que justificam a implementação do programa habitacional são o atual déficit habitacional qualitativo e quantitativo e as áreas a serem regularizadas. Tais ações estão em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, tais quais: ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.		

Ações e Metas

Ação:	2.311 - Regularização Fundiária				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Unidades Regularizadas				
Indicador:	nº de Unidades Regularizadas				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	4.714,00	Índice Futuro:	11.813,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.311 - Regularização Fundiária	4.231,00	R\$ 850.860,80
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 850.860,80



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - Segurança

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 1400 - MOGI MAIS SEGURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover a segurança e o bem-estar da população por meio da atuação integrada da Defesa Civil, da Guarda Civil Municipal e da Fiscalização de Posturas, assegurando a ordem pública, a proteção da vida e do patrimônio, a prevenção de riscos e desastres, e o cumprimento das normas municipais. ODS vinculada nº 16.

Justificativa: A atuação da Secretaria de Segurança baseia-se na necessidade de promover uma cidade mais segura, organizada e resiliente, encontrando mecanismos para o enfrentamento dos desafios urbanos contemporâneos, como o crescimento desordenado, a vulnerabilidade a desastres, a criminalidade, o uso irregular dos espaços públicos e o descumprimento das normas municipais.

Ações e Metas

Ação: 1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública

Tipo: Projeto

Produto: Unidades modernizadas por ano

Indicador: Nº de unidades modernizadas por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.430 - Apoio às Polícias

Tipo: Atividade

Produto: Unidades policiais atendidas

Indicador: Nº unidades policiais atendidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 4,00 **Índice Futuro:** 4,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública	1,00	R\$ 20.000,00
2.430 - Apoio às Polícias	4,00	R\$ 2.082.283,54
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 2.102.283,54



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.14.01 - Segurança		
Função de Governo:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção de Governo:	122 - SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	1400 - MOGI MAIS SEGURA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Promover a segurança e o bem-estar da população por meio da atuação integrada da Defesa Civil, da Guarda Civil Municipal e da Fiscalização de Posturas, assegurando a ordem pública, a proteção da vida e do patrimônio, a prevenção de riscos e desastres, e o cumprimento das normas municipais. ODS vinculada nº 16.		
Justificativa:	A atuação da Secretaria de Segurança baseia-se na necessidade de promover uma cidade mais segura, organizada e resiliente, encontrando mecanismos para o enfrentamento dos desafios urbanos contemporâneos, como o crescimento desordenado, a vulnerabilidade a desastres, a criminalidade, o uso irregular dos espaços públicos e o descumprimento das normas municipais.		

Ações e Metas

Ação:	2.130 - Gestão da Política de Segurança				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Número de efetivo apoiado				
Indicador:	Nº de efetivo apoiado				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	300,00	Índice Futuro:	300,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.130 - Gestão da Política de Segurança	300,00	R\$ 60.188.984,10
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 60.188.984,10

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - Segurança

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA

Programa: 1400 - MOGI MAIS SEGURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover a segurança e o bem-estar da população por meio da atuação integrada da Defesa Civil, da Guarda Civil Municipal e da Fiscalização de Posturas, assegurando a ordem pública, a proteção da vida e do patrimônio, a prevenção de riscos e desastres, e o cumprimento das normas municipais. ODS vinculada nº 16.

Justificativa: A atuação da Secretaria de Segurança baseia-se na necessidade de promover uma cidade mais segura, organizada e resiliente, encontrando mecanismos para o enfrentamento dos desafios urbanos contemporâneos, como o crescimento desordenado, a vulnerabilidade a desastres, a criminalidade, o uso irregular dos espaços públicos e o descumprimento das normas municipais.

Ações e Metas

Ação: 2.230 - Inteligência e Monitoramento

Tipo: Atividade

Produto: Câmeras de monitoramento

Indicador: Nº de câmeras de monitoramento

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 63,00 **Índice Futuro:** 84,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.230 - Inteligência e Monitoramento	63,00	R\$ 1.578.503,16
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 1.578.503,16



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.14.01 - Segurança		
Função de Governo:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção de Governo:	182 - DEFESA CIVIL		
Programa:	1400 - MOGI MAIS SEGURA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Promover a segurança e o bem-estar da população por meio da atuação integrada da Defesa Civil, da Guarda Civil Municipal e da Fiscalização de Posturas, assegurando a ordem pública, a proteção da vida e do patrimônio, a prevenção de riscos e desastres, e o cumprimento das normas municipais. ODS vinculada nº 16.		
Justificativa:	A atuação da Secretaria de Segurança baseia-se na necessidade de promover uma cidade mais segura, organizada e resiliente, encontrando mecanismos para o enfrentamento dos desafios urbanos contemporâneos, como o crescimento desordenado, a vulnerabilidade a desastres, a criminalidade, o uso irregular dos espaços públicos e o descumprimento das normas municipais.		

Ações e Metas

Ação:	2.330 - Defesa Civil				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Áreas de risco monitoradas				
Indicador:	Nº de áreas de risco monitoradas				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	41,00	Índice Futuro:	41,00

Ação:	2.630 - Apoio aos Bombeiros				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Cumprimento de convênio com Governo do Estado				
Indicador:	% cumprimento de convênio com Governo do Estado				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.330 - Defesa Civil	41,00	R\$ 90.000,00
2.630 - Apoio aos Bombeiros	100,00	R\$ 2.405.575,91
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 2.495.575,91



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.15.01 - Agricultura e Segurança Alimentar		
Função de Governo:	20 - AGRICULTURA		
Subfunção de Governo:	122 - AGRICULTURA - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	1500 - MOGI É AGRO		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	1. Diversificar a economia local e promover o desenvolvimento territorial equilibrado, valorizando o potencial agropecuário e turístico-rural de Mogi das Cruzes, por meio da gestão territorial da zona rural, da priorização de investimentos em infraestrutura básica (estradas rurais, iluminação pública, segurança), fomentando as cadeias de produção agropecuárias locais visando atrair empreendimentos sustentáveis. 2. Consolidar e modernizar os setores atacadista e varejista, garantindo a segurança alimentar no Município e Região, fortalecendo a identidade agrícola e a valorização dos produtos locais modernizando a estrutura de abastecimento e distribuição, aprimorando o arcabouço técnico-jurídico de apoio aos produtores e distribuidores.		
Justificativa:	O programa "Mogi é Agro" busca superar desafios do Agronegócio Regional que visam diversificar a economia local, fortalecer os setores tradicionais e fomentar a inovação no setor agropecuário. Neste intuito, este planejamento é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável e equilibrado de Mogi das Cruzes, valorizando suas potencialidades agropecuárias e turísticas-rurais. Ao diversificar a economia local, buscamos fortalecer as cadeias de produção agropecuária, estimulando empreendimentos sustentáveis que gerem emprego, renda e inovação na zona rural, contribuindo para o alcance do ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico) e do ODS 12 (Consumo e produção responsáveis). Investir em infraestrutura básica, como estradas rurais, iluminação pública e segurança, é essencial para facilitar o acesso, melhorar a qualidade de vida dos moradores e atrair novos investimentos, alinhando-se ao ODS 9 (Indústria, inovação e infraestrutura) e ao ODS 11, etc.		

Ações e Metas

Ação:	2.032 - Gestão da Política de Agronegócio e Segurança Alimentar				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Apoio Adm. para política de agricultura				
Indicador:	Nº de Apoio Adm. para política de agricultura				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	21,00	Índice Futuro:	21,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.032 - Gestão da Política de Agronegócio e Segurança Alimentar	21,00	R\$ 2.949.003,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 2.949.003,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.15.01 - Agricultura e Segurança Alimentar		
Função de Governo:	20 - AGRICULTURA		
Subfunção de Governo:	605 - ABASTECIMENTO		
Programa:	1500 - MOGI É AGRO		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	1. Diversificar a economia local e promover o desenvolvimento territorial equilibrado, valorizando o potencial agropecuário e turístico-rural de Mogi das Cruzes, por meio da gestão territorial da zona rural, da priorização de investimentos em infraestrutura básica (estradas rurais, iluminação pública, segurança), fomentando as cadeias de produção agropecuárias locais visando atrair empreendimentos sustentáveis. 2. Consolidar e modernizar os setores atacadista e varejista, garantindo a segurança alimentar no Município e Região, fortalecendo a identidade agrícola e a valorização dos produtos locais modernizando a estrutura de abastecimento e distribuição, aprimorando o arcabouço técnico-jurídico de apoio aos produtores e distribuidores.		
Justificativa:	O programa "Mogi é Agro" busca superar desafios do Agronegócio Regional que visam diversificar a economia local, fortalecer os setores tradicionais e fomentar a inovação no setor agropecuário. Neste intuito, este planejamento é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável e equilibrado de Mogi das Cruzes, valorizando suas potencialidades agropecuárias e turísticas-rurais. Ao diversificar a economia local, buscamos fortalecer as cadeias de produção agropecuária, estimulando empreendimentos sustentáveis que gerem emprego, renda e inovação na zona rural, contribuindo para o alcance do ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico) e do ODS 12 (Consumo e produção responsáveis). Investir em infraestrutura básica, como estradas rurais, iluminação pública e segurança, é essencial para facilitar o acesso, melhorar a qualidade de vida dos moradores e atrair novos investimentos, alinhando-se ao ODS 9 (Indústria, inovação e infraestrutura) e ao ODS 11, etc.		

Ações e Metas

Ação:	1.332 - Ampliação e Modernização dos Mercados e Feiras				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Mercados e Feiras Modernizados				
Indicador:	% de Mercados e Feiras Modernizados				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Ação:	2.132 - Manutenção dos Mercados e Pátios das Feiras				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Mercados e Feiras Mantidos				
Indicador:	Nº de mercados e feiras mantidos				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	4,00	Índice Futuro:	4,00

Ação:	2.432 - Segurança Alimentar – Agricultura				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Programas de Segurança Alimentar executados				
Indicador:	Nº de programas executados				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	2,00	Índice Futuro:	3,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.332 - Ampliação e Modernização dos Mercados e Feiras	100,00	R\$ 1.674.181,60
2.132 - Manutenção dos Mercados e Pátios das Feiras	4,00	R\$ 985.996,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2.432 - Segurança Alimentar – Agricultura	2,00	R\$ 1.911.005,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 4.571.182,60



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.16.01 - Cultura		
Função de Governo:	13 - CULTURA		
Subfunção de Governo:	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO		
Programa:	1600 - CULTURA VIVA - TODAS AS VOZES		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	1) Apoio à diversidade cultural: Fomentar a produção e circulação de arte e cultura na cidade, respeitando a diversidade cultural; 2) Acesso à cultura: Promover a democratização do acesso à cultura, desde a primeira infância, com oportunidades de fruição, participação e produção cultural, com especial atenção às áreas periféricas; 3) Desenvolvimento cultural: Apoiar a formação de profissionais e artistas, a pesquisa e a inovação no campo da cultura; 4) Preservação do patrimônio: Proteger o patrimônio cultural material e imaterial, promovendo sua valorização, estudo e divulgação; 5) Incentivo à economia criativa: Fomentar o desenvolvimento de atividades criativas e culturais que possam gerar empregos e renda, promovendo o desenvolvimento econômico e social; 6) Descentralizar os programas e projetos culturais para os bairros e distritos		
Justificativa:	A cultura é um vetor estratégico para o desenvolvimento humano, social e econômico. Investir na diversidade cultural, na valorização dos patrimônios materiais e imateriais, no acesso desde a primeira infância, e na infraestrutura e gestão dos equipamentos culturais, é essencial para a garantia dos direitos culturais e a promoção da cidadania. Este programa visa consolidar políticas públicas estruturantes para o setor cultural, promovendo a inclusão, a sustentabilidade e o protagonismo dos territórios.		

Ações e Metas

Ação:	2.127 - Modernização e Manutenção de Espaços Culturais				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Espaços Culturais mantidos				
Indicador:	nº de Espaços Culturais mantidos				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	16,00	Índice Futuro:	16,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.127 - Modernização e Manutenção de Espaços Culturais	16,00	R\$ 1.800.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 1.800.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.16.01 - Cultura		
Função de Governo:	13 - CULTURA		
Subfunção de Governo:	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Programa:	1600 - CULTURA VIVA - TODAS AS VOZES		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	1) Apoio à diversidade cultural: Fomentar a produção e circulação de arte e cultura na cidade, respeitando a diversidade cultural; 2) Acesso à cultura: Promover a democratização do acesso à cultura, desde a primeira infância, com oportunidades de fruição, participação e produção cultural, com especial atenção às áreas periféricas; 3) Desenvolvimento cultural: Apoiar a formação de profissionais e artistas, a pesquisa e a inovação no campo da cultura; 4) Preservação do patrimônio: Proteger o patrimônio cultural material e imaterial, promovendo sua valorização, estudo e divulgação; 5) Incentivo à economia criativa: Fomentar o desenvolvimento de atividades criativas e culturais que possam gerar empregos e renda, promovendo o desenvolvimento econômico e social; 6) Descentralizar os programas e projetos culturais para os bairros e distritos		
Justificativa:	A cultura é um vetor estratégico para o desenvolvimento humano, social e econômico. Investir na diversidade cultural, na valorização dos patrimônios materiais e imateriais, no acesso desde a primeira infância, e na infraestrutura e gestão dos equipamentos culturais, é essencial para a garantia dos direitos culturais e a promoção da cidadania. Este programa visa consolidar políticas públicas estruturantes para o setor cultural, promovendo a inclusão, a sustentabilidade e o protagonismo dos territórios.		

Ações e Metas

Ação:	2.027 - Fomento à Cultura				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Atividades realizadas, fomentadas ou apoiadas pela SMC por ano				
Indicador:	Nº de atividades fomentadas pela SMC por ano				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	1.500,00	Índice Futuro:	2.250,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.027 - Fomento à Cultura	1.500,00	R\$ 7.940.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 7.940.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.16.01 - Cultura		
Função de Governo:	13 - CULTURA		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	1600 - CULTURA VIVA - TODAS AS VOZES		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	1) Apoio à diversidade cultural: Fomentar a produção e circulação de arte e cultura na cidade, respeitando a diversidade cultural; 2) Acesso à cultura: Promover a democratização do acesso à cultura, desde a primeira infância, com oportunidades de fruição, participação e produção cultural, com especial atenção às áreas periféricas; 3) Desenvolvimento cultural: Apoiar a formação de profissionais e artistas, a pesquisa e a inovação no campo da cultura; 4) Preservação do patrimônio: Proteger o patrimônio cultural material e imaterial, promovendo sua valorização, estudo e divulgação; 5) Incentivo à economia criativa: Fomentar o desenvolvimento de atividades criativas e culturais que possam gerar empregos e renda, promovendo o desenvolvimento econômico e social; 6) Descentralizar os programas e projetos culturais para os bairros e distritos		
Justificativa:	A cultura é um vetor estratégico para o desenvolvimento humano, social e econômico. Investir na diversidade cultural, na valorização dos patrimônios materiais e imateriais, no acesso desde a primeira infância, e na infraestrutura e gestão dos equipamentos culturais, é essencial para a garantia dos direitos culturais e a promoção da cidadania. Este programa visa consolidar políticas públicas estruturantes para o setor cultural, promovendo a inclusão, a sustentabilidade e o protagonismo dos territórios.		

Ações e Metas

Ação:	2.028 - Gestão da Cultura				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviços meio para promover a política de cultura municipal				
Indicador:	nº de servidores que apoiam adm a cultura				
Unidade de Medida:	nº de servidores	Índice Recente:	38,00	Índice Futuro:	45,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.028 - Gestão da Cultura	38,00	R\$ 4.210.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 4.210.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.17.01 - Meio Ambiente

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1700 - GESTÃO AMBIENTAL ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: A gestão ambiental administrativa tem como principal objetivo planejar estrategicamente as metas para cumprimento das obrigações e necessidades, apontadas pelos diversos setores da pasta, adequando-as à dotação orçamentária, anualmente, de forma a atender o planejamento da gestão interna e municipal.

Justificativa: Gerir a secretaria de meio ambiente e proteção animal no âmbito administrativo, no que se refere à recursos humanos, cumprimento de obrigações contratuais, manutenção dos próprios sob gestão da pasta, cumprimento de obrigações trabalhistas.

Ações e Metas

Ação: 2.214 - GESTÃO AMBIENTAL ADMINISTRATIVA

Tipo: Atividade

Produto: Serviços administrativo para gestão ambiental

Indicador: % de servidores comprometidos

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.214 - GESTÃO AMBIENTAL ADMINISTRATIVA	100,00	R\$ 8.020.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 8.020.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.17.01 - Meio Ambiente		
Função de Governo:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção de Governo:	545 - METEOROLOGIA		
Programa:	1701 - PRESERVAR O FUTURO		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Mitigar os efeitos das Mudanças Climáticas com ações de incentivo à Arborização Urbana, obras sustentáveis e uso de tecnologias SBN (Soluções Baseadas na Natureza)		
Justificativa:	Com os atuais impactos das mudanças climáticas urge a necessidade de ações efetivas de mitigação dos impactos sofridos pela população. As ações visam atender também evitar maiores custos para o sistema de saúde, que certamente começam a ser impactados pelas alterações no clima. A temperatura média global está em torno de 1,55°C acima dos níveis pré-industriais (1850-1900) e isso é atribuído diretamente às ações humanas.		

Ações e Metas

Ação:	1.014 - Estudos de mitigação dos efeitos das Mudanças Climáticas				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Estudo				
Indicador:	nº de estudos				
Unidade de Medida:	nº de estudos	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	1,00

Ação:	1.015 - Tecnologias para mitigação dos impactos das mudanças climáticas				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Organização e execução de projetos utilizando SBN (Soluções Baseadas na Natureza) e tecnologias				
Indicador:	nº de projetos				
Unidade de Medida:	nº de projetos	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	4,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.014 - Estudos de mitigação dos efeitos das Mudanças Climáticas	1,00	R\$ 50.000,00
1.015 - Tecnologias para mitigação dos impactos das mudanças climáticas	1,00	R\$ 10.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 60.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.17.02 - Coordenadoria de Proteção e Bem-Estar Animal

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1702 - MEU AMIGO PET - DEFESA DA CAUSA ANIMAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: O programa "Seu Amigo Pet" tem como principal objetivo promover a conscientização sobre a guarda responsável de animais, incentivar a adoção de cães e gatos resgatados, combater o abandono e os maus-tratos, além de facilitar o acesso da população a serviços essenciais de bem-estar animal, como castração, vacinação e orientações veterinárias. A iniciativa visa fortalecer o vínculo entre humanos e animais, contribuindo para uma sociedade mais empática, saudável e comprometida com a causa animal.

Justificativa: A crescente incidência de abandono, maus-tratos e superpopulação de animais nas áreas urbanas evidencia a necessidade de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal. Muitos tutores, por falta de informação ou acesso a serviços, não conseguem garantir cuidados básicos aos seus pets, o que resulta em impactos sociais, ambientais e de saúde pública. Diante desse cenário, o programa "Seu Amigo Pet" surge como uma estratégia de enfrentamento e prevenção, promovendo ações educativas, apoio à adoção responsável, atendimento veterinário acessível e campanhas de conscientização. A iniciativa visa não apenas proteger os animais, mas também fortalecer o papel da comunidade na construção de uma convivência harmônica e solidária entre humanos e seus companheiros de quatro patas.

Ações e Metas

Ação: 2.235 - Políticas de Bem-Estar Animal

Tipo: Atividade

Produto: Atendimento para o bem-estar animal

Indicador: Nº de Atendimentos no ano

Unidade de Medida: Nº de atendimentos **Índice Recente:** 9.000,00 **Índice Futuro:** 9.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.235 - Políticas de Bem-Estar Animal	9.000,00	R\$ 8.600.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 8.600.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.17.01 - Meio Ambiente		
Função de Governo:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção de Governo:	542 - CONTROLE AMBIENTAL		
Programa:	1703 - LIMPA MOGI		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Gerenciar as áreas contaminadas de propriedade pública municipal por meio da realização de avaliações, investigações e elaboração de planos, em conformidade com a Decisão de Diretoria nº 038/2017/C da CETESB, ou outra que venha a substituí-la, visando à adequada utilização e ocupação dessas áreas.		
Justificativa:	A ocupação de áreas contaminadas deve ocorrer somente após a realização dos devidos estudos ambientais, a adoção das medidas de remediação, quando necessárias, e a emissão do Termo de Reabilitação para o Uso Declarado, expedido pelo órgão ambiental estadual, além do cumprimento das exigências do Ministério Público do Estado de São Paulo.		

Ações e Metas

Ação:	1.414 - Cumprimento TAC/MP				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Cumprimento de vários TAC MP				
Indicador:	nº TACs Cumpridos				
Unidade de Medida:	nº TACs Cumpridos	Índice Recente:	1,00	Índice Futuro:	9,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.414 - Cumprimento TAC/MP	2,00	R\$ 1.340.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 1.340.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.17.01 - Meio Ambiente
Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção de Governo: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 1704 - MOGI RECICLA - VIDA SAUDÁVEL
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Realizar a gestão de resíduos sólidos recicláveis visando aumentar a quantidade de materiais destinados à reciclagem, promovendo o seu beneficiamento e transformação em novos produtos

Justificativa: Grande parte dos resíduos sólidos recicláveis gerados no município é encaminhada ao aterro sanitário ou descartada irregularmente em áreas vulneráveis, o que acarreta maior utilização de recursos naturais, redução da vida útil do aterro sanitário, poluição ambiental e aumento dos custos para o município com a destinação desses materiais. A reciclagem, por sua vez, contribui para a preservação do meio ambiente e para a geração de trabalho e renda à cooperativa atuante no município.

Ações e Metas

Ação: 1.714 - Implantação e Reforma de Ecopontos
Tipo: Projeto
Produto: Implantação e Reforma de Ecopontos
Indicador: nº de ecoponto
Unidade de Medida: nº de ecoponto **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 10,00

Ação: 1.814 - Construção da Central de Compostagem
Tipo: Projeto
Produto: Central de Compostagem
Indicador: nº de edifício construído
Unidade de Medida: nº de unid contruída **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 1.914 - Construção da Central de Triagem (FEHIDRO)
Tipo: Projeto
Produto: Central de Triagem
Indicador: nº de unidades construídas
Unidade de Medida: nº de unid contruída **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.714 - Manutenção dos Ecopontos
Tipo: Atividade
Produto: Ecopontos
Indicador: Unidade
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 4,00 **Índice Futuro:** 13,00

Ação: 2.814 - Manutenção da Central de Compostagem
Tipo: Atividade



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Produto: Central de Compostagem
Indicador: Unidade
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.914 - Manutenção da Central de Triagem
Tipo: Atividade
Produto: Central de Triagem
Indicador: Unidade
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Fisica	Custo Financeiro
1.714 - Implantação e Reforma de Ecopontos	1,00	R\$ 200.000,00
1.814 - Construção da Central de Compostagem	1,00	R\$ 110.000,00
1.914 - Construção da Central de Triagem (FEHIDRO)	1,00	R\$ 1.600.000,00
2.714 - Manutenção dos Ecopontos	4,00	R\$ 40.000,00
2.814 - Manutenção da Central de Compostagem	1,00	R\$ 10.000,00
2.914 - Manutenção da Central de Triagem	1,00	R\$ 20.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 1.980.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.18.01 - Gestão e Contratações Públicas

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1800 - MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: COLABORAR COM OS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE FORNECENDO SUBSIDIOS PARA QUE CONSIGAM ATINGIR SUAS FINALIDADES COM CELERIDADE E EFICIÊNCIA

Justificativa: GARANTIR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA PARA QUE AS AÇÕES POSSAM SER FORMULADAS, IMPLEMENTADAS E MONITORADAS PELOS ÓRGÃOS E SERVIDORES, SENDO ESTES O PRINCIPAL ATIVO DAS POLITICAS PUBLICAS, SENDO FUNDAMENTAL PARA OBTENÇÃO DE MELHORES RESULTADOS

Ações e Metas

Ação: 1.110 - PMAT

Tipo: Projeto

Produto: Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos

Indicador: nº de Empréstimo

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.100 - Gestão e Contratações Públicas

Tipo: Atividade

Produto: Serviço administrativo de apoio à Secretaria de Gestão e Contratações Públicas

Indicador: nº de servidores que apoiam adm gestão e contrataç

Unidade de Medida: nº de servidores **Índice Recente:** 140,00 **Índice Futuro:** 140,00

Ação: 2.110 - Administração Geral

Tipo: Atividade

Produto: Bens e serviços gerais para adm. pública (exceto saúde e educação) -> água, luz, telefone, internet

Indicador: % de Secretarias atendidas

Unidade de Medida: % secretar atendidas **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.210 - Benefícios Trabalhistas

Tipo: Atividade

Produto: Vale alimentação, vale transporte, seguro de vida e outros benefícios para servidores públicos

Indicador: % de adesões atendidas

Unidade de Medida: % adesões atendidas **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.406 - PAC - Pronto-Atendimento ao Cidadão

Tipo: Atividade

Produto: Serviço da Prefeitura de Mogi das Cruzes criado para atender com conforto e rapidez o cidadão mogian

Indicador: Nº de Atendimentos no ano



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade de Medida: Nº Atendimentos/ano Índice Recente: 280.000,00 Índice Futuro: 250.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.110 - PMAT	1,00	R\$ 3.641.000,00
2.100 - Gestão e Contratações Públicas	140,00	R\$ 14.450.554,88
2.110 - Administração Geral	100,00	R\$ 37.698.654,80
2.210 - Benefícios Trabalhistas	100,00	R\$ 29.246.934,40
2.406 - PAC - Pronto-Atendimento ao Cidadão	280.000,00	R\$ 113.400,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 85.150.544,08



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.18.01 - Gestão e Contratações Públicas
Função de Governo: 25 - ENERGIA
Subfunção de Governo: 751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA
Programa: 1800 - MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo
Objetivo: COLABORAR COM OS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE FORNECENDO SUBSIDIOS PARA QUE CONSIGAM ATINGIR SUAS FINALIDADES COM CELERIDADE E EFICIÊNCIA
Justificativa: GARANTIR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA PARA QUE AS AÇÕES POSSAM SER FORMULADAS, IMPLEMENTADAS E MONITORADAS PELOS ÓRGÃOS E SERVIDORES, SENDO ESTES O PRINCIPAL ATIVO DAS POLITICAS PUBLICAS, SENDO FUNDAMENTAL PARA OBTENÇÃO DE MELHORES RESULTADOS

Ações e Metas

Ação: 1.210 - BNDES - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
Tipo: Projeto
Produto: BNDES - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
Indicador: nº de Empréstimo
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.210 - BNDES - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	1,00	R\$ 34.560.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 34.560.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.18.01 - Gestão e Contratações Públicas
Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção de Governo: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa: 1800 - MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo
Objetivo: COLABORAR COM OS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE FORNECENDO SUBSIDIOS PARA QUE CONSIGAM ATINGIR SUAS FINALIDADES COM CELERIDADE E EFICIÊNCIA
Justificativa: GARANTIR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA PARA QUE AS AÇÕES POSSAM SER FORMULADAS, IMPLEMENTADAS E MONITORADAS PELOS ÓRGÃOS E SERVIDORES, SENDO ESTES O PRINCIPAL ATIVO DAS POLITICAS PUBLICAS, SENDO FUNDAMENTAL PARA OBTENÇÃO DE MELHORES RESULTADOS

Ações e Metas

Ação: 0.410 - Encargos Sociais
Tipo: Operação Especial
Produto: INSS, FGTS, Patronal IPREM, déficit técnico atuarial
Indicador: nº de servidores da PMMC
Unidade de Medida: nº de servidores **Índice Recente:** 6.231,00 **Índice Futuro:** 6.231,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.410 - Encargos Sociais	6.231,00	R\$ 140.000.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 140.000.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.20.01 - PGM

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1800 - MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: COLABORAR COM OS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE FORNECENDO SUBSÍDIOS PARA QUE CONSIGAM ATINGIR SUAS FINALIDADES COM CELERIDADE E EFICIÊNCIA

Justificativa: GARANTIR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA PARA QUE AS AÇÕES POSSAM SER FORMULADAS, IMPLEMENTADAS E MONITORADAS PELOS ÓRGÃOS E SERVIDORES, SENDO ESTES O PRINCIPAL ATIVO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, SENDO FUNDAMENTAL PARA OBTENÇÃO DE MELHORES RESULTADOS

Ações e Metas

Ação: 2.810 - Apoio à Procuradoria-Geral do Município

Tipo: Atividade

Produto: Serviços administrativos da PGM, emissão de pareceres referente à licitações, contratos, etc.

Indicador: % de Secretarias atendidas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.810 - Apoio à Procuradoria-Geral do Município	100,00	R\$ 8.500.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 8.500.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.19.01 - Serviços Urbanos e Zeladoria		
Função de Governo:	15 - URBANISMO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	1900 - ZELAR E CUIDAR		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Desenvolver ações de zeladoria urbana nas diversas regiões do município, visando à manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos, com foco na promoção da qualidade de vida, segurança, bem-estar da população e preservação do patrimônio público.		
Justificativa:	Melhorar a qualidade de vida com o embelezamento e revitalização das principais entradas, vias e praças da cidade. Desenvolver ações voltadas à execução dos serviços de zeladoria nas diversas áreas do município é essencial para promover ambientes urbanos mais limpos, organizados e seguros. Essas ações contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, garantindo espaços públicos bem cuidados, prevenindo doenças, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e promovendo o bem-estar coletivo. Investir na zeladoria urbana é, portanto, um compromisso com a cidadania, a sustentabilidade e o desenvolvimento social do município.		

Ações e Metas

Ação:	2.312 - Gestão da Política de Zeladoria Municipal				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Porcentagem da Gestão da Política de Zeladoria Municipal				
Indicador:	% zeladoria municipal				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.312 - Gestão da Política de Zeladoria Municipal	100,00	R\$ 24.038.431,10
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 24.038.431,10

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.19.01 - Serviços Urbanos e Zeladoria		
Função de Governo:	15 - URBANISMO		
Subfunção de Governo:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
Programa:	1900 - ZELAR E CUIDAR		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Desenvolver ações de zeladoria urbana nas diversas regiões do município, visando à manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos, com foco na promoção da qualidade de vida, segurança, bem-estar da população e preservação do patrimônio público.		
Justificativa:	Melhorar a qualidade de vida com o embelezamento e revitalização das principais entradas, vias e praças da cidade. Desenvolver ações voltadas à execução dos serviços de zeladoria nas diversas áreas do município é essencial para promover ambientes urbanos mais limpos, organizados e seguros. Essas ações contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, garantindo espaços públicos bem cuidados, prevenindo doenças, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e promovendo o bem-estar coletivo. Investir na zeladoria urbana é, portanto, um compromisso com a cidadania, a sustentabilidade e o desenvolvimento social do município.		

Ações e Metas

Ação:	2.018 - Manutenção do Viário				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Manutenção do Viário				
Indicador:	Nº Manutenção do Viário				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	51.500,00	Índice Futuro:	81.500,00

Ação:	2.112 - Manutenção das Estradas				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Quilometragem de manutenção das estradas				
Indicador:	Quilometragem manutenção das estradas				
Unidade de Medida:	Quilômetro	Índice Recente:	786,50	Índice Futuro:	1.046,83

Ação:	2.117 - Manutenção do Sistema de Saneamento				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Manutenção do Sistema de Saneamento				
Indicador:	M² Manutenção do Sistema de Saneamento				
Unidade de Medida:	M²	Índice Recente:	360.000,00	Índice Futuro:	600.000,00

Ação:	2.315 - Limpeza e Conservação				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Limpeza e Conservação				
Indicador:	Toneladas Limpeza e Conservação				
Unidade de Medida:	Tonelada	Índice Recente:	139.406,10	Índice Futuro:	161.380,03

Ação:	2.412 - Gestão dos Cemitérios		
Tipo:	Atividade		



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Produto:	Gestão dos Cemitérios				
Indicador:	Nº de cemitérios geridos				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	3,00	Índice Futuro:	3,00
<hr/>					
Ação:	2.512 - Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos				
Indicador:	Nº Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00
<hr/>					
Ação:	2.712 - Aquisição e Manutenção dos Equipamentos Operacionais				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Aquisição e manutenção dos equipamentos operacionais				
Indicador:	Nº de equipamentos				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	200,00	Índice Futuro:	250,00
<hr/>					
Ação:	2.812 - Manutenção e Embelezamento do Patrimônio Público				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Manutenção do Patrimônio Público				
Indicador:	Nº Manutenção do Patrimônio Público				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	30,00	Índice Futuro:	30,00
<hr/>					
Ação:	2.913 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Manutenção de Praças, Parques e Jardins				
Indicador:	Nº Manutenção de Praças, Parques e Jardins				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	192,00	Índice Futuro:	192,00
<hr/>					
Ação:	4.112 - Aquisição de Material de Construção				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Aquisição de Material de Construção				
Indicador:	M² Aquisição de Material de Construção				
Unidade de Medida:	M²	Índice Recente:	35.000,00	Índice Futuro:	50.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.018 - Manutenção do Viário	51.500,00	R\$ 7.000.000,00
2.112 - Manutenção das Estradas	786,50	R\$ 8.044.821,53
2.117 - Manutenção do Sistema de Saneamento	360.000,00	R\$ 500.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2.315 - Limpeza e Conservação	139.406,10	R\$ 95.413.312,89
2.412 - Gestão dos Cemitérios	3,00	R\$ 110.000,00
2.512 - Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos	100,00	R\$ 400.000,00
2.712 - Aquisição e Manutenção dos Equipamentos Operacionais	200,00	R\$ 8.829.230,78
2.812 - Manutenção e Embelezamento do Patrimônio Público	30,00	R\$ 4.349.954,88
2.913 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	192,00	R\$ 4.215.000,00
4.112 - Aquisição de Material de Construção	35.000,00	R\$ 200.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 129.062.320,08



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 04.01.01 - Diretoria Executiva - IPREM

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2002 - TRANSPARÊNCIA E EFETIVIDADE NA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores

Ações e Metas

Ação: 1.510 - Construção de Sede Própria

Tipo: Projeto

Produto: Construção da Sede Própria do Instituto de Previdência

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.510 - Apoio à Gestão da Previdência

Tipo: Atividade

Produto: Serviços para promover a gestão do regime de previdência municipal

Indicador: nº de dias para atender público alvo

Unidade de Medida: Dias **Índice Recente:** 60,00 **Índice Futuro:** 45,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.510 - Construção de Sede Própria	25,00	R\$ 500.000,00
2.510 - Apoio à Gestão da Previdência	60,00	R\$ 5.774.443,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 6.274.443,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 04.01.01 - Diretoria Executiva - IPREM

Função de Governo: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa: 2002 - TRANSPARÊNCIA E EFETIVIDADE NA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores

Ações e Metas

Ação: 2.610 - Concessão de Aposentadorias e Pensões

Tipo: Atividade

Produto: Aposentadorias e Pensões

Indicador: nº de Aposentadorias e Pensões

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1.614,00 **Índice Futuro:** 1.984,00

Ação: 2.710 - Gestão da Massa Segregada

Tipo: Atividade

Produto: Aposentados e Pensionistas da Massa Segregada

Indicador: nº de Aposentados e Pensionistas da Massa Segregada

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 432,00 **Índice Futuro:** 381,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.610 - Concessão de Aposentadorias e Pensões	1.614,00	R\$ 173.276.006,00
2.710 - Gestão da Massa Segregada	432,00	R\$ 41.870.984,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 215.146.990,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.19.01 - Serviços Urbanos e Zeladoria		
Função de Governo:	25 - ENERGIA		
Subfunção de Governo:	752 - ENERGIA ELÉTRICA		
Programa:	2004 - MOGI ILUMINADO		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública, substituindo as luminárias de vapor de sódio/mercúrio por lâmpadas de led, que oferecem mais qualidade e promovem economia ao município.		
Justificativa:	A ampliação e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de LED se apresenta como uma ação estratégica, eficiente e economicamente viável para o município, com retorno garantido em termos de economia, qualidade de vida e sustentabilidade.		

Ações e Metas

Ação:	2.514 - Manutenção e Modernização da Iluminação Pública				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Substituição das luminárias de vapor de sódio/mercúrio por lâmpadas de led				
Indicador:	Nº substituição de lâmpadas				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	10.000,00	Índice Futuro:	20.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.514 - Manutenção e Modernização da Iluminação Pública	10.000,00	R\$ 19.284.398,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 19.284.398,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.09.01 - Obras e Infraestrutura		
Função de Governo:	17 - SANEAMENTO		
Subfunção de Governo:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Programa:	2006 - SANEAMENTO E RESPEITO		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, dos planos de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde		
Justificativa:	Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,5%. Além disso, há carência na área de Saneamento do Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.		

Ações e Metas

Ação:	1.016 - Drenagem Urbana				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Obras de Drenagem Urbana				
Indicador:	% de execução				
Unidade de Medida:	% de execução	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	44,01

Ação:	1.217 - Ampliação e Melhoria da Rede de Água				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Obras para Ampliação e Melhoria da Rede de Água				
Indicador:	% de execução				
Unidade de Medida:	% de execução	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	100,00

Ação:	1.417 - Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Obras para Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto				
Indicador:	% de execução				
Unidade de Medida:	% de execução	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.016 - Drenagem Urbana	6,59	R\$ 29.312.886,15



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

1.217 - Ampliação e Melhoria da Rede de Água	100,00	R\$ 881.101,09
1.417 - Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto	82,03	R\$ 5.000.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 35.193.987,24

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	03.01.01 - SEMAE		
Função de Governo:	17 - SANEAMENTO		
Subfunção de Governo:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Programa:	2006 - SANEAMENTO E RESPEITO		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, dos planos de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde		
Justificativa:	Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,5%. Além disso, há carência na área de Saneamento do Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.		

Ações e Metas

Ação:	1.617 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Redes de água implantados por ano				
Indicador:	Nº de km de redes de água implantados por ano				
Unidade de Medida:	km	Índice Recente:	1.218,82	Índice Futuro:	1.230,82
Ação:	1.817 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO PARA TRATAMENTO				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Redes de esgoto implantados por ano				
Indicador:	Nº de km de redes de esgoto implantados por ano				
Unidade de Medida:	km	Índice Recente:	899,91	Índice Futuro:	907,91
Ação:	2.017 - GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM O CONSUMIDOR				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Quantidade de hidrômetros substituídos				
Indicador:	nº de hidrômetros				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	6.000,00	Índice Futuro:	40.861,00
Ação:	2.517 - GESTÃO DO CONTROLE DE PERDAS				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Instalação de equipamentos (macromedidores e VRPs)				
Indicador:	nº de Equipamentos				



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade de Medida: Unidade Índice Recente: 42,00 Índice Futuro: 58,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.617 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3,00	R\$ 123.945.502,00
1.817 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO PARA TRATAMENTO	2,00	R\$ 59.820.579,00
2.017 - GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM O CONSUMIDOR	10.200,00	R\$ 23.612.022,00
2.517 - GESTÃO DO CONTROLE DE PERDAS	2,00	R\$ 15.700.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 223.078.103,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	03.01.01 - SEMAE		
Função de Governo:	17 - SANEAMENTO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	2006 - SANEAMENTO E RESPEITO		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, dos planos de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde		
Justificativa:	Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,5%. Além disso, há carência na área de Saneamento do Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.		

Ações e Metas

Ação:	2.417 - GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviços adm. do SEMAE				
Indicador:	Nº de processos criados e publicados				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.417 - GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	25,00	R\$ 104.788.231,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 104.788.231,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.12.01 - Assistência Social
Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção de Governo: 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 2100 - MOGI, RESPEITO À LONGEVIDADE
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio da expansão de ações integradas nas áreas de educação, esporte, assistência social, segurança pública, saúde e cultura, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, garantindo a proteção e o desenvolvimento de pessoas idosas em situação vulnerável.

Justificativa: O presente programa justifica-se pela quantidade de pessoas idosas apontadas no último Censo de 2022 do IBGE, que consta 70.627 pessoas idosas existentes em nosso município.

Ações e Metas

Ação: 1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso
Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos construídos, ampliados ou modernizados
Indicador: nº de Equipamentos construíd, ampliad ou moderniz.
Unidade de Medida: nº de Equipamentos **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 2,00

Ação: 2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso
Tipo: Atividade
Produto: Serviço de Atendimento ao Idoso
Indicador: nº de serviços ofertados
Unidade de Medida: nº de serviços **Índice Recente:** 526,00 **Índice Futuro:** 793,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	1,00	R\$ 60.000,00
2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso	526,00	R\$ 11.435.453,08
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 11.495.453,08

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.21.01 - Longevidade
Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 2100 - MOGI, RESPEITO À LONGEVIDADE
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio da expansão de ações integradas nas áreas de educação, esporte, assistência social, segurança pública, saúde e cultura, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, garantindo a proteção e o desenvolvimento de pessoas idosas em situação vulnerável.

Justificativa: O presente programa justifica-se pela quantidade de pessoas idosas apontadas no último Censo de 2022 do IBGE, que consta 70.627 pessoas idosas existentes em nosso município.

Ações e Metas

Ação: 2.101 - Gestão da Longevidade
Tipo: Atividade
Produto: Número de participantes
Indicador: Número de participantes
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 13.580,00 **Índice Futuro:** 13.580,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.101 - Gestão da Longevidade	13.580,00	R\$ 781.700,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 781.700,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original
Unidade Executora:	02.12.01 - Assistência Social
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção de Governo:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2200 - PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES E PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO
Tipo:	Finalístico
Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Enfrentamento a Todas as Formas de Violência Contra a Mulher, garantindo proteção, acolhimento, justiça e prevenção às mulheres em situação de violência, promovendo ações integradas que combatam todas as formas de violência de gênero, com atenção especial às mulheres negras, com deficiência, LGBTQIAPN+ e em situação de vulnerabilidade. Autonomia Econômica, Trabalho e Empreendedorismo das mulheres por meio do acesso ao trabalho decente, qualificação profissional, crédito, empreendedorismo e inclusão produtiva, com foco na redução das desigualdades sociais e regionais, Saúde Integral da Mulher, assegurando o acesso das mulheres a políticas de saúde integral, com ênfase na saúde sexual e reprodutiva, saúde mental, saúde da mulher negra, Educação para Igualdade e Cultura de Paz, com o objetivo de incorporar a perspectiva de gênero, raça e diversidade nas políticas educacionais, promovendo ações de prevenção à violência, desconstrução de estereótipos de gênero e promoção da igualdade.
Justificativa:	A ausência ou precariedade de serviços especializados, a baixa representatividade feminina em espaços de poder e a naturalização das desigualdades de gênero reforçam a urgência de políticas afirmativas e intersetoriais. A implementação de ações voltadas à autonomia econômica, enfrentamento da violência, saúde integral, educação para a igualdade, e fortalecimento da participação política das mulheres é essencial para a promoção da equidade, justiça social e democracia.

Ações e Metas

Ação:	2.726 - Serviço de Atendimento a Mulheres / Acolhimento - CR		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Serviço de Atendimento a Mulheres		
Indicador:	Nº Atendimentos/mês		
Unidade de Medida:	Nº Atendimentos/mês	Índice Recente: 24,00	Índice Futuro: 134,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.726 - Serviço de Atendimento a Mulheres / Acolhimento - CR	124,00	R\$ 1.376.806,25
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 1.376.806,25



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original
Unidade Executora:	02.22.01 - Mulher
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2200 - PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES E PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO
Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Enfrentamento a Todas as Formas de Violência Contra a Mulher, garantindo proteção, acolhimento, justiça e prevenção às mulheres em situação de violência, promovendo ações integradas que combatam todas as formas de violência de gênero, com atenção especial às mulheres negras, com deficiência, LGBTQIAPN+ e em situação de vulnerabilidade. Autonomia Econômica, Trabalho e Empreendedorismo das mulheres por meio do acesso ao trabalho decente, qualificação profissional, crédito, empreendedorismo e inclusão produtiva, com foco na redução das desigualdades sociais e regionais, Saúde Integral da Mulher, assegurando o acesso das mulheres a políticas de saúde integral, com ênfase na saúde sexual e reprodutiva, saúde mental, saúde da mulher negra, Educação para Igualdade e Cultura de Paz, com o objetivo de incorporar a perspectiva de gênero, raça e diversidade nas políticas educacionais, promovendo ações de prevenção à violência, desconstrução de estereótipos de gênero e promoção da igualdade.
Justificativa:	A ausência ou precariedade de serviços especializados, a baixa representatividade feminina em espaços de poder e a naturalização das desigualdades de gênero reforçam a urgência de políticas afirmativas e intersetoriais. A implementação de ações voltadas à autonomia econômica, enfrentamento da violência, saúde integral, educação para a igualdade, e fortalecimento da participação política das mulheres é essencial para a promoção da equidade, justiça social e democracia.

Ações e Metas

Ação:	2.333 - Promoção da Mulher
Tipo:	Atividade
Produto:	Ações para promover a mulher
Indicador:	Nº de ações
Unidade de Medida:	Unidade
Índice Recente:	6,00
Índice Futuro:	6,00

Ação:	2.555 - Gestão da Política da Mulher
Tipo:	Atividade
Produto:	Apoio Adm. p/ política da mulher
Indicador:	Nº servidores p/ política da mulher
Unidade de Medida:	Unidade
Índice Recente:	3,00
Índice Futuro:	9,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.333 - Promoção da Mulher	6,00	R\$ 130.000,00
2.555 - Gestão da Política da Mulher	3,00	R\$ 600.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 730.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.05.01 - Finanças
Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção de Governo: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 2500 - RESPEITO E TRANSPARÊNCIA
Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Garantir a gestão fiscal responsável, sustentável, eficaz e eficiente dos recursos públicos
Justificativa: Uma boa gestão fiscal é necessária para manter, melhorar e ampliar a oferta de bens e serviços públicos à sociedade

Ações e Metas

Ação: 2.305 - Gestão da Política Fiscal
Tipo: Atividade
Produto: Serviços adm. voltados para as políticas orç, financ e tribut
Indicador: nº de servidores que apoiam adm a Finanças
Unidade de Medida: nº de servidores **Índice Recente:** 81,00 **Índice Futuro:** 81,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.305 - Gestão da Política Fiscal	81,00	R\$ 17.350.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 17.350.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.05.01 - Finanças
Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção de Governo: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa: 2500 - RESPEITO E TRANSPARÊNCIA
Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Garantir a gestão fiscal responsável, sustentável, eficaz e eficiente dos recursos públicos
Justificativa: Uma boa gestão fiscal é necessária para manter, melhorar e ampliar a oferta de bens e serviços públicos à sociedade

Ações e Metas

Ação: 0.505 - Encargos por Serviços Financeiros
Tipo: Operação Especial
Produto: Serviços bancários e outras taxas (nº de instituições financeiras contratadas)
Indicador: nº de instituições financeiras contratadas
Unidade de Medida: nº de instituições **Índice Recente:** 7,00 **Índice Futuro:** 7,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.505 - Encargos por Serviços Financeiros	7,00	R\$ 2.650.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 2.650.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.01.06 - Coordenadoria de Projetos Especiais		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	2600 - MAIS MOGI ECOTIETÊ		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Temporário
Objetivo:	Consoante ao disposto no Contrato de Empréstimo firmado entre a Corporação Andina de Fomento - CAF e o Município de Mogi das Cruzes/SP, em seu Anexo "B", item "A", o objetivo do Programa Mais Mogi Ecotietê é: reduzir os níveis de contaminação em corpos d'água e melhorar a mobilidade e acessibilidade do Município, por meio de investimentos em sistemas de saneamento, consolidação de áreas verdes, redução de perdas na distribuição de água potável e construção de sistemas viários para aumentar a resiliência climática e as condições de infraestrutura, sociais e ambientais de Mogi das Cruzes/SP.		
Justificativa:	Investir em infraestrutura é melhorar a vida das pessoas. É promover mais bem-estar, gerar empregos e devolver para a população o que ela destina ao poder público na forma de tributos.		

Ações e Metas

Ação:	1.111 - APOIO À GESTÃO DO PROGRAMA		
Tipo:	Projeto		
Produto:	GESTÃO DO PROGRAMA MAIS MOGI ECOTIETÊ		
Indicador:	% de execução		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente: 33,00	Índice Futuro: 100,00

Ação:	1.112 - SUPERVISÃO		
Tipo:	Projeto		
Produto:	SUPERVISÃO DO PROGRAMA MAIS MOGI ECOTIETÊ		
Indicador:	% de execução		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente: 33,00	Índice Futuro: 100,00

Ação:	1.113 - ESTUDOS E PROJETOS		
Tipo:	Projeto		
Produto:	ESTUDOS E PROJETOS PARA O PROGRAMA MAIS MOGI ECOTIETÊ		
Indicador:	% de execução		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente: 50,00	Índice Futuro: 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.111 - APOIO À GESTÃO DO PROGRAMA	33,33	R\$ 833.150,00
1.112 - SUPERVISÃO	33,33	R\$ 900.000,00
1.113 - ESTUDOS E PROJETOS	50,00	R\$ 1.000.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 2.733.150,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.06 - Coordenadoria de Projetos Especiais

Função de Governo: 24 - COMUNICAÇÕES

Subfunção de Governo: 722 - TELECOMUNICAÇÕES

Programa: 2600 - MAIS MOGI ECOTIETÊ

Tipo: Finalístico **Caráter:** Temporário

Objetivo: Consoante ao disposto no Contrato de Empréstimo firmado entre a Corporação Andina de Fomento - CAF e o Município de Mogi das Cruzes/SP, em seu Anexo "B", item "A", o objetivo do Programa Mais Mogi Ecotietê é: reduzir os níveis de contaminação em corpos d'água e melhorar a mobilidade e acessibilidade do Município, por meio de investimentos em sistemas de saneamento, consolidação de áreas verdes, redução de perdas na distribuição de água potável e construção de sistemas viários para aumentar a resiliência climática e as condições de infraestrutura, sociais e ambientais de Mogi das Cruzes/SP.

Justificativa: Investir em infraestrutura é melhorar a vida das pessoas. É promover mais bem-estar, gerar empregos e devolver para a população o que ela destina ao poder público na forma de tributos.

Ações e Metas

Ação: 1.114 - CONECTIVIDADE

Tipo: Projeto

Produto: Implantação de redes e equipamentos para a conectividade nos parques urbanos ou revitalizados.

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.114 - CONECTIVIDADE	100,00	R\$ 3.202.260,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 3.202.260,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.01.06 - Coordenadoria de Projetos Especiais		
Função de Governo:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção de Governo:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Programa:	2600 - MAIS MOGI ECOTIETÊ		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Temporário
Objetivo:	Consoante ao disposto no Contrato de Empréstimo firmado entre a Corporação Andina de Fomento - CAF e o Município de Mogi das Cruzes/SP, em seu Anexo "B", item "A", o objetivo do Programa Mais Mogi Ecotietê é: reduzir os níveis de contaminação em corpos d'água e melhorar a mobilidade e acessibilidade do Município, por meio de investimentos em sistemas de saneamento, consolidação de áreas verdes, redução de perdas na distribuição de água potável e construção de sistemas viários para aumentar a resiliência climática e as condições de infraestrutura, sociais e ambientais de Mogi das Cruzes/SP.		
Justificativa:	Investir em infraestrutura é melhorar a vida das pessoas. É promover mais bem-estar, gerar empregos e devolver para a população o que ela destina ao poder público na forma de tributos.		

Ações e Metas

Ação:	1.115 - PARQUE CENTENÁRIO				
Tipo:	Projeto				
Produto:	PARQUE CENTENÁRIO				
Indicador:	% de execução				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	100,00

Ação:	1.116 - PARQUE ILHA MARABÁ				
Tipo:	Projeto				
Produto:	PARQUE ILHA MARABÁ				
Indicador:	% de execução				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	100,00

Ação:	1.117 - ESTUDOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL				
Tipo:	Projeto				
Produto:	ESTUDOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL				
Indicador:	% de execução				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.115 - PARQUE CENTENÁRIO	100,00	R\$ 995.000,00
1.116 - PARQUE ILHA MARABÁ	100,00	R\$ 570.000,00
1.117 - ESTUDOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	100,00	R\$ 537.584,10

Total do programa para o exercício de 2026: R\$ 2.102.584,10

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.01.06 - Coordenadoria de Projetos Especiais		
Função de Governo:	26 - TRANSPORTE		
Subfunção de Governo:	451 - TRANSPORTE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	2600 - MAIS MOGI ECOTIETÊ		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Temporário
Objetivo:	Consoante ao disposto no Contrato de Empréstimo firmado entre a Corporação Andina de Fomento - CAF e o Município de Mogi das Cruzes/SP, em seu Anexo "B", item "A", o objetivo do Programa Mais Mogi Ecotietê é: reduzir os níveis de contaminação em corpos d'água e melhorar a mobilidade e acessibilidade do Município, por meio de investimentos em sistemas de saneamento, consolidação de áreas verdes, redução de perdas na distribuição de água potável e construção de sistemas viários para aumentar a resiliência climática e as condições de infraestrutura, sociais e ambientais de Mogi das Cruzes/SP.		
Justificativa:	Investir em infraestrutura é melhorar a vida das pessoas. É promover mais bem-estar, gerar empregos e devolver para a população o que ela destina ao poder público na forma de tributos.		

Ações e Metas

Ação:	1.118 - VIADUTO				
Tipo:	Projeto				
Produto:	VIADUTO				
Indicador:	% de execução				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	100,00

Ação:	1.123 - CORREDOR NORDESTE				
Tipo:	Projeto				
Produto:	CORREDOR NORDESTE				
Indicador:	% de execução				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	84,50	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.118 - VIADUTO	25,81	R\$ 41.800.302,50
1.123 - CORREDOR NORDESTE	15,50	R\$ 19.194.666,97
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 60.994.969,47



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.01.06 - Coordenadoria de Projetos Especiais		
Função de Governo:	17 - SANEAMENTO		
Subfunção de Governo:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Programa:	2600 - MAIS MOGI ECOTIETÊ		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Temporário
Objetivo:	Consoante ao disposto no Contrato de Empréstimo firmado entre a Corporação Andina de Fomento - CAF e o Município de Mogi das Cruzes/SP, em seu Anexo "B", item "A", o objetivo do Programa Mais Mogi Ecotietê é: reduzir os níveis de contaminação em corpos d'água e melhorar a mobilidade e acessibilidade do Município, por meio de investimentos em sistemas de saneamento, consolidação de áreas verdes, redução de perdas na distribuição de água potável e construção de sistemas viários para aumentar a resiliência climática e as condições de infraestrutura, sociais e ambientais de Mogi das Cruzes/SP.		
Justificativa:	Investir em infraestrutura é melhorar a vida das pessoas. É promover mais bem-estar, gerar empregos e devolver para a população o que ela destina ao poder público na forma de tributos.		

Ações e Metas

Ação:	1.119 - ETE LESTE - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ESGOTO		
Tipo:	Projeto		
Produto:	ETE LESTE - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ESGOTO		
Indicador:	% de execução		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente: 22,22	Índice Futuro: 100,00

Ação:	1.120 - REDES DE COLETOR TRONCO		
Tipo:	Projeto		
Produto:	REDES DE COLETOR TRONCO		
Indicador:	% de execução		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente: 0,00	Índice Futuro: 100,00

Ação:	1.121 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - JUNDIAPEBA		
Tipo:	Projeto		
Produto:	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - JUNDIAPEBA		
Indicador:	% de execução		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente: 0,00	Índice Futuro: 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.119 - ETE LESTE - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ESGOTO	66,67	R\$ 20.500.000,45
1.120 - REDES DE COLETOR TRONCO	66,67	R\$ 6.650.000,00
1.121 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - JUNDIAPEBA	38,89	R\$ 19.166.666,67
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 46.316.667,12

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.06 - Coordenadoria de Projetos Especiais

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL

Programa: 2600 - MAIS MOGI ECOTIETÊ

Tipo: Finalístico **Caráter:** Temporário

Objetivo: Consoante ao disposto no Contrato de Empréstimo firmado entre a Corporação Andina de Fomento - CAF e o Município de Mogi das Cruzes/SP, em seu Anexo "B", item "A", o objetivo do Programa Mais Mogi Ecotietê é: reduzir os níveis de contaminação em corpos d'água e melhorar a mobilidade e acessibilidade do Município, por meio de investimentos em sistemas de saneamento, consolidação de áreas verdes, redução de perdas na distribuição de água potável e construção de sistemas viários para aumentar a resiliência climática e as condições de infraestrutura, sociais e ambientais de Mogi das Cruzes/SP.

Justificativa: Investir em infraestrutura é melhorar a vida das pessoas. É promover mais bem-estar, gerar empregos e devolver para a população o que ela destina ao poder público na forma de tributos.

Ações e Metas

Ação: 1.122 - ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO - EEEBs

Tipo: Projeto

Produto: ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO - EEEBs

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 44,13 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.122 - ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO - EEEBs	55,87	R\$ 7.876.731,10
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 7.876.731,10



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.09.01 - Obras e Infraestrutura		
Função de Governo:	15 - URBANISMO		
Subfunção de Governo:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	2900 - FAZENDO DO PRESENTE, O FUTURO DE MOGI		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Construir, melhorar, adaptar e ampliar edificações, equipamentos, estruturas e logradouros públicos, visando a melhoria da qualidade de vida do município, com paisagismo, passeio, ponto de ônibus e entradas da cidade.		
Justificativa:	Necessidade de Construção e Reforma de Edificações, Equipamentos, Estruturas ou Logradouros Públicos cuja capacidade de atendimento atual se encontra defasada ou insuficiente, por motivo de avaria, alta demanda, obsolescência ou inexistência.		

Ações e Metas

Ação:	1.012 - Urbanização		
Tipo:	Projeto		
Produto:	Percentual de execução de urbanização		
Indicador:	% de execução		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente: 50,00	Índice Futuro: 100,00

Ação:	1.418 - Abertura e Melhoria de Estradas Municipais		
Tipo:	Projeto		
Produto:	Percentual de Execução de abertura e melhoria de estradas municipais		
Indicador:	% de execução		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente: 100,00	Índice Futuro: 100,00

Ação:	1.813 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins		
Tipo:	Projeto		
Produto:	Percentual de execução de construção, ampliação e reforma de praças e jardins		
Indicador:	% de execução		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente: 30,00	Índice Futuro: 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.012 - Urbanização	50,00	R\$ 3.300.000,00
1.418 - Abertura e Melhoria de Estradas Municipais	100,00	R\$ 100.000,00
1.813 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins	30,00	R\$ 150.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 3.550.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.09.01 - Obras e Infraestrutura
Função de Governo: 15 - URBANISMO
Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 2900 - FAZENDO DO PRESENTE, O FUTURO DE MOGI
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Construir, melhorar, adaptar e ampliar edificações, equipamentos, estruturas e logradouros públicos, visando a melhoria da qualidade de vida do município, com paisagismo, passeio, ponto de ônibus e entradas da cidade.
Justificativa: Necessidade de Construção e Reforma de Edificações, Equipamentos, Estruturas ou Logradouros Públicos cuja capacidade de atendimento atual se encontra defasada ou insuficiente, por motivo de avaria, alta demanda, obsolescência ou inexistência.

Ações e Metas

Ação: 2.612 - Gestão da Política de Infraestrutura
Tipo: Atividade
Produto: Serviços adm. que apoiam a política de obras e infraestrutura
Indicador: % serv. adm. que apoiam a política de obras
Unidade de Medida: % de serv. de apoio **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.612 - Gestão da Política de Infraestrutura	100,00	R\$ 2.820.864,65
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 2.820.864,65



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.03.01 - Planejamento e Urbanismo		
Função de Governo:	15 - URBANISMO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	3000 - MODERNIZAR E AVANÇAR		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Promover o desenvolvimento urbano sustentável, resiliente e inteligente no município de Mogi das Cruzes, por meio do fortalecimento do planejamento territorial integrado, da modernização dos instrumentos de gestão urbana e do uso de tecnologias avançadas como BIM, geoprocessamento, análise data-driven e inteligência artificial, assegurando participação social, justiça espacial e eficiência na alocação de investimentos públicos.		
Justificativa:	A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo é responsável por coordenar ações voltadas ao ordenamento territorial, garantindo o desenvolvimento urbano de forma planejada, eficiente e integrada às políticas públicas do município.		

Ações e Metas

Ação:	2.213 - Gestão de Planejamento municipal				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Gestão do ordenamento urbano				
Indicador:	nº de servidores que apoiam adm o planejamento urb				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.213 - Gestão de Planejamento municipal	100,00	R\$ 11.850.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 11.850.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.04.01 - Governo		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	4001 - MOGI ABERTA		
Tipo:	Apoio Administrativo	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.		

Ações e Metas

Ação:	2.706 - Gestão dos Processos Administrativos				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Gestão dos Processos Administrativos				
Indicador:	% de Secretarias atendidas				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.706 - Gestão dos Processos Administrativos	100,00	R\$ 3.821.888,92
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 3.821.888,92



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.04.01 - Governo		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Programa:	4001 - MOGI ABERTA		
Tipo:	Apoio Administrativo	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes precisa de avanços e com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.		

Ações e Metas

Ação:	2.806 - Publicidade Institucional e Legal				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Publicidade Institucional e Legal				
Indicador:	nº de Publicações atendidas				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.806 - Publicidade Institucional e Legal	100,00	R\$ 500.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 500.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original	
Unidade Executora:	02.02.01 - Assuntos Jurídicos e Relações Institucionais	
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	4002 - MOGI MAIS TRANSPARENTE	
Tipo:	Apoio Administrativo	Caráter: Contínuo
Objetivo:	<ol style="list-style-type: none">1. Garantir o acesso às informações públicas por meio do aprimoramento da transparência ativa e passiva, ampliando a cultura de transparência2. Elevar os padrões de conformidade e usabilidade do Portal da Transparência com base nos critérios da Atricon, TCE e CGU3. Institucionalizar mecanismos de governo aberto4. Implementar política municipal de governança e gestão de dados, alinhada à interoperabilidade, padronização e segurança da informação5. Garantir a disponibilidade, consistência e reuso estratégico dos dados públicos por meio de protocolos técnicos6. Estruturar e implementar ações de política de Proteção de Dados Pessoais7. Integrar a política de governança de dados à política municipal de segurança da informação, promovendo alinhamento normativo, gestão de riscos, definição de responsabilidades, controle de acessos e planos de contingência8. Ampliar a transparência, a accountability e a efetividade das instituições, conforme a meta 16.6 do ODS 16	
Justificativa:	As ações propostas visam consolidar um modelo de gestão pública pautado pela transparência, integridade, proteção de dados e uso estratégico da informação, em consonância com os marcos legais vigentes e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. O fortalecimento da transparência ativa e passiva busca ampliar o acesso público à informação e enraizar a cultura da transparência no cotidiano da administração. A qualificação do Portal da Transparência segundo critérios da Atricon, TCE e CGU assegura maior usabilidade, controle social e conformidade institucional. A institucionalização do governo aberto permite a criação de canais permanentes de participação e corresponsabilidade com a sociedade civil. No campo dos dados, a implementação de uma política de governança integrada à segurança da informação promove organização, interoperabilidade, padronização e proteção, garantindo que os dados públicos sejam tratados com consistência, reutilizados estrategicamente e protegidos.	

Ações e Metas

Ação:	2.910 - Gestão das Atividades Jurídicas e Relações Institucionais		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Serviços adm. para atv. jurídicas e relações institucionais		
Indicador:	nº de servidores que atuam na Secretaria		
Unidade de Medida:	nº de servidores	Índice Recente: 11,00	Índice Futuro: 11,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.910 - Gestão das Atividades Jurídicas e Relações Institucionais	11,00	R\$ 1.800.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 1.800.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.04.02 - Transparência		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	4002 - MOGI MAIS TRANSPARENTE		
Tipo:	Apoio Administrativo	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	<ol style="list-style-type: none">1. Garantir o acesso às informações públicas por meio do aprimoramento da transparência ativa e passiva, ampliando a cultura de transparência2. Elevar os padrões de conformidade e usabilidade do Portal da Transparência com base nos critérios da Atricon, TCE e CGU3. Institucionalizar mecanismos de governo aberto4. Implementar política municipal de governança e gestão de dados, alinhada à interoperabilidade, padronização e segurança da informação5. Garantir a disponibilidade, consistência e reuso estratégico dos dados públicos por meio de protocolos técnicos6. Estruturar e implementar ações de política de Proteção de Dados Pessoais7. Integrar a política de governança de dados à política municipal de segurança da informação, promovendo alinhamento normativo, gestão de riscos, definição de responsabilidades, controle de acessos e planos de contingência8. Ampliar a transparência, a accountability e a efetividade das instituições, conforme a meta 16.6 do ODS 16		
Justificativa:	As ações propostas visam consolidar um modelo de gestão pública pautado pela transparência, integridade, proteção de dados e uso estratégico da informação, em consonância com os marcos legais vigentes e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. O fortalecimento da transparência ativa e passiva busca ampliar o acesso público à informação e enraizar a cultura da transparência no cotidiano da administração. A qualificação do Portal da Transparência segundo critérios da Atricon, TCE e CGU assegura maior usabilidade, controle social e conformidade institucional. A institucionalização do governo aberto permite a criação de canais permanentes de participação e corresponsabilidade com a sociedade civil. No campo dos dados, a implementação de uma política de governança integrada à segurança da informação promove organização, interoperabilidade, padronização e proteção, garantindo que os dados públicos sejam tratados com consistência, reutilizados estrategicamente e protegidos.		

Ações e Metas

Ação:	2.108 - Gestão da Transparência e Comunicação Social				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Atingir 100% de conformidade dos critérios de avaliação da Escala Brasil Transparente (CGU)				
Indicador:	Nota avaliação da Escala Brasil Transparente CGU				
Unidade de Medida:	nota	Índice Recente:	4,65	Índice Futuro:	10,00

Ação:	2.134 - Gestão da Transparência e Dados Abertos				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Atingir o padrão Diamante na avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)				
Indicador:	nota Programa Nacional de Transparência Pública (P)				
Unidade de Medida:	nota	Índice Recente:	88,23	Índice Futuro:	95,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.108 - Gestão da Transparência e Comunicação Social	10,00	R\$ 1.593.456,53
2.134 - Gestão da Transparência e Dados Abertos	95,00	R\$ 100.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 1.693.456,53

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.01.04 - Coordenadoria Especial da Primeira Infância		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	5000 - MOGI CIDADE QUE ABRAÇA A PRIMEIRA INFÂNCIA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Garantir o acesso às creches, priorizando as crianças em situação de vulnerabilidade; Garantir a universalização da pré-escola; Assegurar a qualidade da educação infantil; Garantir escuta especializada e atendimento de crianças vítimas de violência; Fortalecer as ações preventivas a fim de assegurar os direitos das crianças; Promover maior possibilidade de aumento da renda das famílias com crianças de até 6 anos; Garantir a segurança alimentar e nutricional das gestantes e das crianças de 0 a 6 anos; Garantir a vacinação das crianças de até 6 anos; Aprimorar a rede básica de atenção primária à saúde; Garantir e universalizar o atendimento pré-natal e o aleitamento materno; Garantir uma cidade segura, com espaços públicos inclusivos e resilientes e mobilidade ativa para a Primeira Infância; Garantir o acesso ao esporte, ao lazer e à cultura para as crianças até 6 anos e seus cuidadores; Promover uma cidade mais lúdica e com acesso à natureza garantido para crianças		
Justificativa:	A formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância são primordiais em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e Marco Legal da Primeira Infância - ODS 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16 e 17		

Ações e Metas

Ação:	2.500 - Gestão da Primeira Infância				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Apoio Adm. para promover a política de Primeira Infância (nº de órgãos apoiados)				
Indicador:	nº de órgãos apoiados				
Unidade de Medida:	nº de órgãos apoiado	Índice Recente:	25,00	Índice Futuro:	25,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.500 - Gestão da Primeira Infância	25,00	R\$ 800.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 800.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.07.01 - Educação		
Função de Governo:	12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção de Governo:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa:	5000 - MOGI CIDADE QUE ABRAÇA A PRIMEIRA INFÂNCIA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Garantir o acesso às creches, priorizando as crianças em situação de vulnerabilidade; Garantir a universalização da pré-escola; Assegurar a qualidade da educação infantil; Garantir escuta especializada e atendimento de crianças vítimas de violência; Fortalecer as ações preventivas a fim de assegurar os direitos das crianças; Promover maior possibilidade de aumento da renda das famílias com crianças de até 6 anos; Garantir a segurança alimentar e nutricional das gestantes e das crianças de 0 a 6 anos; Garantir a vacinação das crianças de até 6 anos; Aprimorar a rede básica de atenção primária à saúde; Garantir e universalizar o atendimento pré-natal e o aleitamento materno; Garantir uma cidade segura, com espaços públicos inclusivos e resilientes e mobilidade ativa para a Primeira Infância; Garantir o acesso ao esporte, ao lazer e à cultura para as crianças até 6 anos e seus cuidadores; Promover uma cidade mais lúdica e com acesso à natureza garantido para crianças		
Justificativa:	A formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância são primordiais em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e Marco Legal da Primeira Infância - ODS 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16 e 17		

Ações e Metas

Ação:	2.207 - Programa de Tecnologia Educacional e Conectividade				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Escolas atendidas com Tecnologia Educacional e Conectividade				
Indicador:	% DE ESCOLAS ATENDIDAS				
Unidade de Medida:	% DE ESCOLAS ATENDID	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Ação:	2.304 - Valorização da Primeira Infância - Educação				
Tipo:	Atividade				
Produto:	ALUNOS				
Indicador:	nº de alunos				
Unidade de Medida:	Nº de ALUNOS	Índice Recente:	14.135,00	Índice Futuro:	14.445,00

Ação:	2.401 - Distribuição do Kit Escolar				
Tipo:	Atividade				
Produto:	KITS ESCOLARES				
Indicador:	nº de KITS ESCOLARES				
Unidade de Medida:	nº de KITS ESCOLARES	Índice Recente:	47.350,00	Índice Futuro:	48.250,00

Ação:	2.502 - Distribuição do Kit de Uniformes Escolares				
Tipo:	Atividade				
Produto:	KIT DE UNIFORMES ESCOLARES				
Indicador:	nº de KIT DE UNIFORMES ESCOLARES				
Unidade de Medida:	nº KIT DE UNIFORMES	Índice Recente:	47.350,00	Índice Futuro:	48.250,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação:	2.701 - Programa de Transferências de Recursos Financeiros - PTRF		
Tipo:	Atividade		
Produto:	UNIDADES ESCOLARES		
Indicador:	Nº de UNIDADES ESCOLARES		
Unidade de Medida:	UNIDADES ESCOLARES	Índice Recente: 103,00	Índice Futuro: 104,00
<hr/>			
Ação:	2.902 - Programa Municipal de Transporte Escolar		
Tipo:	Atividade		
Produto:	ALUNOS TRANSPORTADOS		
Indicador:	nº de alunos		
Unidade de Medida:	Nº de alunos	Índice Recente: 5.436,00	Índice Futuro: 5.436,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.207 - Programa de Tecnologia Educacional e Conectividade	100,00	R\$ 757.900,00
2.304 - Valorização da Primeira Infância - Educação	14.135,00	R\$ 160.000.000,00
2.401 - Distribuição do Kit Escolar	18.000,00	R\$ 5.204.600,00
2.502 - Distribuição do Kit de Uniformes Escolares	18.000,00	R\$ 8.000.000,00
2.701 - Programa de Transferências de Recursos Financeiros - PTRF	13,00	R\$ 636.000,00
2.902 - Programa Municipal de Transporte Escolar	914,00	R\$ 3.240.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 177.838.500,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.09.01 - Obras e Infraestrutura		
Função de Governo:	15 - URBANISMO		
Subfunção de Governo:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	5000 - MOGI CIDADE QUE ABRAÇA A PRIMEIRA INFÂNCIA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Garantir o acesso às creches, priorizando as crianças em situação de vulnerabilidade; Garantir a universalização da pré-escola; Assegurar a qualidade da educação infantil; Garantir escuta especializada e atendimento de crianças vítimas de violência; Fortalecer as ações preventivas a fim de assegurar os direitos das crianças; Promover maior possibilidade de aumento da renda das famílias com crianças de até 6 anos; Garantir a segurança alimentar e nutricional das gestantes e das crianças de 0 a 6 anos; Garantir a vacinação das crianças de até 6 anos; Aprimorar a rede básica de atenção primária à saúde; Garantir e universalizar o atendimento pré-natal e o aleitamento materno; Garantir uma cidade segura, com espaços públicos inclusivos e resilientes e mobilidade ativa para a Primeira Infância; Garantir o acesso ao esporte, ao lazer e à cultura para as crianças até 6 anos e seus cuidadores; Promover uma cidade mais lúdica e com acesso à natureza garantido para crianças		
Justificativa:	A formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância são primordiais em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e Marco Legal da Primeira Infância - ODS 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16 e 17		

Ações e Metas

Ação:	1.004 - Infraestrutura para a Primeira Infância				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Infraestrutura para a Primeira Infância				
Indicador:	% de execução				
Unidade de Medida:	% de execução	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.004 - Infraestrutura para a Primeira Infância	100,00	R\$ 692.500,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 692.500,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde		
Função de Governo:	10 - SAÚDE		
Subfunção de Governo:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	5000 - MOGI CIDADE QUE ABRAÇA A PRIMEIRA INFÂNCIA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Garantir o acesso às creches, priorizando as crianças em situação de vulnerabilidade; Garantir a universalização da pré-escola; Assegurar a qualidade da educação infantil; Garantir escuta especializada e atendimento de crianças vítimas de violência; Fortalecer as ações preventivas a fim de assegurar os direitos das crianças; Promover maior possibilidade de aumento da renda das famílias com crianças de até 6 anos; Garantir a segurança alimentar e nutricional das gestantes e das crianças de 0 a 6 anos; Garantir a vacinação das crianças de até 6 anos; Aprimorar a rede básica de atenção primária à saúde; Garantir e universalizar o atendimento pré-natal e o aleitamento materno; Garantir uma cidade segura, com espaços públicos inclusivos e resilientes e mobilidade ativa para a Primeira Infância; Garantir o acesso ao esporte, ao lazer e à cultura para as crianças até 6 anos e seus cuidadores; Promover uma cidade mais lúdica e com acesso à natureza garantido para crianças		
Justificativa:	A formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância são primordiais em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e Marco Legal da Primeira Infância - ODS 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16 e 17		

Ações e Metas

Ação:	2.204 - Primeira Infância - Saúde				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Taxa de mortalidade infantil				
Indicador:	Taxa de mortalidade Infantil				
Unidade de Medida:	Taxa mortalid infant	Índice Recente:	10,31	Índice Futuro:	10,05

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.204 - Primeira Infância - Saúde	10,31	R\$ 25.257.388,12
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 25.257.388,12



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.16.01 - Cultura		
Função de Governo:	13 - CULTURA		
Subfunção de Governo:	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Programa:	5000 - MOGI CIDADE QUE ABRAÇA A PRIMEIRA INFÂNCIA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Garantir o acesso às creches, priorizando as crianças em situação de vulnerabilidade; Garantir a universalização da pré-escola; Assegurar a qualidade da educação infantil; Garantir escuta especializada e atendimento de crianças vítimas de violência; Fortalecer as ações preventivas a fim de assegurar os direitos das crianças; Promover maior possibilidade de aumento da renda das famílias com crianças de até 6 anos; Garantir a segurança alimentar e nutricional das gestantes de das crianças de 0 a 6 anos; Garantir a vacinação das crianças de até 6 anos; Aprimorar a rede básica de atenção primária à saúde; Garantir e universalizar o atendimento pré-natal e o aleitamento materno; Garantir uma cidade segura, com espaços públicos inclusivos e resilientes e mobilidade ativa para a Primeira Infância; Garantir o acesso ao esporte, ao lazer e à cultura para as crianças até 6 anos e seus cuidadores; Promover uma cidade mais lúdica e com acesso à natureza garantido para crianças		
Justificativa:	A formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância são primordiais em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e Marco Legal da Primeira Infância - ODS 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16 e 17		

Ações e Metas

Ação:	2.104 - Fomento à Primeira Infância				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Atividades realizadas, fomentadas ou apoiadas pela SMC, por ano, para a 1ª Infância				
Indicador:	Nº de atividades pela SMC, por ano, para a 1ª Infâ				
Unidade de Medida:	nº de atividades	Índice Recente:	10,00	Índice Futuro:	16,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.104 - Fomento à Primeira Infância	10,00	R\$ 50.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 50.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	01.01.01 - Câmara Municipal		
Função de Governo:	01 - LEGISLATIVA		
Subfunção de Governo:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa:	6000 - PODER LEGISLATIVO		
Tipo:	Gestão Políticas Públicas	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo em sessões ordinárias e extraordinárias, conforme Regimento Interno.		
Justificativa:	<ul style="list-style-type: none">• Propiciar melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados à população e ao legislativo.• Promover ação de apoio e suporte com a finalidade de garantir e preservar o funcionamento da Câmara Municipal e seus serviços administrativos.• Modernizar os processos de trabalho do Poder Legislativo• Aperfeiçoar o Quadro de pessoal do Poder Legislativo		

Ações e Metas

Ação:	6.000 - Atividade Legislativa				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Sessões ordinárias e extraordinárias realizadas				
Indicador:	% de sessões realizadas				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
6.000 - Atividade Legislativa	100,00	R\$ 61.000.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 61.000.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.06.01 - Desenvolvimento Econômico e Trabalho		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	6002 - MOGI COM MAIS EMPREGO E RENDA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	1) Estimular o empreendedorismo e a economia local, oferecendo apoio técnico, capacitações e incentivos a micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; 2) Ampliar a geração de emprego e renda, por meio de programas de capacitação profissional, intermediação de mão de obra e apoio à economia solidária; 3) Promover a inclusão e o desenvolvimento social, com foco na redução da pobreza, atendimento a populações vulneráveis e fortalecimento das políticas de assistência social; 4) Atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como indústria, comércio, turismo, agricultura e inovação, visando dinamizar a economia do município; 5) Planejar e executar políticas públicas com base em dados e evidências, assegurando eficiência, transparência e impacto positivo nas ações da secretaria; 6) Estabelecer parcerias institucionais, buscando recursos e apoio técnico de governos, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes, 11º município mais populoso de SP e com localização estratégica, possui 712 km² de área e quatro polos industriais. Apesar desse potencial, apresenta PIB per capita modesto (200º no Estado), alta informalidade e 20,3% da população dependente do Bolsa Família. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho busca reverter esse cenário por meio da geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, capacitação profissional e atração de investimentos em setores estratégicos, com base em dados e parcerias institucionais.		

Ações e Metas

Ação:	2.031 - Gestão do Desenvolvimento Econômico				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Funcionários dedicados à política de desenvolvimento econômico municipal				
Indicador:	Nº de Funcionários				
Unidade de Medida:	Nº de Funcionários	Índice Recente:	49,00	Índice Futuro:	49,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.031 - Gestão do Desenvolvimento Econômico	49,00	R\$ 4.397.500,88
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 4.397.500,88

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.06.01 - Desenvolvimento Econômico e Trabalho		
Função de Governo:	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Subfunção de Governo:	573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
Programa:	6002 - MOGI COM MAIS EMPREGO E RENDA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	1) Estimular o empreendedorismo e a economia local, oferecendo apoio técnico, capacitações e incentivos a micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; 2) Ampliar a geração de emprego e renda, por meio de programas de capacitação profissional, intermediação de mão de obra e apoio à economia solidária; 3) Promover a inclusão e o desenvolvimento social, com foco na redução da pobreza, atendimento a populações vulneráveis e fortalecimento das políticas de assistência social; 4) Atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como indústria, comércio, turismo, agricultura e inovação, visando dinamizar a economia do município; 5) Planejar e executar políticas públicas com base em dados e evidências, assegurando eficiência, transparência e impacto positivo nas ações da secretaria; 6) Estabelecer parcerias institucionais, buscando recursos e apoio técnico de governos, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes, 11º município mais populoso de SP e com localização estratégica, possui 712 km² de área e quatro polos industriais. Apesar desse potencial, apresenta PIB per capita modesto (200º no Estado), alta informalidade e 20,3% da população dependente do Bolsa Família. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho busca reverter esse cenário por meio da geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, capacitação profissional e atração de investimentos em setores estratégicos, com base em dados e parcerias institucionais.		

Ações e Metas

Ação:	2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Atendimentos do BPP, Jucesp, Lic, Emprega Mogi e Polo Digital				
Indicador:	Nº de Atendimento				
Unidade de Medida:	Nº de Atendimentos	Índice Recente:	37.000,00	Índice Futuro:	40.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação	37.000,00	R\$ 187.009,71
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 187.009,71



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.06.01 - Desenvolvimento Econômico e Trabalho		
Função de Governo:	12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção de Governo:	363 - ENSINO PROFISSIONAL		
Programa:	6002 - MOGI COM MAIS EMPREGO E RENDA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	1) Estimular o empreendedorismo e a economia local, oferecendo apoio técnico, capacitações e incentivos a micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; 2) Ampliar a geração de emprego e renda, por meio de programas de capacitação profissional, intermediação de mão de obra e apoio à economia solidária; 3) Promover a inclusão e o desenvolvimento social, com foco na redução da pobreza, atendimento a populações vulneráveis e fortalecimento das políticas de assistência social; 4) Atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como indústria, comércio, turismo, agricultura e inovação, visando dinamizar a economia do município; 5) Planejar e executar políticas públicas com base em dados e evidências, assegurando eficiência, transparência e impacto positivo nas ações da secretaria; 6) Estabelecer parcerias institucionais, buscando recursos e apoio técnico de governos, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes, 11º município mais populoso de SP e com localização estratégica, possui 712 km² de área e quatro polos industriais. Apesar desse potencial, apresenta PIB per capita modesto (200º no Estado), alta informalidade e 20,3% da população dependente do Bolsa Família. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho busca reverter esse cenário por meio da geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, capacitação profissional e atração de investimentos em setores estratégicos, com base em dados e parcerias institucionais.		

Ações e Metas

Ação:	2.086 - Política Municipal de Qualificação Profissional de Acesso ao Mercado e ao Mundo do Trabalho				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Municípios matriculados em cursos de qualificação profissional				
Indicador:	Nº de Matrículas				
Unidade de Medida:	Nº de Matrículas	Índice Recente:	5.500,00	Índice Futuro:	6.400,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.086 - Política Municipal de Qualificação Profissional de Acesso ao Mercado e ao Mundo do Trabalho	5.500,00	R\$ 4.235.759,42
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 4.235.759,42

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.06.01 - Desenvolvimento Econômico e Trabalho		
Função de Governo:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Subfunção de Governo:	694 - SERVIÇOS FINANCEIROS		
Programa:	6002 - MOGI COM MAIS EMPREGO E RENDA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	1) Estimular o empreendedorismo e a economia local, oferecendo apoio técnico, capacitações e incentivos a micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; 2) Ampliar a geração de emprego e renda, por meio de programas de capacitação profissional, intermediação de mão de obra e apoio à economia solidária; 3) Promover a inclusão e o desenvolvimento social, com foco na redução da pobreza, atendimento a populações vulneráveis e fortalecimento das políticas de assistência social; 4) Atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como indústria, comércio, turismo, agricultura e inovação, visando dinamizar a economia do município; 5) Planejar e executar políticas públicas com base em dados e evidências, assegurando eficiência, transparência e impacto positivo nas ações da secretaria; 6) Estabelecer parcerias institucionais, buscando recursos e apoio técnico de governos, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes, 11º município mais populoso de SP e com localização estratégica, possui 712 km² de área e quatro polos industriais. Apesar desse potencial, apresenta PIB per capita modesto (200º no Estado), alta informalidade e 20,3% da população dependente do Bolsa Família. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho busca reverter esse cenário por meio da geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, capacitação profissional e atração de investimentos em setores estratégicos, com base em dados e parcerias institucionais.		

Ações e Metas

Ação:	2.233 - Crédito e Fomento ao Empreendedorismo				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Contratos de Empréstimos Realizados				
Indicador:	Nº de contratos de empréstimos realizados				
Unidade de Medida:	Nº de Empréstimos	Índice Recente:	115,00	Índice Futuro:	154,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.233 - Crédito e Fomento ao Empreendedorismo	115,00	R\$ 7.092,89
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 7.092,89



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.06.02 - Coordenadoria de Turismo		
Função de Governo:	13 - CULTURA		
Subfunção de Governo:	695 - TURISMO		
Programa:	6002 - MOGI COM MAIS EMPREGO E RENDA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	1) Estimular o empreendedorismo e a economia local, oferecendo apoio técnico, capacitações e incentivos a micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; 2) Ampliar a geração de emprego e renda, por meio de programas de capacitação profissional, intermediação de mão de obra e apoio à economia solidária; 3) Promover a inclusão e o desenvolvimento social, com foco na redução da pobreza, atendimento a populações vulneráveis e fortalecimento das políticas de assistência social; 4) Atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como indústria, comércio, turismo, agricultura e inovação, visando dinamizar a economia do município; 5) Planejar e executar políticas públicas com base em dados e evidências, assegurando eficiência, transparência e impacto positivo nas ações da secretaria; 6) Estabelecer parcerias institucionais, buscando recursos e apoio técnico de governos, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes, 11º município mais populoso de SP e com localização estratégica, possui 712 km² de área e quatro polos industriais. Apesar desse potencial, apresenta PIB per capita modesto (200º no Estado), alta informalidade e 20,3% da população dependente do Bolsa Família. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho busca reverter esse cenário por meio da geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, capacitação profissional e atração de investimentos em setores estratégicos, com base em dados e parcerias institucionais.		

Ações e Metas

Ação:	2.229 - Apoio ao Turismo				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Eventos de relevância turística				
Indicador:	Nº de eventos turísticos no município				
Unidade de Medida:	Nº de eventos	Índice Recente:	17,00	Índice Futuro:	17,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.229 - Apoio ao Turismo	17,00	R\$ 50.663,76
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 50.663,76

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.07.01 - Educação		
Função de Governo:	12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção de Governo:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	7000 - MOGI ABRAÇA A EDUCAÇÃO		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Aumentar o número de Escola em Tempo Integral através da construção de novos CEMPRES e intensificar a oferta de vagas nas creches municipais e subvencionadas a fim de diminuir o déficit de vagas na educação de 0 a 5 anos; Promover a valorização dos Profissionais da Educação; Implantar o Projeto Horta Agroecológica nas unidades escolares por meio da promoção da Educação Ambiental; Fomentar e incentivar a instalação de bibliotecas nas escolas; Ampliar e Reformar as Escolas Municipais; Desenvolver o Programa de Prevenção de Doenças Laborais aos profissionais da Educação; Incentivar e Fomentar a participação dos Conselhos Municipais de Educação; Ampliar o Projeto de Música e o de Robótica; Garantir o transporte escolar; Elaborar material didático para Educação Inclusiva; Prover Alimentação Escolar saudável; Implantar o Programa de Recuperação de Aprendizagens; Valorizar a Primeira Infância		
Justificativa:	O município de Mogi das Cruzes nos últimos 3 anos vêm apresentando na área da Educação por meio do IEG-M nota C (índice mais baixo na graduação do índice), jamais apresentado desde 2014. Outro parâmetro possível é a nota do IDEB de 2023, em, 6,3, pontuação já alcançada em 2015 e que apresentou regressão em 2021 e 2023, estando abaixo das notas projetadas para Mogi das Cruzes. Dito isto, o Programa Mogi Abraça a Educação tem como característica trazer de volta elementos básicos antes praticados e reconhecidos, tais como Alimentação Escolar de qualidade, recuperação das aprendizagens e revitalização das unidades escolares, a fim de recolocar a Educação de Mogi novamente nos trilhos.		

Ações e Metas

Ação:	1.302 - Construção e Modernização das Unid. Escolares Fundamental				
Tipo:	Projeto				
Produto:	UNIDADES ESCOLARES				
Indicador:	Nº de UNIDADES ESCOLARES				
Unidade de Medida:	Nº de UNIDADES	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	24,00
Ação:	2.002 - Programa Municipal de Educação de Tempo Integral				
Tipo:	Atividade				
Produto:	ESCOLAS				
Indicador:	nº de escolas				
Unidade de Medida:	nº de escolas	Índice Recente:	33,00	Índice Futuro:	40,00
Ação:	2.207 - Programa de Tecnologia Educacional e Conectividade				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Escolas atendidas com Tecnologia Educacional e Conectividade				
Indicador:	% DE ESCOLAS ATENDIDAS				
Unidade de Medida:	% DE ESCOLAS ATENDIDAS	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00
Ação:	2.401 - Distribuição do Kit Escolar				
Tipo:	Atividade				
Produto:	KITS ESCOLARES				
Indicador:	nº de KITS ESCOLARES				
Unidade de Medida:	nº de KITS ESCOLARES	Índice Recente:	47.350,00	Índice Futuro:	48.250,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação: 2.502 - Distribuição do Kit de Uniformes Escolares
Tipo: Atividade
Produto: KIT DE UNIFORMES ESCOLARES
Indicador: nº de KIT DE UNIFORMES ESCOLARES
Unidade de Medida: nº KIT DE UNIFORMES **Índice Recente:** 47.350,00 **Índice Futuro:** 48.250,00

Ação: 2.701 - Programa de Transferências de Recursos Financeiros - PTRF
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES ESCOLARES
Indicador: Nº de UNIDADES ESCOLARES
Unidade de Medida: UNIDADES ESCOLARES **Índice Recente:** 103,00 **Índice Futuro:** 104,00

Ação: 2.902 - Programa Municipal de Transporte Escolar
Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS TRANSPORTADOS
Indicador: nº de alunos
Unidade de Medida: Nº de alunos **Índice Recente:** 5.436,00 **Índice Futuro:** 5.436,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.302 - Construção e Modernização das Unid. Escolares Fundamental	13,00	R\$ 18.000.000,00
2.002 - Programa Municipal de Educação de Tempo Integral	33,00	R\$ 14.546.800,00
2.207 - Programa de Tecnologia Educacional e Conectividade	100,00	R\$ 2.395.600,00
2.401 - Distribuição do Kit Escolar	29.350,00	R\$ 12.041.600,00
2.502 - Distribuição do Kit de Uniformes Escolares	29.350,00	R\$ 17.500.000,00
2.701 - Programa de Transferências de Recursos Financeiros - PTRF	90,00	R\$ 1.272.000,00
2.902 - Programa Municipal de Transporte Escolar	4.522,00	R\$ 13.773.400,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 79.529.400,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.07.01 - Educação		
Função de Governo:	12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção de Governo:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Programa:	7000 - MOGI ABRAÇA A EDUCAÇÃO		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Aumentar o número de Escola em Tempo Integral através da construção de novos CEMPRES e intensificar a oferta de vagas nas creches municipais e subvencionadas a fim de diminuir o déficit de vagas na educação de 0 a 5 anos; Promover a valorização dos Profissionais da Educação; Implantar o Projeto Horta Agroecológica nas unidades escolares por meio da promoção da Educação Ambiental; Fomentar e incentivar a instalação de bibliotecas nas escolas; Ampliar e Reformar as Escolas Municipais; Desenvolver o Programa de Prevenção de Doenças Laborais aos profissionais da Educação; Incentivar e Fomentar a participação dos Conselhos Municipais de Educação; Ampliar o Projeto de Música e o de Robótica; Garantir o transporte escolar; Elaborar material didático para Educação Inclusiva; Prover Alimentação Escolar saudável; Implantar o Programa de Recuperação de Aprendizagens; Valorizar a Primeira Infância		
Justificativa:	O município de Mogi das Cruzes nos últimos 3 anos vêm apresentando na área da Educação por meio do IEG-M nota C (índice mais baixo na graduação do índice), jamais apresentado desde 2014. Outro parâmetro possível é a nota do IDEB de 2023, em, 6,3, pontuação já alcançada em 2015 e que apresentou regressão em 2021 e 2023, estando abaixo das notas projetadas para Mogi das Cruzes. Dito isto, o Programa Mogi Abraça a Educação tem como característica trazer de volta elementos básicos antes praticados e reconhecidos, tais como Alimentação Escolar de qualidade, recuperação das aprendizagens e revitalização das unidades escolares, a fim de recolocar a Educação de Mogi novamente nos trilhos.		

Ações e Metas

Ação:	2.601 - Garantia no Desenvolvimento da Aprendizagem na Educação Especial Inclusiva				
Tipo:	Atividade				
Produto:	ALUNOS				
Indicador:	nº de alunos				
Unidade de Medida:	Nº de ALUNOS	Índice Recente:	130,00	Índice Futuro:	175,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.601 - Garantia no Desenvolvimento da Aprendizagem na Educação Especial Inclusiva	130,00	R\$ 20.467.640,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 20.467.640,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.07.01 - Educação		
Função de Governo:	12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção de Governo:	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
Programa:	7000 - MOGI ABRAÇA A EDUCAÇÃO		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Aumentar o número de Escola em Tempo Integral através da construção de novos CEMPRES e intensificar a oferta de vagas nas creches municipais e subvencionadas a fim de diminuir o déficit de vagas na educação de 0 a 5 anos; Promover a valorização dos Profissionais da Educação; Implantar o Projeto Horta Agroecológica nas unidades escolares por meio da promoção da Educação Ambiental; Fomentar e incentivar a instalação de bibliotecas nas escolas; Ampliar e Reformar as Escolas Municipais; Desenvolver o Programa de Prevenção de Doenças Laborais aos profissionais da Educação; Incentivar e Fomentar a participação dos Conselhos Municipais de Educação; Ampliar o Projeto de Música e o de Robótica; Garantir o transporte escolar; Elaborar material didático para Educação Inclusiva; Prover Alimentação Escolar saudável; Implantar o Programa de Recuperação de Aprendizagens; Valorizar a Primeira Infância		
Justificativa:	O município de Mogi das Cruzes nos últimos 3 anos vêm apresentando na área da Educação por meio do IEG-M nota C (índice mais baixo na graduação do índice), jamais apresentado desde 2014. Outro parâmetro possível é a nota do IDEB de 2023, em, 6,3, pontuação já alcançada em 2015 e que apresentou regressão em 2021 e 2023, estando abaixo das notas projetadas para Mogi das Cruzes. Dito isto, o Programa Mogi Abraça a Educação tem como característica trazer de volta elementos básicos antes praticados e reconhecidos, tais como Alimentação Escolar de qualidade, recuperação das aprendizagens e revitalização das unidades escolares, a fim de recolocar a Educação de Mogi novamente nos trilhos.		

Ações e Metas

Ação:	1.102 - Renovação da Frota Escolar				
Tipo:	Projeto				
Produto:	NOVOS VEÍCULOS				
Indicador:	nº de novos veículos				
Unidade de Medida:	nº de novos veículos	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	4,00

Ação:	1.202 - Renovação do Parque Tecnológico				
Tipo:	Projeto				
Produto:	EQUIPAMENTOS RENOVADOS				
Indicador:	% DE EQUIPAMENTOS RENOVADOS				
Unidade de Medida:	% DE EQUIP RENOVADOS	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	12,00

Ação:	1.502 - Modernização dos Equipamentos das Unidades Escolares				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Equipamentos das Unidades Escolares modernizados				
Indicador:	nº de Equipamentos				
Unidade de Medida:	nº de Equipamentos	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	7,00

Ação:	2.001 - Gestão Operacional da Educação				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Unidades Educacionais Geridas				
Indicador:	% de unid educ				
Unidade de Medida:	% de unid educ	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação: 2.109 - Valorização dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino
Tipo: Atividade
Produto: PROFISSIONAIS VALORIZADOS - Folha de pgto, vale alimentação, vale transporte etc.
Indicador: % PROFISSIONAIS VALORIZADOS
Unidade de Medida: % PROFISSIONAIS VALO **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.301 - Programa Municipal de Musicalização nas Unidades Escolares
Tipo: Atividade
Produto: ESCOLAS
Indicador: nº de escolas
Unidade de Medida: nº de escolas **Índice Recente:** 47,00 **Índice Futuro:** 56,00

Ação: 2.801 - Programa Municipal de Alimentação Escolar
Tipo: Atividade
Produto: % ALUNOS ATENDIDOS COM ALIMENTAÇÃO
Indicador: % ALUNOS ATENDIDOS
Unidade de Medida: % ALUNOS ATENDIDOS **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.102 - Renovação da Frota Escolar	1,00	R\$ 250.000,00
1.202 - Renovação do Parque Tecnológico	3,00	R\$ 1.000.000,00
1.502 - Modernização dos Equipamentos das Unidades Escolares	3,00	R\$ 1.000.000,00
2.001 - Gestão Operacional da Educação	100,00	R\$ 69.000.000,00
2.109 - Valorização dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	100,00	R\$ 351.592.856,80
2.301 - Programa Municipal de Musicalização nas Unidades Escolares	47,00	R\$ 8.674.000,00
2.801 - Programa Municipal de Alimentação Escolar	100,00	R\$ 47.500.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 479.016.856,80



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.08.01 - Esportes e Lazer		
Função de Governo:	27 - DESPORTO E LAZER		
Subfunção de Governo:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Programa:	8000 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	Fomentar o esporte de alto rendimento nas diversas modalidades, por meio da ampliação da formação de atletas de base nos centros de esportivos municipais. Estimular a prática esportiva e recreativa para idosos e pessoas deficientes.		
Justificativa:	Elevar o número de praticantes esportivos desde a iniciação até a faixa etária idosa, inclusive de alto rendimento e proporcionar locais bem administrados, bem estruturados, equipados e adequados às modalidades esportivas, sempre objetivando a melhora da qualidade de vida das pessoas.		

Ações e Metas

Ação:	1.229 - Construção, Ampliação e Modernização de Unidades Esportivas e Recreativas				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Unidades Esportivas e Recreativas construídas, ampliadas ou modernizadas				
Indicador:	nº de unidades esportivas				
Unidade de Medida:	nº de unid esportiva	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	1,00
Ação:	2.129 - Manutenção de Unidades Esportivas e Recreativas				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Ginásios, Estádio, Parques, Quadras Abertas, Campos Societys, ATIs, Playgrounds (unidade)				
Indicador:	nº de unidades esportivas				
Unidade de Medida:	nº de unid esportiva	Índice Recente:	52,00	Índice Futuro:	212,00
Ação:	2.329 - Aquisição de Material Esportivo				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Material Esportivo (porcentagem)				
Indicador:	% de unids cobertas com material esportivo				
Unidade de Medida:	% de unids cobertas	Índice Recente:	60,00	Índice Futuro:	100,00
Ação:	2.529 - Promoção da Saúde				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Bens e serviços voltados a melhora da qualidade de vida do cidadão (nº de beneficiados)				
Indicador:	nº de beneficiados				
Unidade de Medida:	nº de beneficiados	Índice Recente:	2.500,00	Índice Futuro:	3.200,00
Ação:	2.729 - Lei de Incentivo ao Desporto				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Projetos Aprovados				
Indicador:	nº de Projetos Aprovados				
Unidade de Medida:	nº Projetos Aprovado	Índice Recente:	7,00	Índice Futuro:	47,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.229 - Construção, Ampliação e Modernização de Unidades Esportivas e Recreativas	1,00	R\$ 513.121,02
2.129 - Manutenção de Unidades Esportivas e Recreativas	52,00	R\$ 2.656.878,98
2.329 - Aquisição de Material Esportivo	60,00	R\$ 250.000,00
2.529 - Promoção da Saúde	2.500,00	R\$ 1.300.000,00
2.729 - Lei de Incentivo ao Desporto	7,00	R\$ 530.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 5.250.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.08.01 - Esportes e Lazer
Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 8000 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Fomentar o esporte de alto rendimento nas diversas modalidades, por meio da ampliação da formação de atletas de base nos centros de esportivos municipais. Estimular a prática esportiva e recreativa para idosos e pessoas deficientes.
Justificativa: Elevar o número de praticantes esportivos desde a iniciação até a faixa etária idosa, inclusive de alto rendimento e proporcionar locais bem administrados, bem estruturados, equipados e adequados às modalidades esportivas, sempre objetivando a melhora da qualidade de vida das pessoas.

Ações e Metas

Ação: 2.029 - Apoio ao Esporte e Lazer
Tipo: Atividade
Produto: Apoio Adm. ao Esporte e Lazer (nº de servidores)
Indicador: nº de servidores que apoiam adm o Esporte
Unidade de Medida: nº de servidores **Índice Recente:** 83,00 **Índice Futuro:** 83,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.029 - Apoio ao Esporte e Lazer	83,00	R\$ 7.100.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 7.100.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.08.01 - Esportes e Lazer
Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção de Governo: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa: 8000 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Fomentar o esporte de alto rendimento nas diversas modalidades, por meio da ampliação da formação de atletas de base nos centros de esportivos municipais. Estimular a prática esportiva e recreativa para idosos e pessoas deficientes.
Justificativa: Elevar o número de praticantes esportivos desde a iniciação até a faixa etária idosa, inclusive de alto rendimento e proporcionar locais bem administrados, bem estruturados, equipados e adequados às modalidades esportivas, sempre objetivando a melhora da qualidade de vida das pessoas.

Ações e Metas

Ação: 2.429 - Atleta Mogiano
Tipo: Atividade
Produto: Desporto de Rendimento
Indicador: Atleta (unidade)
Unidade de Medida: nº de atletas **Índice Recente:** 220,00 **Índice Futuro:** 280,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.429 - Atleta Mogiano	220,00	R\$ 2.260.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 2.260.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - Esportes e Lazer

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 813 - LAZER

Programa: 8000 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fomentar o esporte de alto rendimento nas diversas modalidades, por meio da ampliação da formação de atletas de base nos centros de esportivos municipais. Estimular a prática esportiva e recreativa para idosos e pessoas deficientes.

Justificativa: Elevar o número de praticantes esportivos desde a iniciação até a faixa etária idosa, inclusive de alto rendimento e proporcionar locais bem administrados, bem estruturados, equipados e adequados às modalidades esportivas, sempre objetivando a melhora da qualidade de vida das pessoas.

Ações e Metas

Ação: 2.629 - Eventos Esportivos e Recreativos

Tipo: Atividade

Produto: Eventos promovidos para a população (nº de eventos)

Indicador: nº de eventos

Unidade de Medida: nº de eventos **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 120,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.629 - Eventos Esportivos e Recreativos	100,00	R\$ 890.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 890.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.05.01 - Finanças
Função de Governo: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção de Governo: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Ter reservas para contingências
Justificativa: Na ocorrência de algum risco fiscal, faz-se necessário o Município possuir reservas de contingências para sua cobertura

Ações e Metas

Ação: 9.999 - Reserva de Contingência - Prefeitura
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Reserva para contingências (% receita corrente prevista sem contabilizar intra-ofss)
Indicador: % receita corrente prevista sem contabilizar intra
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,14 **Índice Futuro:** 0,14

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
9.999 - Reserva de Contingência - Prefeitura	0,14	R\$ 3.000.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 3.000.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 03.01.01 - SEMAE
Função de Governo: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção de Governo: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Ter reservas para contingências
Justificativa: Na ocorrência de algum risco fiscal, faz-se necessário o Município possuir reservas de contingências para sua cobertura

Ações e Metas

Ação: 9.998 - Reserva de Contingência - SEMAE
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Reserva de Contingência
Indicador: % Receita Prevista SEMAE para a Reserva de Conting
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,50 **Índice Futuro:** 0,50

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
9.998 - Reserva de Contingência - SEMAE	0,50	R\$ 1.600.000,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 1.600.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 04.01.01 - Diretoria Executiva - IPREM
Função de Governo: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção de Governo: 997 - RESERVA DO RPPS
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Ter reservas para contingências
Justificativa: Na ocorrência de algum risco fiscal, faz-se necessário o Município possuir reservas de contingências para sua cobertura

Ações e Metas

Ação: 9.997 - Reserva de Contingência - IPREM
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Reserva para contingência (% da receita total do IPREM)
Indicador: % da receita prevista IPREM
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 16,54 **Índice Futuro:** 10,72

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
9.997 - Reserva de Contingência - IPREM	16,54	R\$ 43.889.764,00
Total do programa para o exercício de 2026:		R\$ 43.889.764,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.05.00 - Secretaria de Finanças

Programa: 0010 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Gerir a dívida pública municipal de forma responsável - ODS 16

Justificativa: O gerenciamento responsável da dívida pública é necessário para garantir a credibilidade fiscal do Município

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
% das dívidas pagas em dia	Porcentagem	100,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 149.833.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:	Original		
Unidade Responsável:	02.10.00 - Secretaria de Mobilidade e Trânsito		
Programa:	1000 - INTEGRA MOGI - MOBILIDADE E TRÂNSITO		
Tipo:	Finalístico	Natureza:	Contínuo
Objetivo:	1) Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito; 2) Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.		
Justificativa:	1) Proporcionar aos munícipes de Mogi das Cruzes uma Mobilidade Urbana melhor, com qualidade nos deslocamentos da população nos ambientes urbanos; 2) Atender as necessidades voltadas ao transporte público coletivo, ao transporte não motorizado (transporte ativo), através de política pública, com planejamento e gestão baseada em dados, garantindo assim a fluidez do espaço urbano.		

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Confiabilidade nas Partidas	Porcentagem	85,00	90,00	87,00
Demanda de Passageiros Equivalentes	Porcentagem	67,00	75,00	69,00
Demanda de Passageiros	Unidade	2.773.776,00	2.950.000,00	2.800.000,00
Acessibilidade no Transporte Público	Porcentagem	100,00	100,00	100,00
Índice de Morte no Trânsito	Unidade	6,00	1,00	6,00
Faixa Elevada	Unidade	19,00	28,00	21,00
Rampa Acessível	Unidade	250,00	270,00	255,00
Sistema Ciclovitário	Unidade	33,00	42,00	35,00
Quantidade de m ² de sinalização horizontal	M ²	77.128,00	106.000,00	99.793,68
Quantidade de sinalização vertical por unidade	M ²	1.796,00	1.600,00	1.506,32
Percentual de Execução das Obras de Abertura e Melhoria de Vias Urbanas	Porcentagem	14,46	85,54	20,00
Percentual de Execução das Obras de Investimento em Viário	Porcentagem	1,47	98,53	25,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 82.666.281,95



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.01.00 - Gabinete da Prefeita

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Número de atendimentos realizados aos munícipes	Unidade	16.036,00	18.000,00	17.000,00
Planos de Contingência em execução	Unidade	1,00	4,00	1,00
Índice de satisfação do cidadão com a resposta	Porcentagem	90,00	95,00	91,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 19.507.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:	Original		
Unidade Responsável:	02.11.00 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar		
Programa:	1100 - SAÚDE QUE ACOLHE COM RESULTADOS		
Tipo:	Finalístico	Natureza:	Contínuo
Objetivo:	Garantir o acesso universal à saúde de qualidade, promovendo o bem-estar da população de Mogi das Cruzes por meio de ações integradas de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, com equidade, eficiência e sustentabilidade, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde e qualidade de vida.		
Justificativa:	O objetivo estratégico do PPA (2026-2029) está fundamentado em sólidos alinhamentos institucionais e legais que orientam a saúde pública no Brasil, representando um compromisso do município com a efetiva implementação das políticas sanitárias em âmbito local. Em conformidade com o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito universal e dever do Estado, esta proposta materializa os princípios basilares do SUS - universalidade, integralidade e equidade - na esfera municipal. O plano dialoga diretamente com o Pacto pela Saúde (2006), particularmente no que se refere às diretrizes do Pacto pela Vida e à qualificação da atenção básica como ordenadora do sistema de saúde. A proposta também responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), contribuindo para as metas de cobertura universal de saúde e redução da carga de doenças transmissíveis e não transmissíveis.		

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Ampliação do número de equipes de Estratégia Saúde da Família (eSF)	Unidade	23,00	30,00	26,00
Ampliar a oferta de atendimento odontológico para gestantes	Porcentagem	48,00	60,00	50,00
Garantir o número preconizado de consultas de pré-natal realizadas por gestante	Porcentagem	54,00	60,00	54,00
Disponibilizar, no mínimo, 90% dos medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos	Porcentagem	90,00	90,00	90,00
Diminuição do tempo médio de espera para atendimento nas especialidades - ODS 3	meses	12,00	2,00	6,00
Diminuição do tempo médio de internação - ODS 3	Dias	6,00	3,00	6,00
Redução do tempo de atendimentos das demandas sanitárias emergenciais	horas	48,00	36,00	48,00
% de cobertura vacinal pentavalente e vip	Porcentagem	95,00	95,00	95,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 557.895.042,49



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:	Original		
Unidade Responsável:	02.12.00 - Secretaria de Assistência Social		
Programa:	1200 - MOGI ACOLHE E CUIDA		
Tipo:	Finalístico	Natureza:	Contínuo
Objetivo:	Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio de ações integradas nas áreas sociais, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Garantir proteção e desenvolvimento a pessoas em extrema vulnerabilidade, inovando e qualificando os serviços de acolhimento e centros de referência. Reduzir a pobreza, promovendo o protagonismo e emancipação dos indivíduos e famílias. Fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.		
Justificativa:	O desafio de Mogi das Cruzes é ampliar a capacidade de atendimento da assistência social para reduzir a vulnerabilidade da população. Construir uma cidade centrada nas pessoas significa garantir acesso a direitos e uma vida digna para todos. As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 52.009 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2025). Deste número total, 1473 famílias com renda per capita até R\$ 218,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.		

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Benefícios ofertados a Famílias no Cadastro único em Situação de pobreza e extrema com acesso ao PBF	Unidade	33.369,00	33.369,00	33.369,00
Famílias no Cadastro único em situação de Pobreza e Extrema Pobreza, sem acesso ao PBF	Unidade	1.473,00	1.473,00	1.473,00
Beneficiários inscritos no BPC	Unidade	11.542,00	11.542,00	11.542,00
Grau de desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Unidade	3,80	3,80	3,80
Grau de desenvolvimento dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Unidade	3,80	3,80	3,80
Grau de desenvolvimento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Unidade	5,00	5,00	5,00
Número de programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional	Unidade	3,00	3,00	3,00
Usuários em situação prioritária de inclusão nos Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Unidade	50,00	50,00	50,00
Número de empreendimentos solidários apoiados (Incubadora Sociais)	Unidade	54,00	54,00	54,00
Treinamentos realizados em parceira por ano	Unidade	6,00	6,00	6,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 60.443.843,95



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.13.00 - Secretaria de Habitação Social e Reg. Fundiária

Programa: 1300 - HABITA MOGI

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Realizar a gestão da política habitacional do município e a interface com outras esferas de governo na busca de parcerias e convênios que possam ser implementados em Mogi das Cruzes. Além da construção de moradias e adequação de domicílios, também há o objetivo de coordenar os programas de regularização fundiária em parceria com o Governo do Estado e Governo Federal.

Justificativa: Os principais motivos que justificam a implementação do programa habitacional são o atual déficit habitacional qualitativo e quantitativo e as áreas a serem regularizadas. Tais ações estão em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, tais quais: ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Nº de Famílias Beneficiadas com Ações Sociais	Nº de Famílias	3.505,00	10.301,00	2.641,00
Nº de famílias contempladas com auxílio moradia	Nº de Famílias	25,00	112,00	28,00
Nº de Entregas de Provisão Habitacional	Unidade	93,00	568,00	20,00
Nº de Unidades Regularizadas	Unidade	4.714,00	11.813,00	4.231,00
Nº de Melhorias Habitacionais	Unidade	634,00	1.040,00	175,00
Déficit Habitacional Quantitativo	Unidade	19.006,00	18.058,00	18.951,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 3.635.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.14.00 - Secretaria de Segurança

Programa: 1400 - MOGI MAIS SEGURA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Promover a segurança e o bem-estar da população por meio da atuação integrada da Defesa Civil, da Guarda Civil Municipal e da Fiscalização de Posturas, assegurando a ordem pública, a proteção da vida e do patrimônio, a prevenção de riscos e desastres, e o cumprimento das normas municipais. ODS vinculada nº 16.

Justificativa: A atuação da Secretaria de Segurança baseia-se na necessidade de promover uma cidade mais segura, organizada e resiliente, encontrando mecanismos para o enfrentamento dos desafios urbanos contemporâneos, como o crescimento desordenado, a vulnerabilidade a desastres, a criminalidade, o uso irregular dos espaços públicos e o descumprimento das normas municipais.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Número de câmeras de monitoramento	Unidade	627,00	920,00	690,00
Taxa de Guardas Cíveis Municipais por Habitantes	Taxa por habitantes	0,07	0,12	0,08
Taxa de eficácia no atendimento a demandas de posturas municipais registradas pela Central de Oper.	Taxa de eficácia	90,09	93,00	91,00
Número de adolescentes em situações de vulnerabilidade atendidas pela Guarda Civil Municipal	Unidade	3.300,00	3.300,00	3.300,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 66.365.346,71



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.15.00 - Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar

Programa: 1500 - MOGI É AGRO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo:
 1. Diversificar a economia local e promover o desenvolvimento territorial equilibrado, valorizando o potencial agropecuário e turístico-rural de Mogi das Cruzes, por meio da gestão territorial da zona rural, da priorização de investimentos em infraestrutura básica (estradas rurais, iluminação pública, segurança), fomentando as cadeias de produção agropecuárias locais visando atrair empreendimentos sustentáveis.
 2. Consolidar e modernizar os setores atacadista e varejista, garantindo a segurança alimentar no Município e Região, fortalecendo a identidade agrícola e a valorização dos produtos locais modernizando a estrutura de abastecimento e distribuição, aprimorando o arcabouço técnico-jurídico de apoio aos produtores e distribuidores.

Justificativa:
 O programa "Mogi é Agro" busca superar desafios do Agronegócio Regional que visam diversificar a economia local, fortalecer os setores tradicionais e fomentar a inovação no setor agropecuário. Neste intuito, este planejamento é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável e equilibrado de Mogi das Cruzes, valorizando suas potencialidades agropecuárias e turísticas-rurais. Ao diversificar a economia local, buscamos fortalecer as cadeias de produção agropecuária, estimulando empreendimentos sustentáveis que gerem emprego, renda e inovação na zona rural, contribuindo para o alcance do ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico) e do ODS 12 (Consumo e produção responsáveis). Investir em infraestrutura básica, como estradas rurais, iluminação pública e segurança, é essencial para facilitar o acesso, melhorar a qualidade de vida dos moradores e atrair novos investimentos, alinhando-se ao ODS 9 (Indústria, inovação e infraestrutura) e ao ODS 11, etc.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Execução física das ações de modernização de Mercados e Feiras (%)	Porcentagem	0,00	100,00	25,00
Nº de sistemas desenvolvidos ou Modernizados	Unidade	0,00	6,00	0,00
Índice de Cumprimento do Planejamento Estratégico da SMASA	Porcentagem	25,00	100,00	25,00
Nº de Produtores Rurais Atendidos	Unidade	200,00	200,00	200,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 7.520.185,60



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:	Original		
Unidade Responsável:	02.16.00 - Secretaria de Cultura		
Programa:	1600 - CULTURA VIVA - TODAS AS VOZES		
Tipo:	Finalístico	Natureza:	Contínuo
Objetivo:	1) Apoio à diversidade cultural: Fomentar a produção e circulação de arte e cultura na cidade, respeitando a diversidade cultural; 2) Acesso à cultura: Promover a democratização do acesso à cultura, desde a primeira infância, com oportunidades de fruição, participação e produção cultural, com especial atenção às áreas periféricas; 3) Desenvolvimento cultural: Apoiar a formação de profissionais e artistas, a pesquisa e a inovação no campo da cultura; 4) Preservação do patrimônio: Proteger o patrimônio cultural material e imaterial, promovendo sua valorização, estudo e divulgação; 5) Incentivo à economia criativa: Fomentar o desenvolvimento de atividades criativas e culturais que possam gerar empregos e renda, promovendo o desenvolvimento econômico e social; 6) Descentralizar os programas e projetos culturais para os bairros e distritos		
Justificativa:	A cultura é um vetor estratégico para o desenvolvimento humano, social e econômico. Investir na diversidade cultural, na valorização dos patrimônios materiais e imateriais, no acesso desde a primeira infância, e na infraestrutura e gestão dos equipamentos culturais, é essencial para a garantia dos direitos culturais e a promoção da cidadania. Este programa visa consolidar políticas públicas estruturantes para o setor cultural, promovendo a inclusão, a sustentabilidade e o protagonismo dos territórios.		

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Número de público em atividades realizadas, fomentadas ou apoiadas pela SMC por ano	Unidade	275.800,00	400.000,00	300.000,00
Número de público em equipamentos da SMC	Unidade	145.876,00	152.000,00	140.000,00
Número de oficinas e formações técnicas realizadas, fomentadas ou apoiadas pela SMC por ano	Unidade	60,00	75,00	70,00
Número de participantes concluintes em oficinas e formações técnicas apoiadas pela SMC por ano	Unidade	1.156,00	1.150,00	1.000,00
Número de agentes culturais contemplados em ações e programas de fomento	Unidade	3.000,00	3.250,00	3.000,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 13.950.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.17.00 - Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal

Programa: 1700 - GESTÃO AMBIENTAL ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: A gestão ambiental administrativa tem como principal objetivo planejar estrategicamente as metas para cumprimento das obrigações e necessidades, apontadas pelos diversos setores da pasta, adequando-as à dotação orçamentária, anualmente, de forma a atender o planejamento da gestão interna e municipal.

Justificativa: Gerir a secretaria de meio ambiente e proteção animal no âmbito administrativo, no que se refere à recursos humanos, cumprimento de obrigações contratuais, manutenção dos próprios sob gestão da pasta, cumprimento de obrigações trabalhistas.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
GESTÃO AMBIENTAL ADMINISTRATIVA	Porcentagem	100,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 8.020.000,00



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.17.00 - Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal

Programa: 1701 - PRESERVAR O FUTURO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Mitigar os efeitos das Mudanças Climáticas com ações de incentivo à Arborização Urbana, obras sustentáveis e uso de tecnologias SBN (Soluções Baseadas na Natureza)

Justificativa: Com os atuais impactos das mudanças climáticas urge a necessidade de ações efetivas de mitigação dos impactos sofridos pela população. As ações visam atender também evitar maiores custos para o sistema de saúde, que certamente começam a ser impactados pelas alterações no clima. A temperatura média global está em torno de 1,55°C acima dos níveis pré-industriais (1850-1900) e isso é atribuído diretamente às ações humanas.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Execução de projetos utilizando SBN (Soluções Baseadas na Natureza) e tecnologias p/ mitigar impacto	Unidade	0,00	4,00	1,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 60.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:	Original		
Unidade Responsável:	02.17.00 - Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal		
Programa:	1702 - MEU AMIGO PET - DEFESA DA CAUSA ANIMAL		
Tipo:	Finalístico	Natureza:	Contínuo
Objetivo:	O programa "Seu Amigo Pet" tem como principal objetivo promover a conscientização sobre a guarda responsável de animais, incentivar a adoção de cães e gatos resgatados, combater o abandono e os maus-tratos, além de facilitar o acesso da população a serviços essenciais de bem-estar animal, como castração, vacinação e orientações veterinárias. A iniciativa visa fortalecer o vínculo entre humanos e animais, contribuindo para uma sociedade mais empática, saudável e comprometida com a causa animal.		
Justificativa:	A crescente incidência de abandono, maus-tratos e superpopulação de animais nas áreas urbanas evidencia a necessidade de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal. Muitos tutores, por falta de informação ou acesso a serviços, não conseguem garantir cuidados básicos aos seus pets, o que resulta em impactos sociais, ambientais e de saúde pública. Diante desse cenário, o programa "Seu Amigo Pet" surge como uma estratégia de enfrentamento e prevenção, promovendo ações educativas, apoio à adoção responsável, atendimento veterinário acessível e campanhas de conscientização. A iniciativa visa não apenas proteger os animais, mas também fortalecer o papel da comunidade na construção de uma convivência harmônica e solidária entre humanos e seus companheiros de quatro patas.		

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
CED (Captura Esterilização e Devolução) atendimento a animais em situação e/ou abandonados, s/ tutor	Unidade	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Atendimento a animais com tutor	Unidade	8.000,00	8.000,00	8.000,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 8.600.000,00



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.17.00 - Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal

Programa: 1703 - LIMPA MOGI

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Gerenciar as áreas contaminadas de propriedade pública municipal por meio da realização de avaliações, investigações e elaboração de planos, em conformidade com a Decisão de Diretoria nº 038/2017/C da CETESB, ou outra que venha a substituí-la, visando à adequada utilização e ocupação dessas áreas.

Justificativa: A ocupação de áreas contaminadas deve ocorrer somente após a realização dos devidos estudos ambientais, a adoção das medidas de remediação, quando necessárias, e a emissão do Termo de Reabilitação para o Uso Declarado, expedido pelo órgão ambiental estadual, além do cumprimento das exigências do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Áreas públicas municipais suspeitas de contaminação disponível para ocupação	Unidade	3,00	0,00	2,00
TAC / MP Cumpridos	Unidade	1,00	22,00	5,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 1.340.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.17.00 - Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal

Programa: 1704 - MOGI RECICLA - VIDA SAUDÁVEL

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Realizar a gestão de resíduos sólidos recicláveis visando aumentar a quantidade de materiais destinados à reciclagem, promovendo o seu beneficiamento e transformação em novos produtos

Justificativa: Grande parte dos resíduos sólidos recicláveis gerados no município é encaminhada ao aterro sanitário ou descartada irregularmente em áreas vulneráveis, o que acarreta maior utilização de recursos naturais, redução da vida útil do aterro sanitário, poluição ambiental e aumento dos custos para o município com a destinação desses materiais. A reciclagem, por sua vez, contribui para a preservação do meio ambiente e para a geração de trabalho e renda à cooperativa atuante no município.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Aumento da quantidade de ecopontos	Unidade	4,00	13,00	4,00
Aumento do índice da coleta seletiva	Porcentagem	2,20	6,20	3,20

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 1.980.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.18.00 - Secretaria de Gestão e Contratações Públicas

Programa: 1800 - MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: COLABORAR COM OS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE FORNECENDO SUBSIDIOS PARA QUE CONSIGAM ATINGIR SUAS FINALIDADES COM CELERIDADE E EFICIÊNCIA

Justificativa: GARANTIR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA PARA QUE AS AÇÕES POSSAM SER FORMULADAS, IMPLEMENTADAS E MONITORADAS PELOS ÓRGÃOS E SERVIDORES, SENDO ESTES O PRINCIPAL ATIVO DAS POLITICAS PUBLICAS, SENDO FUNDAMENTAL PARA OBTENÇÃO DE MELHORES RESULTADOS

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
% de Secretarias apoiadas e suportadas pela Secretaria de Gestão e Contratações Públicas	Porcentagem	100,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 268.210.544,08



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.19.00 - Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria

Programa: 1900 - ZELAR E CUIDAR

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Desenvolver ações de zeladoria urbana nas diversas regiões do município, visando à manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos, com foco na promoção da qualidade de vida, segurança, bem-estar da população e preservação do patrimônio público.

Melhorar a qualidade de vida com o embelezamento e revitalização das principais entradas, vias e praças da cidade.

Justificativa: Desenvolver ações voltadas à execução dos serviços de zeladoria nas diversas áreas do município é essencial para promover ambientes urbanos mais limpos, organizados e seguros. Essas ações contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, garantindo espaços públicos bem cuidados, prevenindo doenças, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e promovendo o bem-estar coletivo. Investir na zeladoria urbana é, portanto, um compromisso com a cidadania, a sustentabilidade e o desenvolvimento social do município.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Área pavimentada	m ²	35.000,00	50.000,00	35.000,00
Limpeza e Conservação	Tonelada	139.406,14	161.380,03	139.406,14

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 153.100.751,18



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 04.01.00 - IPREM

Programa: 2002 - TRANSPARÊNCIA E EFETIVIDADE NA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
nº de dias para concessão de aposentadoria	Dias	60,00	45,00	60,00
Custo Estimado para o Programa no exercício:	R\$ 221.421.433,00			



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.19.00 - Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria

Programa: 2004 - MOGI ILUMINADO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública, substituindo as luminárias de vapor de sódio/mercúrio por lâmpadas de led, que oferecem mais qualidade e promovem economia ao município.

Justificativa: A ampliação e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de LED se apresenta como uma ação estratégica, eficiente e economicamente viável para o município, com retorno garantido em termos de economia, qualidade de vida e sustentabilidade.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Manutenção e Modernização da Iluminação Pública	Unidade	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 19.284.398,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:	Original		
Unidade Responsável:	03.01.00 - Serviço Municipal de Águas e Esgotos (SEMAE)		
Programa:	2006 - SANEAMENTO E RESPEITO		
Tipo:	Finalístico	Natureza:	Contínuo
Objetivo:	Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, dos planos de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde		
Justificativa:	Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,5%. Além disso, há carência na área de Saneamento do Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.		

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Ampliação da rede de esgotamento sanitário do município	km	899,91	907,91	901,91
Ampliação da rede de distribuição de água do município	km	1.218,82	1.230,82	1.221,82
Mapeamento de medição de vazão de água através da instalação de equipamentos	Unidade	42,00	58,00	44,00
Troca de hidrômetros	Unidade	6.000,00	46.861,00	16.200,00
Criação de processos de trabalho	Porcentagem	0,00	100,00	25,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 363.060.321,24



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.21.00 - Secretaria de Longevidade

Programa: 2100 - MOGI, RESPEITO À LONGEVIDADE

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio da expansão de ações integradas nas áreas de educação, esporte, assistência social, segurança pública, saúde e cultura, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, garantindo a proteção e o desenvolvimento de pessoas idosas em situação vulnerável.

Justificativa: O presente programa justifica-se pela quantidade de pessoas idosas apontadas no último Censo de 2022 do IBGE, que consta 70.627 pessoas idosas existentes em nosso município.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Eventos realizados anual	nº de eventos /ano	6,00	10,00	7,00
Idosos atendidos anual	nº de idosos	2.490,00	6.460,00	3.490,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 12.277.153,08



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.22.00 - Secretaria da Mulher

Programa: 2200 - PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES E PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Enfrentamento a Todas as Formas de Violência Contra a Mulher, garantindo proteção, acolhimento, justiça e prevenção às mulheres em situação de violência, promovendo ações integradas que combatam todas as formas de violência de gênero, com atenção especial às mulheres negras, com deficiência, LGBTQIAPN+ e em situação de vulnerabilidade. Autonomia Econômica, Trabalho e Empreendedorismo das mulheres por meio do acesso ao trabalho decente, qualificação profissional, crédito, empreendedorismo e inclusão produtiva, com foco na redução das desigualdades sociais e regionais. Saúde Integral da Mulher, assegurando o acesso das mulheres a políticas de saúde integral, com ênfase na saúde sexual e reprodutiva, saúde mental, saúde da mulher negra, Educação para Igualdade e Cultura de Paz, com o objetivo de incorporar a perspectiva de gênero, raça e diversidade nas políticas educacionais, promovendo ações de prevenção à violência, desconstrução de estereótipos de gênero e promoção da igualdade.

Justificativa: A ausência ou precariedade de serviços especializados, a baixa representatividade feminina em espaços de poder e a naturalização das desigualdades de gênero reforçam a urgência de políticas afirmativas e intersetoriais. A implementação de ações voltadas à autonomia econômica, enfrentamento da violência, saúde integral, educação para a igualdade, e fortalecimento da participação política das mulheres é essencial para a promoção da equidade, justiça social e democracia.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Implantação de Serviços de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	Unidade	0,00	1,00	1,00
Manutenção de Serviços e Políticas Afirmativas para as Mulheres	Unidade	0,00	1,00	1,00
Número de mulheres acompanhadas com medidas protetivas	Unidade	283,00	230,00	260,00
Ampliar a oferta de atendimento odontológico para gestantes (PARCERIA COM A SAÚDE)	Porcentagem	48,00	60,00	50,00
Garantir o número preconizado de consultas de pré-natal realizadas por gestante	Porcentagem	54,00	60,00	56,00
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA FORTALECER A INDEPENDÊNCIA FINANCEIRAS DAS MULHERES	Unidade	0,00	1,00	1,00
PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PREVENÇÃO	Unidade	0,00	1,00	1,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 2.106.806,25



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original
Unidade Responsável: 02.05.00 - Secretaria de Finanças
Programa: 2500 - RESPEITO E TRANSPARÊNCIA
Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo
Objetivo: Garantir a gestão fiscal responsável, sustentável, eficaz e eficiente dos recursos públicos
Justificativa: Uma boa gestão fiscal é necessária para manter, melhorar e ampliar a oferta de bens e serviços públicos à sociedade

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
nº de setores apoiados	Unidade	27,00	27,00	27,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 20.000.000,00



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.01.06 - Coordenadoria de Projetos Especiais

Programa: 2600 - MAIS MOGI ECOTIETÊ

Tipo: Finalístico **Natureza:** Temporário

Objetivo: Consoante ao disposto no Contrato de Empréstimo firmado entre a Corporação Andina de Fomento - CAF e o Município de Mogi das Cruzes/SP, em seu Anexo "B", item "A", o objetivo do Programa Mais Mogi Ecotietê é: reduzir os níveis de contaminação em corpos d'água e melhorar a mobilidade e acessibilidade do Município, por meio de investimentos em sistemas de saneamento, consolidação de áreas verdes, redução de perdas na distribuição de água potável e construção de sistemas viários para aumentar a resiliência climática e as condições de infraestrutura, sociais e ambientais de Mogi das Cruzes/SP.

Justificativa: Investir em infraestrutura é melhorar a vida das pessoas. É promover mais bem-estar, gerar empregos e devolver para a população o que ela destina ao poder público na forma de tributos.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Cumprimento das Metas - CAF % de Execução	Porcentagem	40,00	100,00	50,00
Custo Estimado para o Programa no exercício:	R\$ 123.226.361,79			



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.09.00 - Secretaria de Obras e Infraestrutura

Programa: 2900 - FAZENDO DO PRESENTE, O FUTURO DE MOGI

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Construir, melhorar, adaptar e ampliar edificações, equipamentos, estruturas e logradouros públicos, visando a melhoria da qualidade de vida do município, com paisagismo, passeio, ponto de ônibus e entradas da cidade.

Justificativa: Necessidade de Construção e Reforma de Edificações, Equipamentos, Estruturas ou Logradouros Públicos cuja capacidade de atendimento atual se encontra defasada ou insuficiente, por motivo de avaria, alta demanda, obsolescência ou inexistência.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Percentual de Edificações, Equipamentos, Estruturas e Logradouros Modernizados, Adaptados ou Reforma	Porcentagem	0,00	100,00	25,00
Percentual de Novas Edificações, Equipamentos, Estruturas e Logradouros Públicos Construídos	Porcentagem	0,00	100,00	25,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 6.370.864,65



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.03.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Programa: 3000 - MODERNIZAR E AVANÇAR

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano sustentável, resiliente e inteligente no município de Mogi das Cruzes, por meio do fortalecimento do planejamento territorial integrado, da modernização dos instrumentos de gestão urbana e do uso de tecnologias avançadas como BIM, geoprocessamento, análise data-driven e inteligência artificial, assegurando participação social, justiça espacial e eficiência na alocação de investimentos públicos.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo é responsável por coordenar ações voltadas ao ordenamento territorial, garantindo o desenvolvimento urbano de forma planejada, eficiente e integrada às políticas públicas do município.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Certificado de Conclusão de Obra	Unidade	3.858,00	4.000,00	1.000,00
Projetos Desenvolvidos (Construção e Reforma)	Unidade	280,00	280,00	70,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 11.850.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.04.00 - Secretaria de Governo e Transparência

Programa: 4001 - MOGI ABERTA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços em relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de Cumprimento das Metas - Governo	Porcentagem	100,00	100,00	100,00
Estruturar Arquivo Público Municipal (% de execução)	Porcentagem	0,00	100,00	20,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 4.321.888,92



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:	Original
Unidade Responsável:	02.04.00 - Secretaria de Governo e Transparência
Programa:	4002 - MOGI MAIS TRANSPARENTE
Tipo:	Apoio Administrativo Natureza: Contínuo
Objetivo:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir o acesso às informações públicas por meio do aprimoramento da transparência ativa e passiva, ampliando a cultura de transparência 2. Elevar os padrões de conformidade e usabilidade do Portal da Transparência com base nos critérios da Atricon, TCE e CGU 3. Institucionalizar mecanismos de governo aberto 4. Implementar política municipal de governança e gestão de dados, alinhada à interoperabilidade, padronização e segurança da informação 5. Garantir a disponibilidade, consistência e reuso estratégico dos dados públicos por meio de protocolos técnicos 6. Estruturar e implementar ações de política de Proteção de Dados Pessoais 7. Integrar a política de governança de dados à política municipal de segurança da informação, promovendo alinhamento normativo, gestão de riscos, definição de responsabilidades, controle de acessos e planos de contingência 8. Ampliar a transparência, a accountability e a efetividade das instituições, conforme a meta 16.6 do ODS 16
Justificativa:	<p>As ações propostas visam consolidar um modelo de gestão pública pautado pela transparência, integridade, proteção de dados e uso estratégico da informação, em consonância com os marcos legais vigentes e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. O fortalecimento da transparência ativa e passiva busca ampliar o acesso público à informação e enraizar a cultura da transparência no cotidiano da administração. A qualificação do Portal da Transparência segundo critérios da Atricon, TCE e CGU assegura maior usabilidade, controle social e conformidade institucional. A institucionalização do governo aberto permite a criação de canais permanentes de participação e corresponsabilidade com a sociedade civil. No campo dos dados, a implementação de uma política de governança integrada à segurança da informação promove organização, interoperabilidade, padronização e proteção, garantindo que os dados públicos sejam tratados com consistência, reutilizados estrategicamente e protegidos.</p>

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Reduzir o tempo médio mensal de resposta do SIC	Dias	15,00	10,00	10,00
Atingir 100% de conformidade dos critérios de avaliação da Escala Brasil Transparente (CGU)	Nota	4,65	10,00	10,00
Atingir o padrão Diamante na avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)	Porcentagem	88,23	95,00	95,00
Capacitar os servidores pontos focais do SIC	Porcentagem	58,00	100,00	100,00
Capacitar sociedade civil, estudantes e lideranças comunitárias sobre LAI	Unidade	0,00	1.200,00	300,00
Elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) para serviços críticos	Unidade	0,00	12,00	3,00
Realizar/atualizar o Mapeamento dos tratamentos de dados pessoais	Unidade	0,00	1,00	1,00
Publicar painéis interativos de dados integrados	Unidade	5,00	20,00	5,00
Implementar a plataforma de Participação Social em código aberto	Porcentagem	0,00	100,00	20,00
Promover evento anual aberto ao público sobre LAI, dados abertos e LGPD	Unidade	1,00	4,00	1,00
Oferecer consultoria p/ órgãos municip. p/ mapeamento e adequação de coleta, tratamento e uso dados	Unidade	0,00	4,00	1,00
Modelagens de P.A. internos (Mapeamento ASIS e To Be + Fluxo + Procedimento Operacional Padrão	Unidade	4,00	24,00	6,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 3.493.456,53



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:	Original		
Unidade Responsável:	02.01.04 - Coordenadoria Especial da Primeira Infância		
Programa:	5000 - MOGI CIDADE QUE ABRAÇA A PRIMEIRA INFÂNCIA		
Tipo:	Finalístico	Natureza:	Contínuo
Objetivo:	Garantir o acesso às creches, priorizando as crianças em situação de vulnerabilidade; Garantir a universalização da pré-escola; Assegurar a qualidade da educação infantil; Garantir escuta especializada e atendimento de crianças vítimas de violência; Fortalecer as ações preventivas a fim de assegurar os direitos das crianças; Promover maior possibilidade de aumento da renda das famílias com crianças de até 6 anos; Garantir a segurança alimentar e nutricional das gestantes e das crianças de 0 a 6 anos; Garantir a vacinação das crianças de até 6 anos; Aprimorar a rede básica de atenção primária à saúde; Garantir e universalizar o atendimento pré-natal e o aleitamento materno; Garantir uma cidade segura, com espaços públicos inclusivos e resilientes e mobilidade ativa para a Primeira Infância; Garantir o acesso ao esporte, ao lazer e à cultura para as crianças até 6 anos e seus cuidadores; Promover uma cidade mais lúdica e com acesso à natureza garantido para crianças		
Justificativa:	A formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância são primordiais em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e Marco Legal da Primeira Infância - ODS 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16 e 17		

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Construção de Creches Municipais	Unidades Escolares	95,00	102,00	95,00
Taxa de mortalidade infantil (até 1 ano)	Porcentagem	12,24	10,05	10,31
Eixo Cidade Amigável à Primeira Infância - Entorno de Equipamentos Públicos	Unidade	0,00	5,00	1,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 204.638.388,12



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 01.01.00 - Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Programa: 6000 - PODER LEGISLATIVO

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo em sessões ordinárias e extraordinárias, conforme Regimento Interno.

Justificativa:

- Propiciar melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados à população e ao legislativo.
- Promover ação de apoio e suporte com a finalidade de garantir e preservar o funcionamento da Câmara Municipal e seus serviços administrativos.
- Modernizar os processos de trabalho do Poder Legislativo
- Aperfeiçoar o Quadro de pessoal do Poder Legislativo

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
% de sessões ordinárias e extraordinárias realizadas	Porcentagem	100,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 61.000.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:	Original		
Unidade Responsável:	02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho		
Programa:	6002 - MOGI COM MAIS EMPREGO E RENDA		
Tipo:	Finalístico	Natureza:	Contínuo
Objetivo:	1) Estimular o empreendedorismo e a economia local, oferecendo apoio técnico, capacitações e incentivos a micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; 2) Ampliar a geração de emprego e renda, por meio de programas de capacitação profissional, intermediação de mão de obra e apoio à economia solidária; 3) Promover a inclusão e o desenvolvimento social, com foco na redução da pobreza, atendimento a populações vulneráveis e fortalecimento das políticas de assistência social; 4) Atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como indústria, comércio, turismo, agricultura e inovação, visando dinamizar a economia do município; 5) Planejar e executar políticas públicas com base em dados e evidências, assegurando eficiência, transparência e impacto positivo nas ações da secretaria; 6) Estabelecer parcerias institucionais, buscando recursos e apoio técnico de governos, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes, 11º município mais populoso de SP e com localização estratégica, possui 712 km² de área e quatro polos industriais. Apesar desse potencial, apresenta PIB per capita modesto (200º no Estado), alta informalidade e 20,3% da população dependente do Bolsa Família. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho busca reverter esse cenário por meio da geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, capacitação profissional e atração de investimentos em setores estratégicos, com base em dados e parcerias institucionais.		

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Capacitação de Municípes	Unidade	2.434,00	4.000,00	3.350,00
Estabelecimentos Formais no Município	Unidade	54.670,00	66.000,00	57.000,00
Empresas incentivadas por benefícios fiscais (Promae / Empresas TIC)	Unidade	18,00	32,00	20,00
Novos Cadastros no Emprega Mogi	Unidade	26.766,00	24.500,00	23.000,00
Startups Incubadas	Unidade	89,00	40,00	40,00
Empréstimos Efetivados	R\$	1.060.637,99	2.000.000,00	1.500.000,00
Circulação de Turistas	Unidade	477.319,00	470.000,00	470.000,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 8.878.026,66



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.07.00 - Secretaria de Educação

Programa: 7000 - MOGI ABRAÇA A EDUCAÇÃO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Aumentar o número de Escola em Tempo Integral através da construção de novos CEMPREs e intensificar a oferta de vagas nas creches municipais e subvencionadas a fim de diminuir o déficit de vagas na educação de 0 a 5 anos; Promover a valorização dos Profissionais da Educação; Implantar o Projeto Horta Agroecológica nas unidades escolares por meio da promoção da Educação Ambiental; Fomentar e incentivar a instalação de bibliotecas nas escolas; Ampliar e Reformar as Escolas Municipais; Desenvolver o Programa de Prevenção de Doenças Laborais aos profissionais da Educação; Incentivar e Fomentar a participação dos Conselhos Municipais de Educação; Ampliar o Projeto de Música e de Robótica; Garantir o transporte escolar; Elaborar material didático para Educação Inclusiva; Prover Alimentação Escolar saudável; Implantar o Programa de Recuperação de Aprendizagens; Valorizar a Primeira Infância

Justificativa: O município de Mogi das Cruzes nos últimos 3 anos vêm apresentando na área da Educação por meio do IEG-M nota C (índice mais baixo na graduação do índice), jamais apresentado desde 2014. Outro parâmetro possível é a nota do IDEB de 2023, em, 6,3, pontuação já alcançada em 2015 e que apresentou regressão em 2021 e 2023, estando abaixo das notas projetadas para Mogi das Cruzes. Dito isto, o Programa Mogi Abraça a Educação tem como característica trazer de volta elementos básicos antes praticados e reconhecidos, tais como Alimentação Escolar de qualidade, recuperação das aprendizagens e revitalização das unidades escolares, a fim de recolocar a Educação de Mogi novamente nos trilhos.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	NOTA	6,30	7,00	6,60
Estudantes do 2º Ano do Ensino Fundamental avaliados com escrita nas hipóteses alfabética e alfabeti	Porcentagem	77,42	86,00	80,00
Construção de Centros Municipais de Programas Educacionais (CEMPRE)	Unidades Escolares	7,00	12,00	9,00
Construção de Escola Municipais	Unidades Escolares	90,00	93,00	90,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 579.013.896,80



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.08.00 - Secretaria de Esportes e Lazer

Programa: 8000 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Fomentar o esporte de alto rendimento nas diversas modalidades, por meio da ampliação da formação de atletas de base nos centros de esportivos municipais. Estimular a prática esportiva e recreativa para idosos e pessoas deficientes.

Justificativa: Elevar o número de praticantes esportivos desde a iniciação até a faixa etária idosa, inclusive de alto rendimento e proporcionar locais bem administrados, bem estruturados, equipados e adequados às modalidades esportivas, sempre objetivando a melhora da qualidade de vida das pessoas.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
número de vagas ofertadas nas escolas esportivas	número de vagas	8.601,00	11.200,00	9.500,00
número de atletas	Unidade	1.027,00	2.000,00	1.500,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 15.500.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2026

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.05.00 - Secretaria de Finanças

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Ter reservas para contingências

Justificativa: Na ocorrência de algum risco fiscal, faz-se necessário o Município possuir reservas de contingências para sua cobertura

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Porcentagens da Receita Corrente da Prefeitura e das receitas do SEMAE e IPREM p/ reserva de conting	Porcentagem	0,60	0,65	0,59

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 48.489.764,00



Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4º, § 1º)

R\$ Centavos

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	3.108.059.755,00	2.975.928.528,34	14,0139	123,0192	3.193.131.931,00	2.939.792.382,63	14,1152	121,0135	3.248.400.935,00	2.881.191.141,73	14,0779	118,3731
Receitas Primárias (I)	2.873.748.114,00	2.751.578.048,64	12,9574	113,7450	2.932.657.246,00	2.699.983.470,45	12,9637	111,1420	3.049.835.442,80	2.705.072.137,75	13,2174	111,1373
Despesa Total	3.108.059.755,00	2.975.928.528,34	14,0139	123,0192	3.193.131.931,00	2.939.792.382,63	14,1152	121,0135	3.248.400.935,00	2.881.191.141,73	14,0779	118,3731
Despesas Primárias (II)	2.979.411.755,00	2.852.749.669,67	13,4338	117,9273	3.062.283.681,00	2.819.325.487,77	13,5368	116,0546	3.115.355.232,00	2.763.185.357,16	13,5013	113,5249
Resultado Primário (III) = (I - II)	(105.663.641,00)	(101.171.621,03)	(0,4764)	(4,1823)	(129.626.435,00)	(119.342.017,32)	(0,5731)	(4,9126)	(65.519.789,20)	(58.113.219,41)	(0,2839)	(2,3876)
Resultado Nominal	(24.384.818,33)	(23.348.160,02)	(0,1099)	(0,9652)	68.429.555,79	63.000.430,68	0,3025	2,5933	69.584.698,80	61.718.618,42	0,3016	2,5357
Dívida Pública Consolidada	562.839.256,54	538.911.582,29	2,5378	22,2776	649.189.115,48	597.683.170,57	2,8697	24,6030	737.479.109,33	654.112.075,30	3,1961	26,8741
Dívida Consolidada Líquida	377.423.612,93	361.378.411,46	1,7018	14,9387	445.853.168,72	410.479.672,47	1,9709	16,8970	515.437.867,52	457.171.096,71	2,2338	18,7828
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Despesas Primárias geradas por PPP(V)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 27/08/2025 e hora de emissão: 14:21



Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ Centavos

Especificação	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	2.778.205.827,79	13,0480	131,2799	2.671.033.872,62	12,5447	117,6459	(107.171.955,17)	(3,86)
Receitas Primárias (I)	2.395.840.526,85	11,2522	113,2118	2.562.618.561,56	12,0355	112,8707	166.778.034,71	6,96
Despesa Total	3.069.487.854,02	14,4160	145,0440	2.699.030.159,43	12,6761	118,8790	(370.457.694,59)	(12,07)
Despesas Primárias (II)	3.012.919.616,64	14,1503	142,3709	2.570.460.307,97	12,0723	113,2161	(442.459.308,67)	(14,69)
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(617.079.089,79)	(2,8981)	(29,1591)	(7.841.746,41)	(0,0368)	(0,3454)	609.237.343,38	(98,73)
Resultado Nominal	159.538.470,99	0,7493	7,5387	70.285.080,86	0,7493	7,0269	(89.253.390,13)	(55,94)
Dívida Pública Consolidada	456.133.955,47	2,1423	21,5539	552.153.022,55	2,5932	24,3196	96.019.067,08	21,05
Dívida Líquida Consolidada	307.465.277,71	1,4440	14,5288	386.404.467,62	1,8148	17,0192	78.939.189,91	25,67

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 27/08/2025 e hora de emissão: 14:22

Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ Centavos

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	2.577.690.570,01	2.778.205.827,79	7,78	2.810.824.724,20	1,17	3.108.059.755,00	10,57	3.193.131.931,00	2,74	3.248.400.935,00	1,73	
Receitas Primárias (I)	2.267.581.266,47	2.395.840.526,85	5,66	2.695.841.099,90	12,52	2.873.748.114,00	6,60	2.932.657.246,00	2,05	3.049.835.442,80	4,00	
Despesa Total	2.822.793.643,84	3.069.487.854,02	8,74	2.923.755.511,30	(4,75)	3.108.059.755,00	6,30	3.193.131.931,00	2,74	3.248.400.935,00	1,73	
Despesas Primárias (II)	2.722.119.383,13	3.012.919.616,64	10,68	2.810.095.552,86	(6,73)	2.979.411.755,00	6,03	3.062.283.681,00	2,78	3.115.355.232,00	1,73	
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(454.538.116,66)	(617.079.089,79)	35,76	(114.254.452,96)	(81,48)	(105.663.641,00)	(7,52)	(129.626.435,00)	22,68	(65.519.789,20)	(49,45)	
Resultado Nominal	150.710.537,13	159.538.470,99	5,86	(54.309.524,93)	(134,04)	(24.384.818,33)	(55,10)	68.429.555,79	(380,62)	69.584.698,80	1,69	
Dívida Pública Consolidada	419.340.869,32	456.133.955,47	8,77	578.055.805,44	26,73	562.839.256,54	(2,63)	649.189.115,48	15,34	737.479.109,33	13,60	
Dívida Líquida Consolidada	296.579.485,20	456.117.956,19	53,79	401.808.431,26	(11,91)	377.423.612,93	(6,07)	445.853.168,72	18,13	515.437.867,52	15,61	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	2.839.734.649,49	2.919.616.504,42	2,81	2.810.824.724,20	(3,73)	2.975.928.528,34	5,87	2.939.792.382,63	(1,21)	2.881.191.141,73	(1,99)	
Receitas Primárias (I)	2.498.100.108,62	2.517.788.809,67	0,79	2.695.841.099,90	7,07	2.751.578.048,64	2,07	2.699.983.470,45	(1,88)	2.705.072.137,75	0,19	
Despesa Total	3.109.754.526,80	3.225.724.785,79	3,73	2.923.755.511,30	(9,36)	2.975.928.528,34	1,78	2.939.792.382,63	(1,21)	2.881.191.141,73	(1,99)	
Despesas Primárias (II)	2.998.845.874,78	3.166.277.225,13	5,58	2.810.095.552,86	(11,25)	2.852.749.669,67	1,52	2.819.325.487,77	(1,17)	2.763.185.357,16	(1,99)	
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(500.745.766,16)	(648.488.415,46)	29,50	(114.254.452,96)	(82,38)	(101.171.621,03)	(11,45)	(119.342.017,32)	17,96	(58.113.219,41)	(51,31)	
Resultado Nominal	166.031.539,75	167.658.979,16	0,98	(54.309.524,93)	(132,39)	(23.348.160,02)	(57,01)	63.000.430,68	(369,83)	61.718.618,42	(2,03)	
Dívida Pública Consolidada	461.970.420,50	479.351.173,80	3,76	578.055.805,44	20,59	538.911.582,29	(6,77)	597.683.170,57	10,91	654.112.075,30	9,44	
Dívida Líquida Consolidada	326.729.301,90	479.334.360,16	46,71	401.808.431,26	(16,17)	361.378.411,46	(10,06)	410.479.672,47	13,59	457.171.096,71	11,37	

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 27/08/2025 e hora de emissão: 14:22





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	424.212.294,75	14,19	424.212.294,75	15,57	339.885.041,54	14,97
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	2.565.151.678,18	85,81	2.299.571.584,90	84,43	1.930.065.535,57	85,03
TOTAL	2.989.363.972,93	100,00	2.723.783.879,65	100,00	2.269.950.577,11	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(15.312.319,48)	100,00	(44.831.070,56)	100,00	0,00	0,00
TOTAL	(15.312.319,48)	100,00	(44.831.070,56)	100,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 27/08/2025 14:23:23

Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ Centavos

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	75.980,34	434.406,12	105.718,57
Alienação de Bens Móveis	36.762,50	393.525,60	14.826,60
Alienação de Bens Imóveis	39.217,84	40.880,52	90.891,97
DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2024	2023	2022
VALOR	712.908,98	636.928,64	202.522,52

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 27/08/2025 e hora de emissão: 14:23



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$: Centavos

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	240.645.707,50	227.800.011,66	12.845.695,84	1.210.336.140,72
2025	219.039.668,00	177.786.949,38	41.252.718,62	1.251.588.859,34
2026	208.905.996,19	171.374.255,11	37.531.741,08	1.289.120.600,42
2027	200.316.722,25	168.777.940,70	31.538.781,55	1.320.659.381,97
2028	191.254.386,30	164.078.765,22	27.175.621,08	1.347.835.003,05
2029	182.637.663,43	158.711.710,61	23.925.952,82	1.371.760.955,87
2030	174.380.699,83	153.641.579,05	20.739.120,78	1.392.500.076,65
2031	166.221.871,67	149.891.590,50	16.330.281,17	1.408.830.357,82
2032	158.026.173,31	148.201.756,28	9.824.417,03	1.418.654.774,85
2033	150.050.322,16	146.609.709,84	3.440.612,32	1.422.095.387,17
2034	143.092.359,34	142.358.490,41	733.868,93	1.422.829.256,10
2035	135.851.931,98	140.753.693,10	(4.901.761,12)	1.417.927.494,98
2036	129.005.324,03	137.404.390,10	(8.399.066,07)	1.409.528.428,91
2037	122.727.553,13	132.941.643,74	(10.214.090,61)	1.399.314.338,30
2038	116.802.536,38	128.327.915,85	(11.525.379,47)	1.387.788.958,83
2039	111.003.139,83	123.406.271,56	(12.403.131,73)	1.375.385.827,10
2040	104.799.092,15	121.263.728,02	(16.464.635,87)	1.358.921.191,23
2041	99.166.705,14	116.915.436,20	(17.748.731,06)	1.341.172.460,17
2042	93.842.659,62	113.485.399,43	(19.642.739,81)	1.321.529.720,36
2043	88.543.967,18	110.579.523,05	(22.035.555,87)	1.299.494.164,49
2044	44.802.355,29	108.417.851,78	(63.615.496,49)	1.235.878.668,00
2045	41.854.705,69	104.166.009,51	(62.311.303,82)	1.173.567.364,18
2046	39.398.249,41	98.425.464,38	(59.027.214,97)	1.114.540.149,21
2047	36.972.695,53	92.995.463,30	(56.022.767,77)	1.058.517.381,44
2048	34.660.605,24	87.427.213,28	(52.766.608,04)	1.005.750.773,40
2049	32.362.775,63	82.923.295,81	(50.560.520,18)	955.190.253,22
2050	29.757.267,00	80.195.806,14	(50.438.539,14)	904.751.714,08



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$: Centavos

2051	27.649.203,54	75.656.390,90	(48.007.187,36)	856.744.526,72
2052	25.798.366,19	70.177.092,98	(44.378.726,79)	812.365.799,93
2053	24.215.791,64	64.970.904,32	(40.755.112,68)	771.610.687,25
2054	22.490.393,55	61.131.260,36	(38.640.866,81)	732.969.820,44
2055	21.087.631,32	57.834.474,14	(36.746.842,82)	696.222.977,62
2056	19.650.218,31	54.623.776,96	(34.973.558,65)	661.249.418,97
2057	18.374.716,03	50.523.207,91	(32.148.491,88)	629.100.927,09
2058	17.290.301,20	45.621.357,61	(28.331.056,41)	600.769.870,68
2059	16.068.710,30	42.038.941,28	(25.970.230,98)	574.799.639,70
2060	15.028.502,61	39.042.783,26	(24.014.280,65)	550.785.359,05
2061	14.017.129,85	35.864.631,16	(21.847.501,31)	528.937.857,74
2062	13.028.825,60	32.446.412,08	(19.417.586,48)	509.520.271,26
2063	12.120.029,33	29.258.547,28	(17.138.517,95)	492.381.753,31
2064	11.223.852,25	25.926.405,01	(14.702.552,76)	477.679.200,55
2065	10.403.282,73	22.791.087,34	(12.387.804,61)	465.291.395,94
2066	9.629.378,01	19.893.045,99	(10.263.667,98)	455.027.727,96
2067	8.756.013,71	17.791.666,83	(9.035.653,12)	445.992.074,84
2068	7.971.830,89	16.006.643,87	(8.034.812,98)	437.957.261,86
2069	7.279.867,76	14.463.202,03	(7.183.334,27)	430.773.927,59
2070	6.636.898,99	13.096.115,79	(6.459.216,80)	424.314.710,79
2071	6.087.116,30	11.980.087,49	(5.892.971,19)	418.421.739,60
2072	5.570.126,79	10.963.401,82	(5.393.275,03)	413.028.464,57
2073	5.182.150,02	10.052.359,50	(4.870.209,48)	408.158.255,09
2074	4.791.265,65	9.359.155,10	(4.567.889,45)	403.590.365,64
2075	4.377.406,63	8.924.603,13	(4.547.196,50)	399.043.169,14
2076	3.839.062,20	8.890.537,35	(5.051.475,15)	393.991.693,99
2077	3.264.179,90	9.064.332,55	(5.800.152,65)	388.191.541,34
2078	2.849.854,76	9.018.950,79	(6.169.096,03)	382.022.445,31
2079	2.513.984,56	8.895.012,94	(6.381.028,38)	375.641.416,93



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$: Centavos

2080	2.269.888,42	8.668.657,47	(6.398.769,05)	369.242.647,88
2081	2.061.622,84	8.384.321,98	(6.322.699,14)	362.919.948,74
2082	1.854.523,30	8.139.764,54	(6.285.241,24)	356.634.707,50
2083	1.647.204,10	7.685.535,42	(6.038.331,32)	350.596.376,18
2084	1.469.729,51	7.293.408,32	(5.823.678,81)	344.772.697,37
2085	1.318.532,97	6.957.356,67	(5.638.823,70)	339.133.873,67
2086	1.122.388,11	6.772.587,23	(5.650.199,12)	333.483.674,55
2087	861.917,41	6.785.582,20	(5.923.664,79)	327.560.009,76
2088	663.771,98	6.700.187,13	(6.036.415,15)	321.523.594,61
2089	542.847,00	6.462.657,87	(5.919.810,87)	315.603.783,74
2090	458.561,23	6.158.665,70	(5.700.104,47)	309.903.679,27
2091	396.430,36	5.751.226,70	(5.354.796,34)	304.548.882,93
2092	337.815,17	5.337.717,93	(4.999.902,76)	299.548.980,17
2093	258.284,99	5.060.463,04	(4.802.178,05)	294.746.802,12
2094	210.022,75	4.754.220,04	(4.544.197,29)	290.202.604,83
2095	190.823,20	4.393.955,11	(4.203.131,91)	285.999.472,92
2096	159.480,92	4.018.624,56	(3.859.143,64)	282.140.329,28
2097	95.973,14	3.778.578,08	(3.682.604,94)	278.457.724,34
2098	30.246,50	3.549.734,86	(3.519.488,36)	274.938.235,98
2099	12.496,05	3.161.937,33	(3.149.441,28)	271.788.794,70
2100	8.509,03	2.727.988,00	(2.719.478,97)	269.069.315,73

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	240.645.707,50	227.800.011,66	12.845.695,84	12.845.695,84
2025	40.784.166,10	40.784.166,10	0,00	1.210.336.140,72
2026	38.716.839,22	38.716.839,22	0,00	1.251.588.859,34
2027	36.754.339,40	36.754.339,40	0,00	1.289.120.600,42
2028	34.819.721,11	34.819.721,11	0,00	1.320.659.381,97

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2026

2029	32.492.247,85	32.492.247,85	0,00	1.347.835.003,05
2030	29.645.341,67	29.645.341,67	0,00	1.371.760.955,87
2031	26.548.648,91	26.548.648,91	0,00	1.392.500.076,65
2032	23.220.169,80	23.220.169,80	0,00	1.408.830.357,82
2033	20.055.990,69	20.055.990,69	0,00	1.418.654.774,85
2034	17.502.155,82	17.502.155,82	0,00	1.422.095.387,17
2035	15.016.340,90	15.016.340,90	0,00	1.422.829.256,10
2036	12.413.522,69	12.413.522,69	0,00	1.417.927.494,98
2037	10.278.438,73	10.278.438,73	0,00	1.409.528.428,91
2038	7.983.237,49	7.983.237,49	0,00	1.399.314.338,30
2039	6.549.447,31	6.549.447,31	0,00	1.387.788.958,83
2040	5.497.038,17	5.497.038,17	0,00	1.375.385.827,10
2041	4.344.518,42	4.344.518,42	0,00	1.358.921.191,23
2042	3.388.774,04	3.388.774,04	0,00	1.341.172.460,17
2043	2.866.440,50	2.866.440,50	0,00	1.321.529.720,36
2044	2.488.020,15	2.488.020,15	0,00	1.299.494.164,49
2045	1.986.931,01	1.986.931,01	0,00	1.235.878.668,00
2046	1.674.890,98	1.674.890,98	0,00	1.173.567.364,18
2047	1.428.427,79	1.428.427,79	0,00	1.114.540.149,21
2048	1.179.541,62	1.179.541,62	0,00	1.058.517.381,44
2049	1.000.561,87	1.000.561,87	0,00	1.005.750.773,40
2050	852.692,43	852.692,43	0,00	955.190.253,22
2051	713.344,30	713.344,30	0,00	904.751.714,08
2052	542.252,27	542.252,27	0,00	856.744.526,72
2053	464.555,20	464.555,20	0,00	812.365.799,93
2054	392.665,65	392.665,65	0,00	771.610.687,25
2055	356.130,04	356.130,04	0,00	732.969.820,44
2056	294.737,23	294.737,23	0,00	696.222.977,62
2057	276.985,02	276.985,02	0,00	661.249.418,97
2058	254.511,99	254.511,99	0,00	629.100.927,09



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2026

2059	203.331,10	203.531,10	0,00	600.769.870,68
2060	139.891,11	139.891,11	0,00	574.799.639,70
2061	99.467,19	99.467,19	0,00	550.785.359,05
2062	56.050,57	56.050,57	0,00	528.937.857,74
2063	40.251,73	40.251,73	0,00	509.520.271,26
2064	37.550,44	37.550,44	0,00	492.381.753,31
2065	35.645,99	35.645,99	0,00	477.679.200,55
2066	12.942,06	12.942,06	0,00	465.291.395,94
2067	12.286,15	12.286,15	0,00	455.027.727,96
2068	11.663,62	11.663,62	0,00	445.992.074,84
2069	11.072,15	11.072,15	0,00	437.957.261,86
2070	10.510,60	10.510,60	0,00	430.773.927,59
2071	9.977,82	9.977,82	0,00	424.314.710,79
2072	9.471,51	9.471,51	0,00	418.421.739,60
2073	8.991,66	8.991,66	0,00	413.028.464,57
2074	4.267,99	4.267,99	0,00	408.158.255,09
2075	0,00	0,00	0,00	403.590.365,64
2076	0,00	0,00	0,00	399.043.169,14
2077	0,00	0,00	0,00	393.991.693,99
2078	0,00	0,00	0,00	388.191.541,34
2079	0,00	0,00	0,00	382.022.445,31
2080	0,00	0,00	0,00	375.641.416,93
2081	0,00	0,00	0,00	369.242.647,88
2082	0,00	0,00	0,00	362.919.948,74
2083	0,00	0,00	0,00	356.634.707,50
2084	0,00	0,00	0,00	350.596.376,18
2085	0,00	0,00	0,00	344.772.697,37
2086	0,00	0,00	0,00	339.133.873,67
2087	0,00	0,00	0,00	333.483.674,55
2088	0,00	0,00	0,00	327.560.009,76



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2026

2089	0,00	0,00	0,00	321.523.594,61
2090	0,00	0,00	0,00	315.603.783,74
2091	0,00	0,00	0,00	309.903.679,27
2092	0,00	0,00	0,00	304.548.882,93
2093	0,00	0,00	0,00	299.548.980,17
2094	0,00	0,00	0,00	294.746.802,12
2095	0,00	0,00	0,00	290.202.604,83
2096	0,00	0,00	0,00	285.999.472,92
2097	0,00	0,00	0,00	282.140.329,28
2098	0,00	0,00	0,00	278.457.724,34
2099	0,00	0,00	0,00	274.938.235,98
2100	0,00	0,00	0,00	271.788.794,70

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 27/08/2025 e hora de emissão: 14:12



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Centavos

RECEITAS	2022	2023	2024
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.874.151,55	62.332.831,35	77.228.565,53
RECEITAS CORRENTES	66.874.151,55	62.332.831,35	77.228.565,53
Receitas de contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.349.251,70	7.689.408,95	5.700.420,68
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	49.524.899,85	54.643.422,40	71.528.144,85
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	49.524.899,85	54.643.422,40	71.528.144,85
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	165.144.618,51	185.800.833,83	163.417.141,97
RECEITAS CORRENTES	165.144.618,51	185.800.833,83	163.417.141,97
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	165.144.618,51	185.800.833,83	163.417.141,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	232.018.770,06	248.133.665,18	240.645.707,50

(Continua)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

(Continuação)

DESPESAS	2022	2023	2024
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	143.409.915,83	181.944.189,58	227.692.011,66
ADMINISTRAÇÃO	1.924.780,25	1.898.460,01	5.796.467,35
Despesas Correntes	1.915.430,25	1.895.300,01	5.796.467,35
Despesas da Capital	9.350,00	3.160,00	0,00
PREVIDÊNCIA	141.485.135,58	180.045.729,57	221.895.544,31
Pessoal Civil	141.485.135,58	180.045.729,57	221.895.544,31
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	68.233,13	66.130,44	108.000,00
ADMINISTRAÇÃO	68.233,13	66.130,44	108.000,00
Despesas Correntes	68.233,13	66.130,44	108.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	143.478.148,96	182.010.320,02	227.800.011,66

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	88.540.621,10	66.123.345,16	12.845.695,84
--	----------------------	----------------------	----------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2022	2023	2024
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	52.464.000,00	64.503.000,00	65.879.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	1.130.265,90	95.607,13

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 27/08/2025 e hora de emissão: 14:23

Município de MOGI DAS CRUZES
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Centavos

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Isenção	SABESP - Água e Saneamento - Lei 5367/2002	120.618,38	125.443,12	130.209,96	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Isenção	Empresa - Setor de material elétrico e eletrônico para veículos automotores - Cerâmica e Velas de Ignição NGK do Brasil Ltda - Lei 5.931/2006	1.463.814,96	1.522.367,55	1.580.217,52	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Incentivo Fiscal	Lei de Incentivo à Cultura (LIC) - Lei 6959/2014	595.121,16	618.926,00	642.445,19	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Isenção	Templos, Igrejas e afins - LC 59/2009	649.384,52	675.359,90	701.023,58	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Isenção	Aposentados e Pensionistas - LC 65/2009 e LC 78/2010	72.984,77	75.904,16	78.788,52	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Isenção	Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - População de baixa renda - Leis 6970/2014 e 4611/1997	6.112.493,49	6.356.993,23	6.598.558,97	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Isenção	Agropecuária - Leis 3697/1991; 4727/1997; 4848/1998; 7814/2022	1.306.415,85	1.358.672,49	1.410.302,04	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)



Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Incentivo Fiscal	Esporte - Projeto Sanção Premial - LC 70/2010; LC 86/2011; LC 108/2014	598.970,83	622.929,66	646.600,99	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Isenção	Imóveis Particulares cedidos gratuitamente para uso exclusivo da União, do Estado de São Paulo, do Município de Mogi das Cruzes ou de qualquer de seus órgãos de administração indireta - LC 109/2014	53.637,93	55.783,45	57.903,22	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Desconto de 50%	Setor Automotivo - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. (GM do Brasil) - Lei 6.450/2010	432.708,08	450.016,40	467.117,03	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Incentivo Fiscal	Esporte (LIDE) - LC 184/2023	940.985,65	978.625,07	1.015.812,82	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.02 - IPTU - Territorial	Desconto de até 100%	Meio Ambiente - Lei 5000/1999	1.285.927,95	1.337.365,07	1.388.184,94	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.02 - IPTU - Territorial	Desconto de até 30%	Construção Civil - LC 8/2002	8.679,11	9.026,27	9.369,27	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
1.1.1.2.50.0.1.02 - IPTU - Territorial	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Diversas Empresas e Setores - Leis 7436/2019 e 7545/2019	2.059.520,12	2.141.900,92	2.223.293,16	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Redução de alíquota de 4% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Telemarketing - NEOBPO SER. DE PROC. DE NEG. E TEC. S/A - Leis 7436/2019 e 7545/2019	3.277.289,44	3.408.381,02	3.537.899,50	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Redução de alíquota de 4% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Telemarketing - WINOVER CALL CENTER LTDA - Leis 7436/2019 e 7545/2019	2.265.705,66	2.356.333,88	2.445.874,57	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Redução de alíquota de 5% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de máquinas, materiais e utensílios agrícolas - AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRIC. LTDA - Leis 7436/2019 e 7545/2019	503.284,43	523.415,81	543.305,61	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Redução de alíquota de 3% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Hotelaria e Lazer - CLUB MED BRASIL S.A - Leis 7436/2019 e 7545/2019	2.459.547,69	2.557.929,60	2.655.130,92	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Redução de alíquotas na média de 4% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Bens de Capital diversos - ELGIN S.A. - Leis 7436/2019 e 7545/2019	223.392,27	232.327,96	241.156,43	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Incentivo Fiscal	Lei de Incentivo à Cultura (LIC) - Lei 6959/2014	2.169.346,14	2.256.119,99	2.341.852,55	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Redução de alíquota para 2%	Empresas prestadoras de serviço na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Lei 7912/2023	838.167,74	871.694,45	904.818,84	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Incentivo Fiscal	Esporte (LIDE) - LC 184/2023	1.477.049,46	1.536.131,44	1.594.504,43	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)



Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Produtores Rurais (produtores hortifrutigranjeiros e floricultores) - Lei 3.697/1991	1.408.165,98	1.464.492,62	1.520.143,34	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Autônomos - LC 38/2005 e Lei 1.961/1970	2.013.132,31	2.093.657,60	2.173.216,59	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Barbeiros, costureiras etc. (Pessoa Física) - Lei 3.647/1990	8.088,62	8.412,16	8.731,82	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Desconto de até 90%	Feirantes - LC 148/2019	354.238,01	368.407,54	382.407,02	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Empresa - Setor de material elétrico e eletrônico para veículos automotores - Cerâmica e Velas de Ignição NGK do Brasil Ltda - Lei 5.931/2006	17.421,64	18.118,50	18.807,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Microempreendedor Individual (MEI) - LC 97/2013	15.711.578,35	16.340.041,48	16.960.963,06	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Templos e Entidades - Lei 3.700/1991	271.458,42	282.316,76	293.044,79	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de máquinas, materiais e utensílios agrícolas - AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRIC. LTDA - Leis 7436/2019 e 7545/2019	15.131,94	15.737,21	16.335,23	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Telemarketing - NEOBPO SER. DE PROC. DE NEG. E TEC. S/A - Leis 7436/2019 e 7545/2019	80.438,18	83.655,71	86.834,63	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor Varejista - SUPERMERCADO ALABARCE LTDA & ROBRON ADM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA - Leis 7436/2019 e 7545/2019	6.918,88	7.195,63	7.469,07	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Hotelaria e Lazer - CLUB MED BRASIL S.A - Leis 7436/2019 e 7545/2019	5.793,36	6.025,09	6.254,05	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Bens de Capital diversos - ELGIN S.A. - Leis 7436/2019 e 7545/2019	15.131,94	15.737,21	16.335,23	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.11 - Taxa Mercado Produtor	Desconto de até 50%	Permissionários e autorizados - Mercado Municipal do Produtor "Minor Harada" - Decreto nº 23.253/2024	2.001.529,73	2.081.590,92	2.160.691,37	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
TOTAL			50.824.072,99	52.857.035,87	54.865.603,26	

FORNTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 27/08/2025 e hora de emissão: 14:24



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF (LRF, Art. 4º, § 3º)

R\$ Centavos

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	800.000,00		800.000,00
Gastos acima do esperado com Requisições de Pequeno Valor	300.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da Reserva de Contingência	300.000,00
Ordens Judiciais acima do previsto	500.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da Reserva de Contingência	500.000,00
SUBTOTAL	800.000,00	SUBTOTAL	800.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	162.000.000,00		162.000.000,00
Queda de 1% da Receita Corrente da Prefeitura com relação ao seu valor estimado	22.000.000,00	Limitação de Empenhos, conforme instruído na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026	22.000.000,00
Recebimento abaixo do esperado das Receitas de Capital, por conta de atraso nos cronogramas de execução ou burocracia das instituições financeiras	140.000.000,00	Limitação de Empenhos, conforme instruído na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026	140.000.000,00
Discrepância de Projeções	12.200.000,00		12.200.000,00
Risco Cambial: variação do dólar acima do esperado, impactando no pagamento de juros e amortizações do empréstimo internacional CAF	2.200.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da Reserva de Contingência	2.200.000,00
Taxa de Inflação acima da meta (em 0,5 p.p.) - correção das despesas correntes agregadas da Prefeitura acima do esperado	10.000.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da redução de dotações de despesas discricionárias	10.000.000,00
SUBTOTAL	174.200.000,00	SUBTOTAL	174.200.000,00
TOTAL	175.000.000,00	TOTAL	175.000.000,00

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 27/08/2025 e hora de emissão: 14:24



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 877B-AC22-5328-C887

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI (CPF 290.XXX.XXX-60) em 23/12/2025 15:11:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/877B-AC22-5328-C887>